



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 107

SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 149^a SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Nºs 218 e 219 (nºs 359 e 384/81, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 214/81 (nº 366/81, na origem), relativa à escolha do Senhor Marcelo Raffaelli, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Alto Volta.

— Nº 215/81 (nº 365/81, na origem), relativa à escolha do Senhor Lauro Escorrel Rodrigues de Moraes, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Espanha.

— Nº 216/81 (nº 364/81, na origem), relativa à escolha do Senhor Sérgio Armando Frazão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente junto à Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura, na República Francesa.

— Nº 217/81 (nº 363/81, na origem), relativa à escolha do Senhor Geraldo Egídio da Costa Holanda Cavalcanti, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos.

1.2.2 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 451/81, em resposta ao Requerimento nº 134/81, de autoria do Senador Itamar Franco, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1/81.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

Recebimento das Mensagens nºs 220 a 239/81 (nºs 367 a 389/81, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras que especifica sejam autorizadas a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

Recebimento das Mensagens nºs 240 e 241/81 (nºs 385 e 386/81, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado do Piauí seja autorizado a realizar operações de crédito, para os fins que especifica.

1.2.4 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 253/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Queríca, que concede incentivo fiscal ao transporte de trabalhadores pelas respectivas empresas, nas condições que especifica.

— Projeto de Lei do Senado nº 254/81, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que regula utilização e liberação de conta vinculada ao FGTS, para construção e aquisição da casa própria.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/81-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que criou o PRORURAL.

1.2.5 — Comunicação

Do Sr. Senador Cunha Lima, que se ausentará do País.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Aspecto anti-social das propostas apresentadas pelo Governo para superar a crise da Previdência Social.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Instituição do parlamentarismo no País.

SENADOR GILVAN ROCHA — Desligamento de S. Ex^a do Bloco Parlamentar do Partido Popular.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Centenário de nascimento de Dom José Tupinambá da Fronha.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder do PMDB — Nota da CNBB intitulada: *Sobre os Imperativos da Justiça*.

1.2.7 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 256/81, de autoria do Sr. Senador Bernardino Viana, que dispõe sobre a realização de convenções para renovação de diretórios a que se refere o art. 6º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 257/81, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que dispõe sobre a situação do servidor habilitado no mesmo concurso público, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 258/81, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que autoriza a Empresa Brasileira de Filmes S/A — EMBRAFILME, a disciplinar a inclusão obrigatória de filmes nacionais de longa e curta metragem nas programações das estações de televisão.

1.2.8 — Requerimentos

Nº 314/81, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides e outros, solicitando seja o tempo destinado aos oradores do Expediente, da sessão de 1º-10-81, a homenagear o centenário de nascimento de D. José Tupinambá da Fronha.

Nº 315/81, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da conferência proferida pelo Enge-

nheiro Maurício Rodrigues Alves, no ciclo de estudos da ADESG, em Brasília, sob o título "Habitação e Violência".

1.2.9 — Comunicação

Do Sr. Senador Gilvan Rocha, de desligamento do Bloco Parlamentar do Partido Popular.

1.2.10 — Comunicações da Presidência

— Designação do Sr. Senador Leite Chaves para comparecer à 68ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Havana, Cuba.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 92/81, do Senador Affonso Camargo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarros e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências. **Aprovado** em regime de urgência. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinada ao programa de investimentos do Estado. **Aprovado** o projeto, ficando adiada a votação da emenda por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscents e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois

centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e hum centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscents e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23-6-81. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 313/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Discussão sobreposta por falta de *quorum*, para votação do Requerimento nº 309/81.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/81, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Adiamento da apreciação do Requerimento nº 314, lido no Expediente da presente sessão.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ LINS — Centenário de nascimento de Dom José Tupinambá da Frotta.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Deficiências governamentais que estariam ocorrendo para a solução do problema da ocupação fundiária no País.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Aniversário de fundação das cidades de Anotiba e Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — 1ª Etapa do Seminário de Avaliação do Sistema Tributário Nacional, em realização na cidade de Belo Horizonte—MG.

SENADOR CUNHA LIMA — Problemas que afigem a economia do Nordeste e, em particular, a do Estado da Paraíba.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde — INCQS, com sede no *campus* da Fundação Oswaldo Cruz, em Manguinhos — RJ.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução 100/81, lido em sessão anterior.

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSAO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 150ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos das seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/81 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 38/80 (nº 4.386/81, naquela Casa), que acrescenta parágrafos ao art. 134 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 — Código Civil.

2.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projetos de Decretos Legislativos nºs 24 e 31/80; Projeto de Resolução nº 97/81; Projeto de Lei do Senado nº 219/79; Projeto de Decreto Legislativo nº 23/80; e Projeto de Resolução nº 98/81. (Redações finais.)

2.2.3 — Apreciação de matéria

— Redação final do Projeto de Resolução nº 98/81, lida no Expediente. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 318/81. À promulgação.

2.2.4 — Requerimento

— Nº 319/81, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 256/81.

2.2.5 — Comunicações

— Dos Srs. Senadores Mauro Benevides e Tarso Dutra, que se ausentaram do País.

2.3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Resolução nº 186/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 o montante de sua dívida consolidada. Aprovada. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 187/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 o montante de sua dívida consolidada. Aprovada. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 188/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 o montante de sua dívida consolidada. Aprovada. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 202/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 o montante de sua dívida consolidada. Aprovada. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 203/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 o montante de sua dívida consolidada. Aprovada. À promulgação.

2.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 256/81, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 319, lido no Expediente. Aprovado, em primeiro e segundo turnos, após parecer da comissão competente. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 256/81, em regime de urgência. Aprovada. À Câmara dos Deputados.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Atraso que estaria se verificando no cronograma de implantação do novo sistema de transporte hidroviário da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

2.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Referente à não realização de sessão ordinária, amanhã, em virtude de decisão anterior do Plenário.

2.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSAO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Gastão Müller, proferido na sessão de 4-9-81.

4 — COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

— Portarias do Presidente.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 149ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÓRTO, JORGE KALUME E ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio

Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Orestes Quêrcia —

José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Arno Damiani.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 218/81 (nº 359/81, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 15, de 1981-CN, que institui o regime sumário de registro e arquivamento no Registro do Comércio e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.939, de 9 de setembro de 1981).

Nº 219/81 (nº 384/81, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 18, de 1981-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 342.394.500.000,00 (trezentos e quarenta e dois bilhões, trezentos e noventa e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) para os fins que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.940, de 9 de setembro de 1981).

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 214, DE 1981

(Nº 366/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marcelo Raffaelli, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Alto Volta, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Marcelo Raffaelli que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de setembro de 1981. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Marcelo Faffaelli

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, em 9 de outubro de 1929.

Bacharel em Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1953.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio Branco, 1953.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio Branco, 1954.

Estágio na Organização das Nações Unidas e na Organização dos Estados Americanos, 1954.

Cônsul de Terceira Classe, 9 de maio de 1953.

Segundo-Secretário, antigüidade, 9 de junho de 1960.

Primeiro-Secretário, merecimento, 15 de outubro de 1964.

Conselheiro, título, 9 de outubro de 1969.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 5 de maio de 1972.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de novembro de 1977.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1963/64.

Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1971/72.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1972/73.

Chefe do Departamento da África, Ásia e Oceania, 1977/78.

Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1978/79.

Caracas, Terceiro-Secretário, 1955/57.

Caracas, Encarregado de Negócios, 1955 e 1956.

Amsterdam, Vice-Cônsul, 1957/59.

Nova Iorque, Missão junto à ONU, Terceiro-Secretário, 1959/60.

Nova Iorque, Missão junto à ONU, Segundo-Secretário, 1960/62. Washington, Segundo-Secretário, 1964.

Washington, Primeiro-Secretário, 1964/68.

Montevidéu, Delegação Permanente junto à ALALC, Primeiro-Secretário, 1968/69.

Montevidéu, Delegação Permanente junto à ALALC, Conselheiro, 1969/70.

Montevidéu, Delegação Permanente junto à ALALC, Encarregado de Negócios, 1968, 1969 e 1970.

Londres, Ministro-Conselheiro, 1973/76.

Abidjan, Embaixador, 1980/81.

Serra Leoa Embaixador cumulativamente 1981.

XIV, XV e XVI Sessões da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1959, 1960 e 1961 (membro).

XV Sessão Especial de Emergência da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1960 (membro).

Comissão de Desarmamento da ONU, Nova Iorque, 1960 (membro).

XXIX, XXXI e XXXIII Sessões do ECOSOC, Nova Iorque, 1960, 1961 e 1962.

III Sessão Especial da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1961 (membro).

Comissão do Sudoeste Africano, ONU, 1961 (representante substituto).

Conferência Negociadora do Convênio Internacional do Cacau a longo prazo (ONU), Genebra, 1963 (assessor).

Negociações de Acordos Bilaterais sobre Compromissos Brasileiros no Exterior, Paris, 1964 (membro).

II — e III Sessões do Grupo de Peritos Governamentais sobre Financiamentos Suplementar, Conferência da UNCTAD, Genebra, 1967 (representante).

Sessão do Comitê de Invisíveis e Financiamento relacionado com o Comércio, UNCTAD, Nova Iorque, 1967 (chefe da delegação).

Reunião do BIRD, Washington, 1967 (representante).

II. Conferência da UNCTAD, 1968 (delegado).

Reunião da CECLA, Buenos Aires, 1970 (membro).

XVII Assembléia-Geral da Aliança dos Produtos de Cacau, Lagos, 1971 (chefe).

2.º Período das Consultas patrocinadas pela UNCTAD, entre países produtores e países consumidores, com vistas à Negociação de um Acordo Internacional do Cacau, Genebra, 1972 (chefe).

Pré-Parte da Conferência da ONU sobre Cacau, Genebra, 1972 (chefe).

XIV Reunião da CECLA, Santiago, 1972 (chefe).

Segunda Parte da Conferência da ONU sobre Cacau, Genebra, 1972 (chefe).

XV Reunião da CECLA, México, 1973 (subchefe).

Série de Reuniões do Grupo de Trabalho sobre Comércio de Têxteis, GATT, Genebra, 1973 (chefe).

Conferência Internacional sobre Poluição Marinha, Londres, 1973 (chefe).

VIII Sessão da Assembléia da IMCO, Londres, 1973 (chefe).

1.ª Sessão do Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho, IMCO, Londres, 1974 (chefe).

5.ª Sessão Extraordinária da Assembléia da IMCO, Londres, 1974 (chefe).

Conferência Internacional sobre Salvaguarda da Vida Humana no Mar, Londres, 1974 (chefe).

XXIII Assembléia-Geral da Aliança dos Produtores de Cacau, Ibadan, 1974 (chefe).

2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Sessões do Conselho Internacional do Cacau, OIC, Londres, 1974 e 1975 (chefe).

Conferência Negociadora do Segundo Acordo Internacional do Cacau, Genebra, 1975 (chefe).

XXXVII Sessão do Conselho da IMCO, Londres, 1976 (chefe).

Reunião do Comitê Têxtil do GATT para a revisão do Acordo sobre Comércio Internacional de Têxteis, Genebra, 1976 (chefe).

Conferência das Nações Unidas sobre Açúcar, Genebra, 1977 (subchefe).

VIII Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1978 (delegado).

Comissão de Estudo da Orientação do Brasil em matéria de Direito do Mar, 1963 (membro).

Negociações sobre Investimentos Privados com a República Federal da Alemanha, 1963 e 1964.

Grupo de Trabalho sobre Política Cafeteira, 1964 (membro).
 VII Reunião da CEBAC, 1971 (delegado).
 Conversações sobre Pesca com os EUA, 1971 (delegado).
 Negociações sobre Acordos de Pesca, 1971 e 1972 (membro).
 Conselho Deliberativo do IAA, 1971/72 (representante do Ministério das Relações Exteriores).
 Comissão de Seguros de Créditos à Exportação, 1972 e 1973.
 Ordem do Libertador, Cavaleiro, Venezuela.
 Ordem do Mérito, Cruz do Mérito, RFA.
 Ordem do Rio Branco, Comendador.
 Ordem Real Vitoriana, Comendador, Reino Unido.
 O Embaixador Marcelo Raffaelli se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 28 de agosto de 1981. — **Guilherme Luiz Leite Ribeiro**, Chefe da Divisão do Pessoal.

MENSAGEM N° 215, DE 1981
 (N° 365/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Lauro Escorel Rodrigues de Moraes, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Espanha, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto n.º 71.534, de 12 de dezembro de 1968.

Os méritos do Embaixador Lauro Escorel Rodrigues de Moraes, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de setembro de 1981. — **João Figueiredo**.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Lauro Escorel Rodrigues de Moraes

Nascido em São Paulo, São Paulo, 13 de setembro de 1917.
 Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
 Curso Superior de Guerra, Escola Superior de Guerra.
 Cônslul de Terceira Classe, concurso, 10 de dezembro de 1943.
 Segundo-Secretário, merecimento, 23 de maio de 1950.
 Primeiro-Secretário, merecimento, 19 de janeiro de 1954.
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 24 de outubro de 1961.
 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 29 de novembro de 1969.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1954/56.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1953.

Chefe, substituto, da Divisão Cultural, 1961.

Chefe do Departamento Cultural e de Informações, 1961.

Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da África e Oriente Próximo, 1967/69.

Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Americanos, 1969/70. Boston, Vice-Cônsul, 1946/49.

Boston, Encarregado do Consulado, 1948.

Washington, Terceiro-Secretário, 1949/50.

Washington, Segundo-Secretário, 1950/53.

Vaticano, Primeiro-Secretário, 1954/57.

Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1957/60.

Belgrado, Ministro-Conselheiro, 1963/64.

Belgrado, Encarregado de Negócios, 1963.

Roma, Ministro-Conselheiro, 1964/65.

Roma, Encarregado de Negócios, 1964.

La Paz, Embaixador, 1965/67.

Assunção, Embaixador, 1970/72.

Copenhague, Embaixador, 1973/75.

México, Embaixador, 1975/81.

IV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Washington, 1951 (secretário).

I Reunião do Conselho Cultural Interamericano, México, 1951 (membro).

VII Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova York, 1952 (membro).

X Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (membro).

Missão Especial às Solenidades Comemorativas do LXXX Aniversário Nataício do Papa Pio XII e do XVII Aniversário de Sua Coroação, Vaticano, 1956 (membro).

Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente da Argentina, 1958 (membro).

III Período de Sessões da Comissão Especial para Formulação de Novas Medidas de Cooperação Econômica (Comitê dos "21"), Bogotá, 1960 (membro).

Comissão de Acordos com a Bolívia 1960 (chefe).

Comissão de Elaboração das instruções para a Delegação do Brasil à Reunião Especial do (Comitê dos "21") Conselho da OEA, Gogotá, 1960 (chefe).

Grupo de Trabalho para Elaboração da Agenda das Negociações com a Iugoslávia, 1961 (chefe).

Trabalhos do Congresso Internacional de Redatores-Chefes, Roma e Nápoles, 1962 (delegado).

(Comissão Educacional dos Estados Unidos, 1962 (membro).

Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente da Bolívia, 1966 (enviado extraordinário).

Reunião da Comissão Especial do CIES, Washington, 1969 (chefe).

Reunião de Consulta dos Chanceleres Americanos para tratar do Conflito Honduras—El Salvador, Washington, 1969 (delegado).

VI Reunião da CEBAC, Buenos Aires, 1969 (chefe).

Reunião da Comissão Especial do CIES, Caracas, 1970 (chefe).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Equador, Quito, 1970 (chefe).

Seção Brasileira da Comissão Mista Especial de Transportes e Turismo Brasil—Paraguai, 1970 (chefe).

IV Reunião de Chanceleres dos Paises da Bacia do Prata, Asuncão, 1971 (delegado).

Conferência Mundial do "Ano Internacional da Mulher", Cidade do México, 1975 (chefe).

Reunião Conjunta das Comissões Culturais Brasil—México, Cidade do México, 1975 (chefe).

II Conferência Regional das Nações Unidas sobre Cartografia nas Américas, México, 1979 (chefe).

Reunião da Junta Executiva da UNICEF, México, 1979 (chefe).

Conselho Nacional de Geografia, 1945 (representante suplente do MRE).

Grupo de Trabalho para elaboração da Agenda das Conversações entre os Presidentes do Brasil e da Itália, 1961 (membro).

I Reunião Extraordinária e III Reunião Ordinária de Chanceleres dos Paises da Bacia do Prata, Brasília, 1969 (delegado).

Adjunto do Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra, 1953.

Publicações:

"Introdução ao Pensamento Político de Maquiavel", Edições Simões, Rio de Janeiro, 1958.

"A Pedra e o Rio" (uma interpretação da poesia de João Cabral de Melo Neto), Editora Duas Cidades, São Paulo, 1972.

Comenda de São Gregório, Vaticano.

Ordem do Mérito, Argentina.

Ordem do Mérito, Chile.

Ordem do Condor dos Andes, Grã-Cruz, Bolívia.

Ordem da Tunísia, Crã-Cruz.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Instituto Rio Branco.

Ordem Nacional do Paraguai, Grã-Cruz.

Ordem de Danneborg, Grã-Cruz, Dinamarca.

O Embaixador Lauro Escorel Rodrigues de Moraes se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 28 de agosto de 1981. — **Guilherme Luiz Leite Ribeiro**, Chefe da Divisão do Pessoal.

MENSAGEM N° 216, DE 1981
(N° 364/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Sérgio Armando Frazão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, República Francesa, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto n.º 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Sérgio Armando Frazão, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de setembro de 1981. — **João Figueiredo**.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Sérgio Armando Frazão

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1917.

Bacharel em Ciências e Letras, Colégio Pedro II.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito da Universidade do Brasil.

Cônsul de Terceira Classe concurso 26 de maio de 1942.

Segundo-Secretário, antiguidade, 26 de dezembro de 1946.

Primeiro-Secretário merecimento, 18 de junho de 1952.

Conselheiro, título, 23 de junho de 1958.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 25 de fevereiro de 1959.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 24 de agosto de 1961.

Assistente do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1951.

Chefe, substituto, da Divisão Comercial, 1957.

Chefe do Serviço Econômico da Europa, 1958/59.

Chefe da Divisão Comercial, 1959.

Paris, Vice-Cônsul, 1944/46.

Paris, Terceiro-Secretário, 1946.

Paris, Segundo-Secretário, 1946/50.

Varsóvia, Encarregado de Negócios, 1948.

Viena, Encarregado de Negócios, 1950.

Nova York, ONU, Primeiro-Secretário, 1953/55.

Santiago, Primeiro-Secretário, 1955/57.

Santiago, Encarregado de Negócios, 1956.

Lisboa, Ministro Conselheiro, 1959/60.

Lisboa, Encarregado de Negócios, 1960.

Washington, Ministro Conselheiro, 1960/61.

Cairo, Embaixador, 1964/66.

Montevidéu, Embaixador, 1966/68.

Genebra, Embaixador, 1969/70.

Bonn, Embaixador, 1970/71.

Nova Iorque, Chefe da Missão junto à ONU, 1971/75.

Madrid, Embaixador, 1975/80.

II Sessão da Comissão Preparatória da Conferência da CICE, Genebra, 1947 (membro).

Reunião da Comissão Especial de Estudos do Acordo Multilateral sobre Aviação, 1947 (membro).

XXXIII Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1950 (conselheiro técnico governamental).

Missão Econômica e Comercial do Brasil à Europa, 1952 (membro).

VII e IX Sessões da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1953 e 1954 (membro).

XV Sessão do ECOSOC, 1954 (observador).

Comissão de Informações sobre Territórios Não-Autônomos da ONU, 1954 (delegado).

Comissão do Sudoeste Africano, ONU, 1954/55 (representante, substituto).

V Comitê Plenário e Comitê do Comércio da CEPAL, Santiago, 1956 (delegado).

Reunião de Ministros de Estado das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1957 (conselheiro).

Negociação do Acordo de Comércio com a Iugoslávia, 1958 (membro).

Junta Diretora do Comércio Internacional do Café, Washington, 1959 (delegado-suplente).

I e V Períodos de Sessões da Junta Diretora do Convênio Internacional do Café, Washington, 1960 (delegado).

Convênio Internacional do Café, 1960 (presidente).

Conferência Internacional do Café, Nova Iorque, 1962 (chefe).

I Sessão do Comitê Preparatório da UNCTAD, Nova Iorque 1963 (representante).

Reunião de Nível Ministerial do GATT, Genebra, 1963 (sub-chefe).

II Sessão do Comitê Preparatório da UNCTAD, Genebra, 1963 (chefe).

I Sessão do Conselho da Organização Internacional do Café, Londres, 1963 (chefe).

Conferência dos Países Não-Alinhados, Cairo, 1964 (observador).

Reunião dos Embaixadores do Oriente Próximo, Roma, 1966 (participante).

Reunião dos Chefes de Estado Americanos, Punta del Este, 1967 (delegado suplente).

VIII Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1969 (chefe).

Grupo Intergovernamental da UNCTAD sobre a II Década de Desenvolvimento da ONU, Genebra, 1969 (chefe).

IX Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1969 (chefe).

IX Sessão do Conselho do Centro Internacional de Aperfeiçoamento Profissional, OIT, Turim, 1969 (representante).

II Reunião de Consulta sobre Minério de Ferro, Genebra, 1969 (chefe).

III Sessão do Comitê de Invisíveis e Financiamentos, UNCTAD, Genebra, 1969 (chefe).

III Sessão do Comitê de Transportes Marítimo, UNCTAD, Genebra, 1969 (chefe).

LIII Sessão da Conferência da OIT, Genebra, 1969 (delegado governamental).

IV Sessão do Comitê de Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1969 (chefe).

176.ª e 177.ª Sessões do Conselho de Administração da OIT, Genebra, 1969 (representante governamental).

III Sessão do Comitê Especial de Preferência, UNCTAD, Genebra, 1969 (chefe).

Reunião Preparatória Técnica sobre o Acordo Internacional do Cacau, Genebra, 1969 (chefe).

Conferência do Comitê do Desarmamento nas Sessões de 1969, Genebra, 1969 (chefe).

XX Sessão do Comitê Executivo do Programa do ACNUR, Genebra, 1969 (chefe).

XXXI Sessão do Conselho, XXXIV Sessão do Comitê Executivo, e XXI Sessão do Subcomitê do Orçamento e Finanças do CIME, Genebra, 1969 (chefe).

Grupo de Trabalho sobre Legislação Marítima Internacional, NUCTAD, Genebra, 1969 (chefe).

XXV Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1970 (membro).

L Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1971 (chefe e presidente).

LI Sessão do ECOSOC, Genebra, 1971 (chefe e vice-presidente).

XXVI Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1971 (delegado e chefe).

XXVII Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque 1972 (delegado e chefe).

LII Sessão do ECOSOC, Nova Iorque, 1972 (chefe).

LIII Sessão do ECOSOC, Genebra, 1972 (chefe).

XXVIII Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1973 (delegado e chefe, substituto).

LIV e LV Sessões do ECOSOC, Nova Iorque e Genebra, 1973 (chefe e presidente do Conselho).
 XXIV Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1974 (delegado e chefe, substituto).
 VI Sessão Especial da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1974 (chefe).
 LVII Sessão do ECOSOC, Genebra, 1974 (chefe).
 Missão Especial às Exequias Solene do Chefe do Estado Espanhol, 1975 (membro).
 Missão Especial à Coroação do Rei da Espanha, 1975 (membro).
 (Comissão de Recepção ao Presidente da Bolívia, 1943 (secretário).
 Conselho Nacional de Imigração e Colonização na reforma das leis de Imigração e Colonização, 1943 (auxiliar do representante do Ministério das Relações Exteriores).
 Comissão de Consolidação das Instruções do Serviço do Ministério das Relações Exteriores, 1944 (encarregado).
 Instituto Nacional do Café, 1958 (representante do Ministério das Relações Exteriores).
 Negociação do Ajuste de Comércio e Pagamentos com o Japão, Rio de Janeiro, 1958 (membro).
 Grupo de Trabalho para Estudos Econômicos da Operação Pan-Americana, 1958 (membro).
 Conselho de Ministros (assessor especial do Presidente).
 Assistente do Professor de Direito Internacional Público, Instituto Rio Branco, 1951.
 Examinador da Banca de Direito Internacional Público, Curso de Preparação da Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco, 1951.
 Examinador das Bancas de Prática Diplomática Consular e Tratados, e Política Econômica do Brasil, 1952.
 Examinador de Política Internacional nos Exames Finais do 2.º ano do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco, 1957.
 Presidente do IBC, 1961.
 Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.
 Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.
 Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.
 Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
 Ordem da "L'Étoile Noire", Oficial, França.
 Ordem de Cristo, Grande Oficial, Portugal.
 Ordem de Bayacá, Grande Oficial, Colômbia.
 "Ordem al Mérito", Grande Oficial, Argentina.
 "Ordine del Mérito", Comendador, Itália.
 "Ordem al Mérito", Comendador, Chile.
 Ordem do Mérito, Grã-Cruz, República Federal Alemã.
 O Embaixador Sergio Armando Frazão se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil na Espanha.
 Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 31 de agosto de 1980. — Guilherme Luiz Ribeiro, Chefe da Divisão do Pessoal.

MENSAGEM Nº 217, DE 1981

(Nº 363/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer do Senhor Geraldo Egídio da Costa Holanda Cavalcanti, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Geraldo Egídio da Costa Holanda Cavalcanti, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília 9 de setembro de 1981. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Geraldo Egídio da Costa Holanda Cavalcanti

Nascido em Recife, Pernambuco, 6 de fevereiro de 1929.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito da Universidade de Recife.

Curso de Academia de Direito Internacional de Haia.
 Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio Branco.
 Cônsl de Terceira Classe, concurso, 16 de julho de 1954.
 Segundo-Secretário, antigüidade, 15 de julho de 1961.
 Primeiro-Secretário, merecimento, 28 de junho de 1966.
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 5 de maio de 1972.
 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 1 de setembro de 1976.
 Auxiliar do Chefe da Divisão Cultural, 1954/55.
 Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1955/56.
 Subchefe do Serviço de Análise e Planejamento, 1960.
 Assessor do Ministro de Estado, 1974/75.
 Assessor Especial do Ministro de Estado, 1975/76.
 Secretário Especial de Assuntos Políticos e Econômicos da Área Internacional Bilateral, 1977.
 Washington, Terceiro-Secretário, 1956/59.
 Genebra, Vice-Cônsl, 1960/61.
 Genebra, Cônsl-Adjunto, 1961.
 Genebra, Encarregado do Consulado-Geral, 1961.
 Washington, Segundo-Secretário, 1961/64.
 Moscou, Segundo-Secretário, 1966.
 Moscou, Primeiro-Secretário, 1966/67.
 Hong-Kong, Cônsl-Adjunto 1970/72.
 Macau, Cônsl-Adjunto, 1970/72.
 Hong-Kong, Encarregado do Consulado-Geral, 1970/72.
 Macau, Encarregado do Consulado-Geral, 1970/72.
 Hong-Kong, Cônsl-Geral, 1972/73.
 Macau, Cônsl-Geral, 1972/73.
 Bonn, Ministro Conselheiro, 1973/74.
 Bonn, Encarregado de Negócios, 1974.
 Paris, UNESCO, Embaixador, 1978/81.
 II Sessão do Subcomitê Consultivo sobre os Aspectos Econômicos do Arroz, da Comissão de Excedentes Agrícolas da FAO, Washington, 1958 (representante).
 Reunião de Peritos sobre classificação e Estandartização do Arroz, sob o patrocínio da FAO, Washington, 1958 (representante).
 Reunião da Comissão Especial para Estudar a Formulação de Novas Medidas de Cooperação Econômica ("Comitê dos 21"), da OEA, Washington, 1958 (assessor).
 Comissão Especializada Encarregada de Negociar e Redigir o Instrumento Constitutivo de uma Instituição Financeira Inter-americana (Estatutos do BID), da OEA, Washington, 1969 (assessor).
 Grupo de Trabalho da OPA, Washington, 1959 (assessor).
 Grupos de Negociação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico com as Missões dos Bancos Centrais da Tchecoslováquia e da República Democrática Alemã, 1959 (chefe).
 Conferência Tarifária das Partes Contratantes do GATT, 1960/61, Genebra, 1960 (membro).
 XVIII Período de Sessões das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1960 (membro).
 Missão Roberto de Oliveira Campos, incumbida da negociação intergovernamental de consolidação das dívidas brasileiras e obtenção de créditos financeiros e de desenvolvimento junto aos Governos e instituições bancárias da República Federal da Alemanha, França, Reino Unido, Itália, Países Baixos, Bélgica, Suécia e Suíça, 1961 (membro).
 Missão Werther Teixeira de Azevedo, Diretor da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, aos mesmos países para negociação dos contratos decorrentes da Missão anterior, 1961 (membro).
 Missão João Baptista Leopoldo de Figueiredo, Presidente do Banco do Brasil, aos mesmos países, para assinatura dos contratos, 1961 (membro).
 II Conferência Internacional do Açúcar, Genebra, 1961 (assessor).
 XIX Período de Sessões das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1961 (membro).

Grupo Especial da OEA para estudos sobre Financiamentos Compensatórios de Produtos Primários, Washington, 1962 (membro).

Grupo de Peritos sobre Estabilização de Receitas de Exportação, Washington, 1962 (membro).

Reuniões do Conselho e da Junta do Convênio Internacional do Café-Acordo de Produtores e do Grupo de Estudos do Café, Washington, 1962 (assessor).

Conferência das Nações Unidas para a negociação de um Convênio Internacional do Café, Nova Iorque, 1962 (membro).

Comitê de Vigilância do Convênio Internacional do Café — Acordo de Produtores, Nova Iorque, 1962 (observador).

Reunião da "Federación de Cafeteros de Centro América y México, San Salvador, 1962 (observador).

Grupo Especial da OEA para negociar com a CEE a redução de tarifas sobre produtos primários exportados pela América Latina Washington, 1962 (membro).

Conferência Regional sobre Financiamento Compensatório da OEA, Washington, 1963 (membro).

I Sessão do Conselho Internacional do Café, Londres, 1963 (conselheiro técnico).

Conferência da ONU sobre o Cacau, Genebra, 1963 (assessor).

I Reunião da Junta Internacional do Café, Londres, 1963 (assessor).

III Sessão Preparatória da I UNCTAD, Nova Iorque, 1964 (membro).

Reunião da CECLA, Alta Gracia Córdoba, Argentina, 1964 (delegado).

I UNCTAD, Genebra, 1964 (membro).

Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil—URSS, Moscou, 1965 (membro).

Conferência da ONU sobre Cacau, Nova Iorque, 1966 (membro).

VII Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1966 (representante alterno).

Grupo Técnico de Quotas e Mercados Terminais de Cacau, Genebra, 1966 (representante alterno).

I e II Períodos de Sessões do Grupo Intergovernamental de Peritos em Financiamento Suplementar da Comissão de Invisíveis e Financiamento da Junta de Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1966 e 1967 (delegado).

VII Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, Genebra, 1966 (membro).

Reunião do Grupo Intergovernamental de Financiamento Suplementar da Conferência da UNCTAD, Genebra, 1966 (delegado).

Junta Executiva do Bureau Panamericano do Café, Nova Iorque, 1967/68 (representante).

Grupo Técnico encarregado de elaborar os Estatutos do Fundo de diversificação da Organização Internacional do Café, Washington, 1967 (membro).

Junta Executiva do Bureau Pan-American do Café, Nova Iorque 1969/70 (presidente).

Comitê de Promocão do Café para os EUA e Canadá, Nova Iorque, 1967/70 (representante).

Comitê de Coordenação dos Preços do Café, Nova Iorque, 1969 (representante).

LVIII e LIX Convenções Anuais da National Coffee Association, dos EUA, em Boca Raton, Flórida, 1969 e 1970 (representante).

Convenções Anuais da "Pacific Coast Coffee Association" dos EUA, em Carmel, Califórnia, 1968 e 1969 (representante).

Convenções Anuais da "Tea and Coffee Association of Canadá", Ottawa, 1968, Jaspers, Alberta, 1969 (representante).

Reuniões do Conselho Internacional do Café (X a XV), Londres, 1967/69 (delegado).

Reuniões da Junta Executiva da Organização Internacional do Café, Londres, 1967/70, México 1968 (delegado).

Comitê Mundial de Promoção do Café, Londres, 1967 e 1969 (presidente).

Reuniões do Comitê Britânico de Promoção do Café, Londres; Comitê Dinamarquês de Promoção do Café, Copenhague; Comitê Sueco de Promoção do Café, Estocolmo; Comitê Norueguês de Promoção do Café, Oslo; e Comitê Suíço de Promoção do Café, Zurique, 1969 (representante do CMPC).

Reunião de Chanceleres Americanos, Washington, 1974 (delegado).

XXIX Assembleia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1974 (delegado).

XV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Paises Membros do TIAR, Quito, 1974 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado em visita oficial ao Senegal, 1974 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado em visita oficial a Portugal, 1974 (membro).

V Assembleia-Geral da OEA, Washington, 1975 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado em visita oficial à Costa do Marfim, 1975 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado em visita oficial à República Federal da Alemanha, 1975 (membro).

VII Assembleia Especial da ONU, Nova Iorque, 1975 (delegado).

XX Assembleia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1975 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado em visita oficial ao Reino Unido, 1975 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado em visita oficial à França, Itália e Vaticano 1975 (membro).

III Reunião da Comissão Mista Brasil—Peru, Lima, 1975 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado em visita oficial ao Peru, 1975 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita de Estado à França e ao Reino Unido, 1976 (membro).

VI Período de Sessões da Assembleia-Geral da OEA, Santiago, 1976 (delegado).

Comitiva do Presidente da República na visita de Estado ao Japão, 1976 (membro).

XXXI Assembleia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1976 (delegado).

VII Assembleia-Geral da OEA, St. George's, Granada, 1977 (delegado).

XXXII Assembleia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1977 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado em visita oficial a Trinidad e Tobago, 1977 (membro).

Conferência Intergovernamental sobre Estratégias e Políticas de Informática, Torremolinos (Málaga), Espanha, 1978 (chefe).

Reunião do Grupo de Trabalho da Área Básica sobre Setores Sociais (saúde e educação) dos Paises da Bacia do Prata, Assunção, 1978 (subchefe).

Conferência Intergovernamental sobre Informação Científica e Tecnológica a serviço do Desenvolvimento, UNISIST-II, Paris, 1979 (chefe).

Conferência das Nações Unidas sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento (UNCTAD), Viena, Áustria, 1979 (chefe).

II Sessão Intergovernamental do Programa Geral da Informação (PGI), Paris, 1979 (chefe).

VI Sessão do Conselho Internacional de Coordenação do Programa sobre o Homem e a Biosfera (MAB), da UNESCO, Paris, 1979 (chefe).

Conferência Internacional de Estados sobre a Dupla Tributação de "Royalties" em matéria de Direitos do Autor, Madrid, 1979 (chefe).

Comissão de Seleção da Correspondência Especial do Ministério das Relações Exteriores 1955 (membro).

Grupo de Trabalho ad hoc para preparação da I Sessão do Conselho Internacional do Café, Rio de Janeiro, 1963 (membro).

Trabalhos do Grupo Técnico de preparação à Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (I UNCTAD), Rio de Janeiro, 1963/64 (coordenador-geral).

Seminário da CEPAL de Peritos Governamentais de Política Comercial, Brasília, 1964 (assessor).

Junta Executiva do Bureau Pan-American do Café, Rio de Janeiro, 1969 (representante).

A disposição do General Carlos Galvão de Melo, da Junta de Salvação Nacional de Portugal, em sua visita oficial ao Brasil, 1974.

A disposição da Sra. Rosalyn Carter durante sua visita oficial a Brasília 1977.

Auxiliar contratado na Legação em Haia, 1952/54.
 A disposição do BNDE, 1959.
 Chefe da Divisão de Convênios e Contratos, do Departamento de Operações Internacionais do BNDE, 1959.
 A disposição do Ministério da Indústria e do Comércio.
 Chefe do Escritório do IBC em Nova Iorque, 1967/70.
 Adido à Missão do Brasil junto à ONU, Nova Iorque, 1969.
 Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
 Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.
 Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.
 Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.
 Ordem da Águia Azteca, Grande Oficial, México.
 Ordem Nacional do Leão, Comandante, Senegal.
 Ordem do Sagrado Tesouro, Grande Oficial, Japão.
 Ordem Nacional da Costa do Marfim, Comandante.
 Ordem do Infante Dom Henrique, Grande Oficial, Portugal.
 Ordem do Sol, Grande Oficial, Peru.
 Ordem do Mérito, Grande Oficial, Itália.
 Legião de Honra, Comandante, França.
 Ordem de São Miguel e São Jorge, Grande Oficial, Reino Unido.
 Ordem do Cristo, Grande Oficial, Portugal.
 Medalha Lauro Müller.
 Medalha do Mérito Tamandaré, Ministério da Marinha.
 Medalha do Mérito Santos Dumont, Ministério da Aeronáutica.

O Embaixador Geraldo Egídio da Costa Holanda Cavalcanti se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, República Francesa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 28 de agosto de 1981. — Guilherme Luiz Leite Ribeiro, Chefe da Divisão do Pessoal.

AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 451/81, de 9 de setembro de 1981, em resposta ao Requerimento de Informações nº 134, de 1981, de autoria do Senador Itamar Franco, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1981, que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional, autorizando a emissão de papel-moeda, no ano de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu as Mensagens de nºs 220 a 239, de 1981 (nºs 367 a 389/81, na origem), de 9 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Monte Santo de Minas, Ouro Fino, Pavão, Santa Maria do Salto, Urucânia, Vazante e Aimorés (MG), Nova Russas e Umari (CE), Parelhas, Pendências, Santo Antônio, Sítio Novo e Timbaúba dos Batistas (RN), Ponta Porã e Amambai (MS), Resende (RJ), Valinhos e Votorantim (SP) e Loreto (MA), sejam autorizadas a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência recebeu as Mensagens de nºs 240 e 241, de 1981 (nºs 385 e 386/81, na origem), de 9 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado do Piauí seja autorizado a realizar operações de crédito, para os fins que especifica.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 1981

Concede incentivo fiscal ao transporte de trabalhadores pelas respectivas empresas, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas comerciais ou industriais que proporcionarem transporte coletivo a seus trabalhadores, mediante linhas regulares próprias ou fretamento de ônibus, poderão abater até (10%) dez por cento do respectivo imposto de renda devido, em cada exercício.

Art. 2º Para fazer jus ao incentivo fiscal referido no artigo anterior, as empresas fornecedoras do transporte terão que limitar-se a cobrar até (10%) dez por cento do custo aos trabalhadores.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ofereço à consideração da Casa mais uma sugestão do Sr. Antônio Faria Neto, da cidade de Avaí, SP, visando estimular a prática do oferecimento de transporte coletivo aos trabalhadores pelas próprias empresas e, em consequência, substituir o transporte individual e economizar combustível.

Por outro lado, segundo as ponderações daquele ilustre compatriota, o oferecimento de transporte ao trabalhador, pela própria empresa, possibilita ainda as seguintes vantagens:

— maior período de descanso para o trabalhador, bem como maior tempo de permanência desse junto de seus familiares;

— menor desgaste físico-mental do trabalhador, que não precisará levantar-se mais cedo e travar batalha diária pela obtenção do transporte que o levará ao local do trabalho;

— a não-discriminação dos empregadores em relação aos empregados que acaso residem longe;

— economia para os empregados, cujo salário líquido seria reduzido se tivessem que pagar a condução coletiva aos preços normais de mercado.

A fórmula da concessão dos incentivos fiscais é, por outro lado, muitíssimo utilizada em nosso País, quando se deseja desenvolver alguma atividade.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — Orestes Quércia.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 1981

Regula utilização e a liberação de conta vinculada do FGTS, para construção e aquisição da casa própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. A pedido do titular de conta vinculada, o saldo total ou parcial do FGTS poderá ser liberado para a aquisição ou construção da casa própria, mediante requerimento dirigido ao BNH através da agência bancária depositária.

Parágrafo único. O prazo para a liberação do depósito será de quinze (15) dias, contados da data da entrega do requerimento, atendidos os seguintes requisitos:

I — Na aquisição da casa própria:

a) tratando-se de financiamento pelo Sistema Financeiro da Habitação, o requerente anexará os documentos exigidos em conformidade com as normas pertinentes do BNH;

b) quando a aquisição for de particular, anexará título de domínio devidamente registrado e declaração escrita do proprietário consignando sua intenção irrevogável de venda, sob pena de multa de dez por cento (10%) sobre o valor do negócio em caso de arrependimento.

II — Na construção da casa própria, o requerente anexará escritura definitiva do terreno com o correspondente registro imobiliário, ou regular compromisso particular de compra e venda, com planta aprovada e respectivo alvará de construção ou documento equivalente quando se tratar de imóvel urbano.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O FGTS, a exemplo do PIS/PASEP, são institutos criados pelo poder público à inteira revelia dos trabalhadores, muito embora se costume dizer que vieram para beneficiá-los através de uma garantia efetiva do tempo de

serviço, no primeiro caso e de uma quase participação nos lucros das empresas, no segundo.

Pelo fato mesmo de o trabalhador não ter podido opinar quando da criação de um e outro desses institutos, bem como de nunca interferir nos seus mecanismos de funcionamento, nem mesmo para fiscalizá-los, senão que apenas para submeter-se incondicionalmente, a verdade é que o PIS/PASEP, assim como o FGTS, são mais instrumentos de captação de recursos para serem aplicados segundo finalidades e critérios nem sempre compatíveis com as necessidades da maioria.

No caso do FGTS, por exemplo, cuidou-se de permitir que o empregado-optante pudesse movimentar o saldo formado à custa dos depósitos forçados das empresas empregadoras, mas em situações especialíssimas elencadas segundo critério excessivamente parcimonioso no art. 8º, I, II e III, da Lei nº 5.107, de 1966.

Nunca os trabalhadores puderam concordar com referida parcimônia, muito menos com certas restrições descabidas como a da alínea "e", do inciso II, por exemplo, que possibilita a utilização da conta vinculada em caso de matrimônio, mas, tão-somente, pelo empregado do sexo feminino.

No tocante à utilização do saldo da conta vinculada para aquisição de casa própria, então, é que se percebe, claramente, o espírito discricionário da legislação do FGTS e até mesmo uma certa contradição com seus propalados objetivos de garantir o futuro do empregado mediante a formação gradativa de um sólido patrimônio, com a criação de facilidades para a aquisição de moradia.

Ora, o trabalhador é estimulado a utilizar o numerário de sua conta do FGTS na aquisição de casa própria, mas somente quando esteja disposto a fazê-lo através do Sistema Financeiro da Habitação com todas as suas contradições e problemas insolúveis (particularmente o do alto custo das prestações). Se quiser fazê-lo de outro modo, comprando a casa a um particular com a ajuda de economias próprias ou construindo-a, sem submeter-se ao terrível endividamento crônico com que geralmente o brinda o mencionado Sistema, a tanto não está autorizado, porém.

Por isto que, encampando sugestão que nos vem do Diretório Municipal do PMDB da cidade de São Roque, particularmente dos Srs. Marcio B. Infantini e João Carlos Infantini, propomos a presente alteração à Lei nº 5.107, de 1966.

O que se quer, basicamente, é que os recursos do FGTS continuem podendo ser utilizados pelos empregados optantes na aquisição de casa própria, mas segundo os interesses, a vontade, de cada trabalhador, através do Sistema Financeiro da Habitação ou de compra direta a particular ou, ainda, através da construção a cargo do interessado, em terreno que ele possuir ou viver a comprar.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — *Franco Montoro.*

LEGISLAÇÃO CITADA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

(com alterações do Decreto-lei nº 20, de 14-9-66)
Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras provisões.

Art. 10. A utilização da conta vinculada, para o fim de aquisição de moradia própria e pagamento das respectivas, prestações é assegurada ao empregado que completar, depois da vigência desta lei, cinco anos de trabalho sob o regime do FGTS, de acordo com a disposição na Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, de conformidade com as instruções expedidas pelo BNH.

— Texto dado pela Lei nº 6.765, de 18 de dezembro de 1979.

§ 1º O BNH poderá, dentro das possibilidades financeiras do Fundo, autorizar, para a finalidade de que trata este artigo, a utilização da conta vinculada por empregado que tenha tempo menor de serviço que o ali mencionado, desde que o valor da própria conta, ou este complementado com poupanças pessoais, atinja a pelo menos 30% (trinta por cento) do montante do financiamento pretendido.

§ 2º O BNH poderá instituir, como adicional, nos contratos de financiamento de que trata este artigo, um seguro especial para o efeito de garantir a amortização do débito resultante da operação em caso de perda ou redução do salário percebido pelo empregado.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1981 — COMPLEMENTAR

Introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que criou o PRORURAL.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º

VII — auxílio-doença.

Parágrafo único. O auxílio-doença será prestado na forma e condições previstas nos arts. 24 e 26 da Lei nº 3.807, de 1960.”

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta lei serão custeadas pela arrecadação normal da previdência social rural (art. 15 da Lei Complementar nº 11/71).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a presente proposição estou tratando de atender reivindicação do Sindicato Rural da cidade de Armação, Santa Catarina, cujo presidente, Sr. Antonio B. Michels reivindica “direito de encosto” durante o tempo em que o trabalhador estiver incapacitado para o trabalho.

Trata-se de medida justa, especialmente porque não se justifica a diferença de tratamento da previdência social para com os trabalhadores do campo.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — *Nelson Carneiro.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Art. 2º O Programa de Assistência ao Trabalhador Rural consistirá na prestação dos seguintes benefícios:

- I — aposentadoria por velhice;
- II — aposentadoria por invalidez;
- III — pensão;
- IV — auxílio-funeral;
- V — serviços de saúde;
- VI — serviço social.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 10 de setembro de 1981

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 12 do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar da Delegação do Brasil à 4ª Assembléia Geral da Organização Mundial do Trabalho — OMT, a realizar-se em Roma, Itália.

Atenciosas saudações — *Cunha Lima.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLI- CADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volta a agitar a vida pública brasileira o problema do parlamentarismo. Nobres figuras têm invocado esse regime como uma possível solução para os dramas que se sucedem na política nacional nestes últimos anos. Mas todos eles se referem à emenda parlamentarista de 1961, muitas vezes sem fazer justiça àqueles que, num momento cruciante da vida pública, tiveram que se valer desse recurso.

Venho aqui trazer algumas achegas ao depoimento que prestei ao *Jornal do Brasil*, de 12 de setembro de 1961, com a responsabilidade de quem foi relator daquela iniciativa parlamentarista.

Havia no Congresso mais uma emenda parlamentarista, de autoria do eminente e saudoso Senador Raul Pilla — a Emenda Constitucional nº 16, de 6 de julho de 1961. Dos 326 Deputados, a emenda havia sido assinada por 256, vale dizer, por quase toda a Câmara dos Deputados.

No dia 25 de agosto, surpreendentemente, no Plenário da Câmara, o ardoroso e até hoje ardoroso Deputado Dirceu Cardoso interrompeu a sessão para anunciar a renúncia do Presidente Jânio Quadros. Um momento de perplexidade tomou conta das correntes políticas deste País. A Nação passou a viver horas de incerteza e de convulsão.

No dia 26 de agosto, começava a surgir a notícia da posição dos três chefes militares que foram denunciados na Câmara por Almino Afonso. Àquela época, as sessões foram contínuas, e aqui estão alguns dos parlamentares que participaram daquelas sessões tumultuadas e vibrantes.

As sessões eram sucessivas e às 5:30 da madrugada, Sérgio Magalhães, que presidia a Câmara dos Deputados, deu conta sobre o boato de prisões de generais e, inclusive a invasão de associações e a apreensão do *Jornal do Brasil*.

Requeri e obtive suspensão da sessão até que se conhecessem melhor os fatos.

No dia 27, almoçando com o então Deputado Edgard Pereira, surgiu a idéia de se tornar realidade o sistema parlamentarista; fui a Amaral Peixoto que era então Presidente do PSD e que não era parlamentar ao tempo. Amaral Peixoto achou a idéia muito boa, mas, logo imaginou as dificuldades que teria que enfrentar. Naquele instante, esperava ele a visita de Herbert Levy, então Presidente da UDN.

Enquanto isso, me dirigia à casa de Santiago Dantas, que era o representante do PTB. E aí, pretendendo ter com ele uma conversa particular, que não me foi possível, porque no quarto onde nós entramos, entraram também Ivo Vargas e Abelardo Jurema, mas, em todo o caso, expus a eles a idéia da emenda parlamentarista, de se tornar realidade o parlamentarismo naquela contingência. Todos acolheram a idéia, embora não acreditasse nela; lutariam por ela.

Vim à Câmara, em companhia do Deputado Edgar Pereira, que se dirigiu ao Deputado Leite Netto, de Sergipe, uma das mais nobres figuras que passaram pelo Congresso Nacional. O Deputado Leite Netto se converteu logo num entusiasta da idéia, sendo ele que conseguiu que o meu nome fosse incluído na comissão de cinco, já nomeados, para dar parecer sobre a Emenda Pilla, na ausência do Deputado Martins Rodrigues, que havia sido nomeado Ministro da Justiça.

Fui a Ranieri Mazzilli no Palácio do Planalto. Ranieri Mazzilli era parlamentarista e queria encontrar uma solução para as dificuldades do momento, mas não acreditava que os militares aceitassem uma solução que trouxesse para o poder o então vice-presidente, que se encontrava no estrangeiro.

Então, disse à Mazzilli o seguinte: aos políticos cabe resolver os problemas políticos; se as outras forças do País não aceitarem, nós teremos cumprido o nosso dever.

E, nessa noite, me reuni com Raul Pilla. Mas, bastava contar com os parlamentaristas porque havia uma ala poderosa de presidencialistas que precisavam compor conosco para obter os dois terços para a aprovação da emenda. Levei para essa reunião o saudoso e brilhante parlamentar que foi Munhoz da Rocha. Nessa noite de domingo, dia 27, traçamos os primeiros elementos para compor a emenda parlamentarista, e no dia seguinte, na casa de Nestor Duarte delegado por Raul Pilla para representá-lo. Uma a curiosidade: Nestor Duarte dizia que a reunião seria na casa dele, porque não queria sair de casa de manhã, ele dizia que era um homem civilizado, que não sairia de casa de manhã. Então, nós fomos para casa de Nestor Duarte, e ali estavam presentes, Santiago Dantas, Aluizio de Carvalho, Afonso Arinos, Nestor e eu. No meio dos debates surgiram Luiz Viana e Guilhermino de Oliveira. Mas já na véspera, o Deputado cearense Carlos Jereissati havia viajado para Paris levando a notícia do que ocorria no País.

No momento em que estávamos reunidos na casa de Nestor Duarte o vice-presidente João Goulart, já em Paris, telefonou à procura de Santiago Dantas. Conversou longamente com ele pelo telefone, depois chamou Afonso Arinos. Afonso Arinos também atendeu e a conversa se prolongou. Afinal, me chamou para dizer que confiava que a emenda representasse um sentimento capaz de evitar uma guerra civil no País.

Dali saímos com a emenda desenhada para a redação final — Afonso Arinos e eu. E fomos, então, para o 25º andar da Câmara dos Deputados onde era a sede do PDS. Enquanto isso as sessões continuavam no plenário, e a cada momento, havia um pedido para que voltássemos trazendo a emenda,

porque não era possível mais protelar o debate. Aí ocorreu o seguinte: faltou energia. Afonso Arinos não se dispôs, mas eu tive a bravura — a que hoje não resistiria — de descer os vinte e cinco andares para trazer o projeto de emenda para ser mimiografado e objeto de distribuição entre os Parlamentares.

Será desnecessário dizer os largos debates que então se travaram entre as várias partes, principalmente as dificuldades de toda ordem que foram encontradas. À certa altura Sérgio Magalhães resolveu não mais presidir a sessão e José Bonifácio, 1º Secretário, tomou a responsabilidade de dirigir os trabalhos.

Enquanto isso uma comissão especial presidida por Jeferson de Aguiar e tendo como Relator Oliveira Brito sugeriu uma emenda constitucional, porque naquele tempo a emenda constitucional teria que ser aprovada em dois turnos, num ano e depois no ano seguinte. Era preciso, então, que os dois turnos ocorressem na mesma data. Mas, uma Resolução da Câmara proibia subemenda à emenda constitucional. Mas já havia também na Câmara, um projeto de resolução de autoria de João Mendes que modificava esse texto para permitir a subemenda. Quando a Comissão — éramos cinco dos quais restam no Parlamento o Deputado Djalma Marinho e eu — ia entregar o seu trabalho, surge um grupo de parlamentares que à última hora tinham uma imposição: só aprovariam a emenda, se nela se incluisse o plebiscito. Opus-me e, por isso mesmo vencido, porque não havia mais tempo. Já havia deflagrado o problema no Rio Grande do Sul; as Forças Armadas já estavam divididas. Então, eu tive o cuidado de dizer: "Esse artigo eu não o redijo". Foi redigido por outro Deputado e o original entregue há algum tempo para o arquivo do historiador Hélio Silva.

O projeto desceu a plenário e era difícil coordenar tudo aquilo, todas aquelas idéias, todos aqueles pontos de vista diferentes. E foi com imensa dificuldade que conseguimos, com o apoio do PDS, orientado pelo eminente Senador, àquele tempo membro do Tribunal de Contas, Amaral Peixoto e com o apoio da UDN, na pessoa do Deputado Hebert Levy e do Líder Pedro Aleixo, contando com a colaboração eficiente de José Maria Alkmin e de Leite Neto, encontrar uma fórmula para evitar aquele choque que parecia inevitável, em face da declaração dos Ministros militares.

O parlamentarismo que se fez foi o único possível naquela oportunidade. Tinha muitos defeitos, mas sem estes defeitos ele não passaria, não seria aprovado naquela contingência. E o Parlamentarismo que se fizer terá que se livrar daqueles defeitos, terá que ser um projeto escoimado de todos os erros que àquele momento justificavam.

Vejo que à frente desse movimento está o nobre Senador Amaral Peixoto, já naquele tempo um grande colaborador para a vitória do Parlamentarismo, ainda naquela forma imperfeita, que levava Raul Pilla a votar a seu favor, embora proclamassem os seus defeitos. Mas dizia que aquela era, afinal de contas, uma solução política para o problema político que se agravava a cada dia.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Exº um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza — Quero me congratular com o tema que V. Exº traz hoje à discussão com a proficiência de sempre. Há necessidade de encontrarmos remédios que efetivamente conjurem as crises constantes do tipo de presidencialismo que praticamos no Brasil. Não se pode pensar em atingir a um estágio político avançado, de democracia plena, ao mesmo tempo em que se vacine o regime democrático contra as investidas daqueles que têm intolerância pela democracia, senão através do regime de Gabinete, do regime parlamentar, quando os Governos refletem sempre e constantemente devem refletir o estado de espírito de uma nação. Eu me congratulo com V. Exº pela discussão tão importante nesse seu discurso.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu agradeço a V. Exº mas queria trazer esses elementos para avivar a memória daqueles que criticam a emenda parlamentarista de 61, porque somente naqueles termos foi possível aprová-la num Congresso dividido por vários partidos e por várias opiniões, no meio de uma comoção política, no meio de um choque flagrante entre as forças políticas e os chefes militares que se opunham à presença do Vice-Presidente para ocupar a Presidência da República. Sinal disso é que a emenda parlamentarista — e isso nunca foi divulgado — a emenda parlamentarista, pela primeira vez na história parlamentarista do mundo, fazia presente, no mesmo dia, empossa-los no mesmo dia e na mesma hora, o Presidente da República e o seu Conselho de Ministros.

Era preciso dar às forças que se opunham ao parlamentarismo ou à posse do Sr. João Goulart, a certeza de que chefes militares, que iriam substituir os que deixavam o poder, eram pessoas em que podiam confiar pela serenidade, pela probidade e pelos serviços prestados às Forças Armadas. E nisso, os nomes escolhidos foram realmente modelares. Três grandes Ministros milita-

res que tranquilizaram o País naquele instante e permitiram que o Brasil caminhasse um pouco mais, a mais um ano, e só foi surpreendido pela aventura que combati vigorosamente da tribuna e por todos os meios que me foram possíveis, do plebiscito que só viria a ser realizado 9 meses antes do pleito seguinte, do fim do mandato presidencial e foi antecipado para a desventura de quantos sonharam um dia instalar no País um regime de Gabinete, o qual seria modificado através do projeto que, oportunamente, Nestor Duarte e eu oferecemos à consideração da Câmara, alguns meses depois de instituído o parlamentarismo.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex^a faz, em boa hora, uma retrospectiva histórica da adoção do parlamentarismo nos idos de 1961, quando, através dessa fórmula, nós, que éramos parlamentares à época — eu também votei a proposta de emenda constitucional que instituiu o sistema parlamentar de Governo no Brasil —, se conseguiu conjurar uma crise seriíssima, que todos nós conhecemos em todos os seus detalhes. Agora, quero extraír das palavras de V. Ex^a a lição, a bela lição, que os políticos deram ao Brasil, de encontrar uma saída capaz de solucionar um problema político difícil como aquele em que nos encontrávamos. Quero dizer a V. Ex^a que, embora não seja um adepto do parlamentarismo no Brasil, porque tenho ainda umas tantas dúvidas, inclusive no que diz respeito à adequação do sistema parlamentar de governo, a Federação face à autonomia dos Estados, etc. — sabe V. Ex^a que este é um ponto muito controvertido no debate em torno da matéria — quero dizer, repito, que acho que talvez, na atual conjuntura brasileira, quando estamos às vésperas de uma eleição que vai ser das mais importantes para a redemocratização do Brasil, com o sistema dominante ameaçado de perder a maioria no Colégio Eleitoral para a escolha do sucessor do Presidente João Figueiredo, embora nós, das Oposições, particularmente nós, do PMDB, defendamos as idéias da convocação de uma Assembleia Constituinte em 1982 e de eleições diretas para a Presidência da República, talvez o parlamentarismo, a esta altura, ainda fosse uma solução intermediária. Digo isto porque, com as eleições parlamentares do próximo ano, os Partidos que ganhassem a maioria no Congresso Nacional passariam, através da formação dos gabinetes, a governar o Brasil, e o Presidente da República, aí sim, no sistema parlamentar, isso é normal em todos os países que o adotam, seria escolhido indiretamente, não por um Colégio Eleitoral, mas pelo Congresso Nacional, e tudo se normalizaria em termos institucionais. Portanto, aproveito a presença de V. Ex^a na tribuna para afirmar que, sem embargo de serem outros os nossos pontos de vista, achamos que o parlamentarismo talvez fosse uma solução a ser novamente adotada no Brasil, a partir de 1983 ou 1984, para evitarmos novas crises de natureza político-militar em nosso País.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Amaral Peixoto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não, nobre Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Amaral Peixoto — V. Ex^a honrou-me citando o meu nome várias vezes, durante o seu brilhante discurso, a sua lúcida exposição sobre os acontecimentos que emocionaram o País, quando, naquela transformação, fomos levados a instituir o regime parlamentarista, como bem disse V. Ex^a, com a preocupação única de evitar uma guerra civil neste País, guerra civil inevitável que, não fosse o Congresso, seria deslagrada. Quero dizer a V. Ex^a e ao Senado Federal o seguinte: se naquela ocasião levei o meu partido a apoiar a transformação do regime em parlamentarista, com o objetivo de evitar uma calamidade em nosso País, hoje em dia, depois de decorridos esses longos anos e daquela experiência, mesmo falha, do parlamentarismo, hoje eu defenderei o parlamentarismo como o meio mais indicado para resolver os problemas nacionais. A minha convicção, hoje, é esta. Não será conformação agora de Governo, não será para o próximo embate eleitoral, mas para o futuro caminharemos, como todas as grandes nações do mundo estão caminhando, para o regime parlamentar.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^a. Já registrei aqui a contribuição decisiva que o presidente do maior Partido, o PSD, deu àquela transformação, no momento em que os chefes militares anunciam textualmente "A absoluta inconveniência por motivo de segurança nacional do regresso ao País do Vice-Presidente João Belchior Marques Goulart".

Não fosse a colaboração do PSD, a que se uniram a UDN e outros partidos, não se teria retardado ao menos os acontecimentos que, ao final, desfligaria em 1964, porque, nesse interregno, ao invés de se aperfeiçoar o parlamentarismo se voltou ao presidencialismo, com todos os erros que o caracte-

riza e com todos os defeitos que tem causado neste País sucessivas revoluções e golpes de Estado.

Lembro-me ainda, Sr. Presidente, de que, enquanto nós, em Brasília, ilhados, discutímos dia e noite, as sessões eram sucessivas, madrugada adentro, o problema, os Governadores, reunidos no Ministério da Guerra, no Rio de Janeiro, escolhiam o Primeiro-Ministro, que deveria ser um dos Governadores. Finalmente não foi, ainda aí os políticos venceram, não aceitaram nenhuma indicação.

Concluindo, Sr. Presidente, quero contar um fato pitoresco, que nunca divulguei porque a gente sempre espera um dia, quando mais velho, contar. É que, em determinado momento, era preciso ir a Montevidéu, onde se encontrava o Presidente Goulart, já vindo de Paris e da China. E eu era o relator, tinha toda a documentação. Procuraram-me por toda a cidade e, surpreendentemente, fui chamado a Palácio, Mazzili e Martins Rodrigues me detiveram ali — detiveram no bom sentido, com a minha concordância, quero dizer — conversando, para evitar que eu apanhasse o avião que saíria de Brasília, passando no Rio de Janeiro apanharia Tancredo Neves e iria para o Uruguai. E, até certa altura, fiquei eu no Palácio do Planalto, até que, desiludidos de me encontrar os que haviam planejado a viagem, desistiram, e o avião saiu de Brasília para encontrar no Rio de Janeiro o Deputado Tancredo Neves, que naquele tempo não exercia o mandato de Deputado, mas que havia sido Deputado, mantido Ministro, Tancredo Neves, e o levou sozinho a Montevidéu.

Por isso eu não participei. E se tivesse ido naquela viagem, quem sabe, em vez de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para a qual fui eleito, na vaga de Oliveira Brito, talvez até eu tivesse sido convidado para Ministro e tivesse sofrido também a cassação que acabou caindo sobre o Deputado Oliveira Brito. Esse fato eu refiro para mostrar que o interesse das forças civis, representadas pelo Presidente Ranieri Mazzilli e pelo Ministro Martins Rodrigues, em encontrar uma solução para o problema político era tão grande que evitou que eu fosse levar pessoalmente ao Presidente João Goulart os dados sobre o projeto em curso.

Sr. Presidente, eram esclarecimentos que eu queria trazer ao conhecimento da Casa, no momento em que se fala ainda bem que se fala — na volta, na restauração da emenda parlamentarista, para que a Nação possa um dia voltar ao regime de gabinete, numa legislação oportuna, serena, bem elaborada, de acordo com os verdadeiros padrões que até hoje em todo mundo caracterizam os regimes de gabinetes.

Sr. Presidente, ao encerrar estas palavras, quero fazer uma declaração.

Os jornais de hoje, do Estado do Rio de Janeiro, ao menos um deles anuncia que o PMDB retirou a candidatura do nobre Senador Saturnino Braça para substituir pela minha candidatura. Quero afirmar, perante este Plenário, que o candidato do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, continua sendo o nobre Senador Roberto Saturnino.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência prorroga a Hora do Expediente por 15 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha para uma comunicação.

O SR. GILVAN ROCHA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Mauro Benevides.

Saliento que já estamos com 25 minutos além da Hora do Expediente.

O SR. MAURO BENEVIDES (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o transcurso, hoje, do aniversário de nascimento do inolvidável Dom José Tupinambá da Frota, inicia-se a programação alusiva ao seu centenário, a ser cumprida com a participação de expressivos segmentos dos meios sócio-religiosos do Ceará.

Durante os 43 anos em que permaneceu à frente da Diocese de Sobral, Dom José impôs-se à admiração e ao respeito não apenas de seus jurisdicionados, mas, igualmente, de toda a comunidade cearense, a que serviu com zelo pastoral e espírito público inexcitáveis.

No comando dos destinos espirituais da Zona Norte do Estado, o querido Antístite marcou a sua profícua atuação por um notável trabalho evangelizador, assinalado por louváveis cometimentos, como a criação de paróquias, o aproveitamento de vocações para a vida sacerdotal, enfim, a pregação ininterrupta dos ensinamentos oriundos dos textos sagrados.

No campo social, a sua identificação com o sofrimento dos nordestinos foi constante, espelhada, sobretudo, na instalação de importantes obras cuja

enumeração serve para dimensionar o seu incomparável dinamismo e invulgar lucidez.

O Abrigo Sagrado Coração de Jesus, por exemplo, é uma de suas meritorias iniciativas, valendo para consagrar a sua atividade na área da assistência social.

Na faixa cultural, o Museu Diocesano, repositório de caras tradições de nosso povo, desponta como outra significativa promoção, embora sem contar com o apoio — que deveria ser dos mais estimulantes — da parte de órgãos integrantes do Poder Público.

Como membro da Província Eclesiástica do Ceará, Dom José Tupinambá da Frota teve sempre a sua palavra acatada por seus colegas do Episcopado, especialmente pelo então Metropolita e também saudoso Dom Antônio de Almeida Lustosa, Arcebispo de Fortaleza.

Até o dia 10 de setembro do próximo ano, Sr. presidente, terão lugar as festividades que objetivam realçar a figura exponencial de Dom José Tupinambá da Frota.

Desde agora, porém, a Bancada do Ceará nesta Casa, integrada pelos colegas Almir Pinto, José Lins e por mim movimenta-se no sentido de oferecer a sua espontânea adesão às homenagens que dizem respeito ao centenário de nascimento do ilustre Prelado, requerendo, inclusive, que seja destinado o expediente de uma de nossas próximas sessões ordinárias para o registro do magnifico evento e o destaque de um vulto eminentíssimo, a quem tanto devem o nosso Estado e a sua gente.

À memória imperecível de Dom José Tipinambá da Frota, rendemos o tributo sincero do nosso reconhecimento pelo exemplar apostolado que cumpriu, de forma abnegada e patriótica. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma comunicação de Liderança.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: em nome da Liderança do PMDB, leio, para que conste dos anais do Senado Federal, a seguinte nota emitida pela CNBB e publicada pelo *Jornal do Brasil*, na sua edição de ontem:

A NOTA DA CNBB

“Sobre os Imperativos da Justiça.

Na atual situação de crescente desemprego e empobrecimento do povo, é indispensável uma reflexão pastoral.

É necessário em nosso País dar prioridade às condições de vida das populações de baixa renda, que mais sofrem as dificuldades da atual crise.

Alertar sobre isso é missão da Igreja, que tem o dever de contribuir para o respeito e a promoção concreta da pessoa humana em seus direitos fundamentais.

Isto exige a colaboração de todos, mas sobretudo a atuação pronta e eficaz das autoridades para atender às exigências de emprego, alimentação, casa e saúde. Urge encontrar a solução de novos empregos e frentes de trabalho. Em decorrência de tais situações de carência não atendida ocorrem, com maior frequência, reações de impaciência coletiva e incidentes sérios.

Em vez de se atender à raiz dessas reivindicações, culpa-se até membros da Igreja de incentivar tais reações. Em lugar de censurar estes procedimentos como precipitados, é necessário evitar acusações arbitrárias e atender as necessidades do povo para além da legalidade restrita, encontrada os imperativos profundos da Justiça e da fraternidade.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 1981

Dispõe sobre a realização de Convenções para renovação de diretórios a que se refere o art. 6º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º À Comissão Executiva Nacional do Partido Político é facultado decidir sobre a realização de Convenções para renovação dos diretórios a que se refere o art. 6º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, no prazo nele previsto ou dois anos após o registro definitivo do respectivo Partido.

Parágrafo único. É facultado à Comissão Executiva do Partido aplicar

o disposto neste artigo às Convenções nacionais, regionais e municipais, seja em conjunto ou separadamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto objetiva conferir aos diretórios nacionais dos partidos políticos a competência para fixar a data de realização das convenções, que determinarão a renovação dos primeiros diretórios a que se refere o art. 6º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979.

Como se sabe, o referido preceito legal estabeleceu que seria de um ano o mandato dos primeiros diretórios eleitos na forma de instruções a serem baixadas, no prazo de 60 dias, pelo Tribunal Superior Eleitoral.

O que se observa, contudo, na atual conjuntura de organização partidária, é que ainda estamos atravessando fase de estruturação dessas agremiações políticas, algumas das quais carentes de registro definitivo. Assim, o processo de renovação dos diretórios deve não apenas atender as exigências técnico-jurídicas que possibilitem a execução racional da norma legal, senão, também, aos reclamos da própria doutrina que informa o processo democrático representativo.

Ademais, vale ressaltar que é da índole das instituições partidárias, em todo o mundo, a liberdade volitiva que se lhes confere no que tange aos assuntos de seu peculiar interesse, onde se inclui evidentemente o de dispor livremente sobre a realização de suas convenções, objetivando a constituição dos respectivos Diretórios. A cada Partido devem incumbir, assim, as responsabilidades de decisões que, a rigor, transcedem ao regime de limitações legais, pois insertas no natural sistema de garantias indispensáveis ao pleno funcionamento dessas instituições.

O projeto, pois, assina prazo razoável para que os partidos possam, na medida das suas conveniências, realizar as convenções renovadoras dos diretórios, já agora partindo de uma situação jurídica definitivamente constituída.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — *Bernardino Viana.*

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 257, DE 1981

Dispõe sobre a situação do servidor habilitado no mesmo concurso público, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao servidor habilitado no mesmo concurso público, homologado até 31 de dezembro de 1975, e admitido na Administração Direta e em autarquias federais na vigência do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, aplica-se o disposto no caput do artigo 5º deste diploma legal, dispensada a exigência de se encontrar em atividade na data de 1º de março de 1976.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor de que trata o artigo anterior uma referência de salário para cada promoção ocorrida na atual sistemática de classificação de cargos a que se refere o art. 6º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, não retroagindo, porém, em nenhuma hipótese, os efeitos financeiros à data anterior à publicação desta Lei.

Art. 3º Os órgãos de pessoal da Administração Direta e autarquias federais providenciarão as anotações que se fizerem necessárias nos assentamentos funcionais dos servidores contemplados na presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei visa apenas a disciplinar o aproveitamento de candidatos habilitados em um mesmo concurso público, com vistas a corrigir anomalias e a sanar injustiças decorrentes de seu aproveitamento em datas posteriores à implantação do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

O projeto tem, assim, um cunho meramente normativo, não afrontando o dispositivo constitucional que dispõe sobre a iniciativa do Poder Executivo.

A mencionada situação, sem dúvida, envolve tão-somente os aspectos de uma questão de ordem legal como bem evidencia a Consultoria Jurídica do DASP na Nota CJ nº 19/79, de 19 de novembro de 1979, a qual mostrou-se sensibilizada com o problema criado pelo referido Decreto-lei nº 1.445/76, aos concursados do mesmo concurso admitidos após 1º de março de 1976, que a propósito, vale a pena transcrever:

“Tal situação, por sinal envolve hipótese das mais comoventes, como a relativa aos concursados indicados antes do advento do Decreto-lei nº 1.445, de 1976, mas que, por questão de ordem burocrática só vieram a ser admitidos após 1º-3-76, quiça com quebra de classificação, prejudicando aquela que em face disso foram admiti-

dos na primeira referência da classe inicial, quando se admitidos nos níveis salariais anteriores com a sua passagem para a nova escala salarial galgariam a última referência dessa mesma classe" (doc. anexo).

Nota-se, também que aquela Consultoria Jurídica se julgou impossibilitada de resolver o problema gerado pelo DL nº 1.445/76, por que a situação criada decorre de lei que no entender dela nada poderá ser modificado enquanto não existir um permissivo legal para tal medida.

A dispensa da "exigência de se encontrar em atividade, na data de 1º de março de 1976" a que se refere o art. 1º do projeto, prende-se à necessidade de reparar os prejuízos de que foram vítimas os servidores que, não obstante tiverem prestado o mesmo concurso público que os admitidos antes do Decreto-lei nº 1.445/76, e com eles terem sido incluídos no Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645/70, pelo mesmo ato administrativo, deixaram de se beneficiar das vantagens previstas no art. 5º do citado Decreto-lei nº 1.445, em virtude de terem sido admitidos posteriormente.

Convém esclarecer, finalmente, que esses servidores habilitados no mesmo concurso e admitidos na mesma época, apenas uns antes e outros após 1º de março de 1976, encontram-se lado a lado, prestando os mesmos serviços, com o mesmo grau de responsabilidade, estando, porém, separados na escala de referência cerca de 12 anos, em decorrência da situação anômala criada pelo Decreto-lei nº 1.445/76.

O projeto, como se vê, justifica-se plenamente, já que objetiva atribuir aos concursados do mesmo concurso um tratamento equânime, sem discriminação de posicionamento na escala de referência.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — *Adalberto Sena.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.445, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

Art. 5º A partir de 1º de março de 1976, será aplicada aos servidores em atividade, incluídos no Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 1970, a IX Faixa Gradual correspondente ao Nível da classe que tiver abrangido o respectivo cargo ou emprego, com o valor constante da Tabela "B" anexa ao Decreto-lei nº 1.348, de 1974, reajustado em 30% (trinta por cento).

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE 1981

Autoriza a Empresa Brasileira de Filmes S/A — EMBRAFILME, a disciplinar a inclusão obrigatória de filmes nacionais de longa e curta metragem nas programações das estações de televisão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Empresa Brasileira de Filmes S/A autorizada a disciplinar a inclusão obrigatória de filmes nacionais, de longa ou curta metragem, nas programações das estações de televisão, estabelecendo o respectivo regime de proporcionalidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto autoriza a EMBRAFILME a disciplinar a obrigatoriedade de inclusão de filmes nacionais, de longa e curta metragem, nas programações das estações de televisão, estabelecendo, ao mesmo tempo, o respectivo regime de proporcionalidade.

O mercado brasileiro para Ferreira Gullar é considerado:

"Ainda no caso do cinema, é de conhecimento público que o vasto mercado brasileiro está hoje praticamente tomado pela produção americana e, em menor grau, pelos filmes franceses, italianos e japoneses. Sem entrar na discussão do que isso significa como evasão de capital brasileiro, resta o problema da exibição dos filmes nacionais, que é prejudicada para favorecer a produção importada, na sua maioria constituída de películas mediocres ou péssimas. Ora, o cinema brasileiro nascente precisa do incentivo da crítica e dos poderes oficiais. (...) Devem os poderes públicos tomar medidas de proteção à indústria cinematográfica do País, a fim de abrir caminho, no mercado interno, para a sua exibição. Tampouco pode-se ignorar o que o cinema significa como instrumento de formação e

educação, como veículo de mensagens políticas e ideológicas. Deixar o mercado brasileiro entregue à produção estrangeira é, portanto, permitir que se molde, de fora, o pensamento de uma vasta parte de nossa população. (...) Em suma, não se trata de discriminação contra os produtos culturais importados, mas de colocar em termos objetivos as necessidades de nosso próprio desenvolvimento cultural."

Glauber Rocha afirma sobre medidas que deveriam ser adotadas em defesa da indústria cinematográfica, declarando:

"O Brasil importa filmes de classes A, B, C, dos Estados Unidos e às vezes vídeo-teipes que são copiados e distribuídos em nossas praças. Há logicamente uma saturação do mercado nacional que bloqueia maciçamente as datas para exibições dos filmes brasileiros.

Os distribuidores operam mediante a política dos "lotes", isto é, se o exibidor quer exibir um sucesso tipo "Ben-Hur", é forçado a contratar um lote de fitas de segunda linha, tipo "bang-bang", "gangster" ou comedias de televisão. Assim é que, em casas de primeira linha, vemos constantemente talas fitas C sendo exibidas, enquanto os principais produtos do cinema brasileiro esperam datas e se contentam com casas de subúrbios, a preço baixo.

Além dos filmes americanos — continua o autor de "Deus e o Diabo na Terra do Sol" — entram filmes franceses de todas as qualidades. Idem italianos, e agora, violentamente, os tentáculos da indústria japonesa, irradiada de São Paulo, invadem o território. A limitação da importação dos filmes estrangeiros deveria provocar, como em vários países da Europa, um desafogamento de 51% do nosso mercado em favor do produto nacional, deixando 49% das datas aos filmes de outra procedência. Além dos filmes importados pagarem taxas irrisórias, a censura é feita depois do filme devidamente copiado e traduzido no Brasil. A censura devia selecionar previamente a importação. A absoluta falta de fiscalização permite a entrada no Brasil até de filmes proibidos em seus próprios países de origem."

Gustavo Dahl se manifestou da seguinte forma sobre o mercado brasileiro:

"A falácia dos exibidores — bem conhecido que é seu zelo pelos destinos do cinema brasileiro — coloca-nos diante do problema maior do cinema nacional, que é a luta dos exibidores brasileiros e das distribuidoras estrangeiras, de um lado, contra os produtores e distribuidores brasileiros, do outro. No mercado cinematográfico tem sido tradicionalmente dominado pelas companhias distribuidoras estrangeiras norte-americanas sobretudo. Devido às condições extremamente convenientes à entrada de filmes estrangeiros para a exploração comercial — representadas sobretudo pelas infimas taxas alfandegárias, invariáveis há quase trinta anos; pela facilidade de remessa de lucros; pela inexistência da correspondente obrigação de importação, mínima que fosse, de filmes brasileiros pelos países que nos fornecem seus filmes —, nosso mercado apresenta-se como particularmente vantajoso. Além do mais, a alta taxa de crescimento da população garante para os próximos anos uma expansão do mercado, ao mesmo tempo que o subdesenvolvimento o protege das investidas da televisão. Devido a todas estas razões, o fluxo de filmes estrangeiros é enorme (entre 500 e 600 filmes novos por anos não se contando as reapresentações), resultando que o Brasil consome a mesma quantidade de filmes, e às vezes até mais, cifras que mercados bem mais importantes, como o norte-americano, o italiano, o alemão, o francês, o inglês etc., não chegam a atingir.

Este mercado saturado encontra dificuldades mesmo em absorver os trinta filmes anuais da produção brasileira. Provindo a quase totalidade da renda do exibidor dos filmes estrangeiros, é pois natural que ele defenda os interesses das grandes distribuidoras internacionais, e a elas esteja ligado. A absoluta saturação do mercado faz com que o filme brasileiro só possa afirmar-se em detrimento do filme estrangeiro. Já estando parcial ou totalmente pago, através de sua exploração no país de origem, e contando, no caso norte-americano, com uma rede mundial de distribuição, o filme estrangeiro tem possibilidades de oferecer ao exibidor condições que o produtor brasileiro, dispondendo somente do mercado nacional — saturado, caótico, e de difícil exploração —, não pode assegurar. A consequência desse *dumping* é que o exibidor freqüentemente se recusa a pagar os 50% estipulados pela lei como participação do produtor nas entradas, oferecendo 40%, mesmo 30%, e às vezes até um

preço fixo, ínfimo, pela exploração comercial do filme. Se levarmos em conta que da receita do produtor o exibidor desconta 7% para o pagamento da publicidade e o distribuidor sua comissão de 20 a 30%, a parte do produtor acha-se incrivelmente diminuída. Se nos lembarmos ainda de que o controle da venda das entradas é feito através de borderôs elaborados pelo próprio exibidor, de fiscalização difícil nas grandes capitais e absolutamente impossível no resto do Brasil, sendo a fraude uma prática usual, verificamos que mesmo este mercado precário e hostil não é explorado dentro de suas possibilidades reais. E, se nos lembarmos de que, em qualquer país do mundo, o filme é um produto cuja fabricação exige no mínimo seis meses, e cujo capital é devolvido lentamente em um ou dois anos, com os juros altos e um lucro apenas razoável — no Brasil, o lucro tem de cobrir, na melhor das hipóteses, os juros de 4% ao mês sobre o capital empregado —, verificamos que o filme brasileiro existe por aquela mesma misteriosa virtude que faz o besouro condenado pela aerodinâmica voar. Ou então que se nutre do mito que ele próprio gera.”

Pretende-se, com a medida, assegurar aos produtores de filmes nacionais oportunidades mais eficientes de ingresso no mercado, sem os constrangimentos do regime desigual do favorecimento que amparam as produções alienígenas.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — *Gastão Müller.*

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 314, DE 1981

Exmº Sr.
Senador Jarbas Gonçalves Passarinho
DD. Presidente do Senado Federal

Requeremos, nos termos do art. 185 do Regimento Interno, que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 1º de outubro do corrente ano seja destinado a homenagear o saudoso D. José Tupinambá da Frota, Bispo Conde de Sobral, no início da programação comemorativa do centenário do seu nascimento.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — *Mauro Benevides — Almir Pinto — José Lins — Humberto Lucena — Lázaro Barboza — José Caixeta.*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 315, DE 1981

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

O Senador que este subscreve requer à Mesa, ouvido o plenário, a transcrição nos Anais da Casa, da conferência proferida pelo engenheiro Maurício Rodrigues Alves, no ciclo de estudos da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, em Brasília, sob o título “Habitação e Violência”, e que é um estudo sócio-econômico sobre os dois problemas angustiantes do Brasil de hoje.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1981. — *Dirceu Cardoso.*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

10 de setembro de 1981

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência o meu desligamento, a partir desta data, do Bloco Parlamentar do Partido Popular.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, portes de estima e consideração. — *Gilvan Rocha.*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A comunicação vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em decorrência de vaga ocorrida na Delegação Brasileira à Sexagésima Oitava Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Havana, Cuba, no período de 14 a 23 do corrente, e atendendo a indicação da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, a Presidência designa o nobre Senador Leite Chaves para comparecer àquele conclave.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das redações finais dos Projetos de Resolução nºs 186, 187, 188, 202 e 203, de 1980.

COMARCECER MAIS OS SRS. SENADORES:

— Jarbas Passarinho — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — José Lins — Cunha Lima — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Vicente Vuolo — José Richa — Jaison Barreto — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 316, DE 1981

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 14 seja submetida ao Plenário em segundo lugar.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — *Benedito Canelas.*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere será examinada logo após o primeiro item da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 92, DE 1981

(Em Regime de Urgência — art. 371, c, Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1981, do Senador Affonso Camargo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarro e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 597, 598 e 599 de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo de plenário; e

— de Economia — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável ao substitutivo de plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 317, DE 1981

Nos termos dos arts. 336, inciso XIII, (346, item 3, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1981, a fim de ser submetido à apreciação do Plenário antes do Substitutivo.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — *Affonso Camargo.*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Aprovado o requerimento, passa-se à votação do projeto, em primeiro turno.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, fica prejudicado o substitutivo a ele oferecido.

Estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação em segundo turno.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Redação que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N° 696, DE 1981
COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1981.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1981, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarros e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Mendes Canale**, Relator — **João Calmon**.

ANEXO AO PARECER N.º 696, DE 1981

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1981, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarros e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É obrigatoriedade a inscrição da expressão de advertência “Este Produto Prejudica a Saúde” nas embalagens de cigarros e demais derivados do fumo.

Art. 2.º A infração das normas legais acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamentos e sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, as seguintes sanções administrativas:

I — advertência;

II — multa de até 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País;

III — apreensão ou condenação das matérias-primas e produtos;

IV — suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva;

V — denegação, cassação ou cancelamento de registro ou licenciamento;

VI — intervenção.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, dispondo, inclusive, sobre sua forma de cumprimento e fiscalização.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Estando em regime de urgência a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve ser esta submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — De acordo com deliberação anterior do Plenário, passa-se à apreciação do item nº 14:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de Finanças (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda a ele oferecida.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 49, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a realizar, com garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a financiar o Programa de Investimentos do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 189, de 18 de dezembro de 1980, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Aprovado o projeto, passa-se à apreciação da emenda a ele oferecida.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Será feita a verificação solicitada.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares, a fim de que possamos fazê-la pelo processo eletrônico de votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Arno Damiani — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Humberto Lucena — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Caixeta — José Lins — Lázaro Barboza — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Murilo Badaró — Nelson Carneiro — Orestes Quêrcia — Passos Pôrto — Saldanha Derzi.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira.

ABSTÉM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Gilvan Rocha — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Votaram “SIM” 22 Srs. Senadores e “NÃO” 3 Srs. Senadores. Houve 2 abstenções.

Não há *quorum* em plenário.

A Presidência, cumprindo disposições do art. 327, item VI, do Regimento Interno, irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campanas, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

O Sr. Dirceu Cardoso — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, para fazer uma impugnação. Era bem moço, quando li a notícia e assisti à exibição da alta tecnologia humana: Marconi, da Itália, através de uma ligação, possibilitou à Sua Santidade o Papa a acender a luz do monumento do Cristo Redentor em Corcovado, no Rio de Janeiro, em 1930. Vi com os meus olhos. 51 anos depois, o nobre Senador Saldanha Derzi, de Roma — porque recebi um radiograma de S. Exº hoje, Sr. Presidente — está votando pelo mesmo processo de Marconi, por controle remoto, lá do hotel, pois o seu nome está constando do painel de votação.

Então, Sr. Presidente, em nome do bom nome desta Casa, que V. Ex⁴ tem o dever de resguardar e nós, também, de lutar por isto, venho impugnar essa votação.

Argumentaram aqui que o nobre Senador José Fragelli e nobre Senador Mendes Canale estavam aqui e votaram por ele. Não, Sr. Presidente, eles se abstiveram de votar, e, na hora da votação eu vi que eles saíram.

Então, Sr. Presidente, quero impugnar essa votação. Está lá o nome com todos os títulos: Saldanha Derzi, com a votação SIM. Não há quem tenha votado por ele, ou então votou de Roma, por controle remoto, como fez Sua Santidade o Papa, acendendo as luzes do Corcovado; só o que acendeu, agora, foi o painel do Senado, este amargurado Senado, Sr. Presidente, e este painel eletrônico que tem nos trazido tantas perturbações, tantos desassossegos, tantas contrariedades, e tanta desconfiança.

Assim, Sr. Presidente, V. Ex⁴, como já disse, que é como o Tolstoi que tinha cem olhos nos seus dois olhos, o qual vê por todos nós ao mesmo tempo. V. Ex⁴ tem sessenta e dois olhos. Todos nós, V. Ex⁴ olha por nós. Pelo bom nome da Casa, pela respeitabilidade disto, Sr. Presidente, porque nós não estamos acreditando — não acredito mais nesse painel. A menos, Sr. Presidente, que apresente quem tenha votado em nome de Saldanha Derzi.

Então, desejo impugnar a votação. Peça que se repita a votação desse projeto.

Sr. Presidente, é a impugnação que faço. E depois, Sr. Presidente, não é um título de utilidade pública que estamos vendo.

Sr. Presidente, o Senado, na sua grande liberalidade está soltando trinta milhões de dólares nessa votação. Trinta milhões que irão pesar em cima dos pobres deste País, aumentando o meio circulante, aumentando o poder do dinheiro, diminuindo a possibilidade do pobre, do desgraçado que vive de bicho salário, de salário de fome e de miséria.

Assim, Sr. Presidente, V. Ex⁴ que teve uma atuação magistral, ontem, num problema intrincadíssimo, em que se houve bem e melhor colocou o Senado da República, então, hoje continue com aquela inspiração de ontem e possa aceitar esta impugnação e renovar a votação do projeto que concede esse empréstimo a Mato Grosso, no valor de trinta milhões de dólares.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O ilustre 1º-Secretário da Casa dirigiu a votação anterior, e a dirigiu escrupulosamente, dentro do Regimento. S. Ex⁴ verificando que havia um total de 27 votos, não havendo *quorum* determinou que se aplicasse o art. 327, item VI que diz que feita a verificação por falta de *quorum*, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campanhas durante dez minutos, após o que esta será reaberta, procedendo-se a nova votação.

De qualquer maneira já haveria a obrigatoriedade de nova votação, e essa votação ficaria prejudicada e está prejudicada.

Entretanto, verificar nesse painel o equívoco que espero tenha sido inintencional, da votação do Senador Saldanha Derzi, sabidamente fora do País.

O painel eletrônico tem nos caracterizado por fazer do Senado uma Casa que acompanha a evolução dos tempos e vota dentro de um princípio cibernetico mais rapidamente do que a chamada nominal.

Todos nós Senadores, em regra, nos queixamos muito das votações de Congresso quando temos que votar junto com a Câmara ou subseqüentemente à Câmara e esperar 420 chamadas nominais e ainda uma espécie de segunda ou terceira chamada, à proporção em que cada um dos Srs. Congressistas entra no recinto depois de praticada a votação.

Não pode, entretanto, um avanço dessa natureza ser prejudicado, pelo que me recuso a admitir, por um erro inintencional. É fora de qualquer dúvida que assiste razão de sobra ao nobre Senador Dirceu Cardoso para impugnar esta votação. Ela já estaria por si impugnada e seria impugnada mesmo que o total de votos tivesse excedido 34. Mas como atingiu a apenas 27 eu disse que a impugnação já está praticamente atendida, na medida em que a votação teria que ser repetida.

Vou fazer o que não gostaria de fazer. A partir de cá vou contar o número de Srs. Senadores presentes no Plenário e, a partir do momento em que a votação se faça, vou verificar se o número totalizado corresponde ao número de presentes. É um dever que me constrange muito exercer e acho que certas observações poderiam deixar de ser feitas no interesse, como disse o próprio Senador Dirceu Cardoso, do bom nome do Senado Federal.

De modo que, vou renovar a votação com 29 Srs. Senadores presentes e, aplicando o Regimento, declaro que encontrei a matéria no item 14 da pauta, nas seguintes circunstâncias:

“Projeto de Resolução nº 49/81.

Votação do projeto sem prejuízo da emenda.

Aprovado.

Votação da emenda suspensa diante da falta de *quorum* e da observação feita pelo Senador Dirceu Cardoso, cuja impugnação dou provimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito obrigado a V. Ex⁴

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vamos proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Gilvan Rocha.

Para o que rogo aos Srs. Senadores que ocupem, mais uma vez, os lugares que lhes estão previamente distribuídos, já que iremos nos utilizar do sistema eletrônico de votação.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, nós vamos renovar a votação, já que os Senadores que não votaram na primeira vez votarão na segunda?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Podem.

O Sr. Dirceu Cardoso — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Perdão. A pergunta foi feita ao Presidente e peço aos Srs. Senadores que aguardem.

O Sr. Dirceu Cardoso — Há muitos Presidentes por aí.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Mas muitos são Presidentes por questões regionais dos seus Partidos e isso é natural.

Nobre Senador Dirceu Cardoso, a aplicação do Regimento é exatamente para esta finalidade, para chamar os que estão fora, a fim de que tenham oportunidade de participar da segunda votação. Vou totalizar.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra o Senador Dirceu Cardoso, para uma questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, nós queremos renovar a votação. Aquela votação foi diferente. Agora, não. É da emenda.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, falam muito. Esse peso só na hora que tem que falar, não fala!

Sr. Presidente, eu quero é renovar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ela está sendo renovada.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas se vai aparecer o voto do Senador Saldanha Derzi?...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ainda não posso reiniciar a votação porque há outros Senadores que se retiraram de plenário.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, mas...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu não posso fazer isso.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, pela ordem, peço a palavra.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não podem votar, logo não deviam votar, Sr. Presidente...

Sr. Presidente, desculpe-me por este movimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu entendo. Eu poderia dizer pura e simplesmente que o quadro — que ficou exposto tanto tempo — ao invés de ter 27, tem 26 votos e expurga daí o voto dado indevidamente ao Senador Saldanha Derzi. Como não houve nenhum voto que tenha sido de pessoa ausente, a votação estaria prejudicada, por falta de *quorum*, como já disse, e impugnada por V. Ex⁴. Expurgado o voto do Senador Saldanha Derzi ao invés de 27, fica com 26. V. Ex⁴ pode estar tranquilo, porque estão 30 Srs. Senadores no plenário.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, pela ordem.

O SR. JOSÉ LINS (Pela ordem.) — Sr. Presidente, no meu entender, o requerimento do nobre Senador Dirceu Cardoso é inconsistente, isso porque é impossível renovar-se uma votação sem aceitar o resultado dessa votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Perdão. V. Ex⁴ há de me permitir que discorde. Se eu estivesse aqui à Mesa e a hora de fazer a exposição do placar houvesse a impugnação que queria o nobre Senador Dirceu Cardoso, eu passaria à renovação imediata. Poderia passar. Depois de ter aplicado o Regimento como o foi corretamente aplicado pelo Sr. 1º Secretário, não. Aí tenho que fazer, agora, a votação dentro do Regimento

que corresponde aos dez minutos de chamada para os que estavam ausentes. De maneira que pediria a V. Ex^a que encerrássemos a questão levantada, porque ela já está solucionada.

O SR. JOSÉ LINS — Nesse caso, pediria apenas um esclarecimento à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois não.

O SR. JOSÉ LINS — A votação que agora se realizará tem validade para além do resultado da antecedente? Parece-me que se houvesse agora número, o nobre Senador Dirceu Cardoso levantou a dúvida, ele acha que não haverá número, e, aprovármos a emenda, S. Ex^a certamente não estará satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Veja V. Ex^a a que decisão eu seria obrigado. No caso de eu atender, ao pé da letra, a solicitação anterior do Senador Dirceu Cardoso, era como se a votação não tivesse se dado e eu, então iria, ao contrário, possivelmente, dos interesses de S. Ex^a, renová-la, dez minutos depois, porque seria como que pela primeira vez não houvesse *quorum*.

Ora, veja V. Ex^a que essa interpretação é contra os interesses pessoais do Senador Dirceu Cardoso. Então, eu já estou fazendo a renovação da votação considerando a aplicação, pelo meu antecessor, do Regimento corretamente. Não tenho outra saída regimental, senão essa, até porque, se a impugnação tivesse sido feita antes do Senador Cunha Lima convocar a Casa, dentro do Regimento, para votar pela segunda vez, ainda haveria o que discutir.

Vamos proceder à votação da emenda.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Arno Damiani — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Cunha Lima — Eunice Michiles — João Calmon — João Lúcio — José Caixeta — José Lins — Jutahy Magalhães — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Murilo Badaró — Nelson Carneiro — Nilo Coelho — Orestes Quêrcia — Passos Pôrto.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Amaral Furlan — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Humberto Lucena.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram "Sim" 23 Srs. Senadores; "Não", 5 Srs. Senadores. Houve uma abstenção. Não há *quorum* para votação.

Concedo a palavra ao nobre Líder José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, eu pediria apenas à Mesa que mandasse, de qualquer modo, fazer uma verificação na regularidade do sistema de votação eletrônico, isso porque estamos certos de que, em alguns momentos, algumas discrepâncias nos resultados poderão surgir. Não me parece provável que alguém tenha votado pelo colega. De modo que eu pediria à Mesa que, para esgotar as dúvidas, mandasse fazer uma verificação no sistema eletrônico e comunicasse os resultados ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço ao meu ilustre e brilhante colega uma explicação adicional: mandasse verificar o quê?

O SR. JOSÉ LINS — O funcionamento do painel.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O funcionamento tem sido verificado sistematicamente. Antes do início de cada sessão, o PRODASEN realiza aqui experimentações, fazendo votações imaginárias. Agora, aparecem votos imaginários e isso será difícil que o PRODASEN possa identificar *a priori*.

Tive a impressão e comentei com o Senador Dirceu Cardoso, que poderia ser alguém que, sentado à cadeira, houvesse acionado o botão e se retirado, então, acionado errado e se retirado. Mas, é muito difícil que possamos resolver um assunto desses, a não se que cada Senador tenha consciência absoluta de que a ele cabe a fiscalização do bom nome do Senado.

O SR. JOSÉ LINS — Não tenho dúvidas, Sr. Presidente. Apenas, como se trata de um instrumento à disposição do Plenário, para expressar o seu desejo, é claro que devemos ter a maior confiabilidade, a expressão da confiabilidade do sistema.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A menos que as Lideranças solicitem a votação nominal e ela passará a ser feita.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não havendo quorum para deliberação, fica adiada a votação da emenda apresentada ao Projeto de Resolução nº 49, de 1981, para a próxima oportunidade.

Evidenciada a falta de número em plenário, a Presidência se dispensa de submeter à deliberação do Senado, as matérias constantes dos itens nºs 3 a 13, 15 a 30 e 32, dependentes de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981 da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621 de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
- de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de

1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

21

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

22

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no Jornal do Brasil, edição de 23 de junho de 1981.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências.

25

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de Educação e Cultura, favorável.

26

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas

pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras provisões, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
- de Assuntos Regionais, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
- de Economia, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
- de Finanças, favorável.

27

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

28

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

29

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que isenta do imposto de renda o 13º-Salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

30

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

32

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318 de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passaremos, então, ao exame do item 31.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

- de Educação e Cultura; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — item 33:

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta mi-

lhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores que ficam:

Os que saem não precisam ouvir, só os que ficam. Os que ficam estão cumprindo seu dever. Os que saem não querem cumprir o dever.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o nobre Senador Leite Chaves está falando mais alto do que o orador, aqui, atrás. S. Exº já votou na primeira votação, e está constando dos Anais do Senado que S. Exº está viajando para Cuba, S. Exº ainda está aqui nos perturbando. Depois que S. Exº voltar, aí é que vai perturbar, mas por enquanto está aqui.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos apreciando, agora, o projeto que concede o empréstimo à Prefeitura Municipal de Maceió, no valor de Cr\$ 130.213.939,45.

Sr. Presidente, os que não acreditam que a nossa campanha contra os empréstimos tem o propósito saneador deviam ler as últimas declarações, aqui em Brasília, do Presidente do Federal Reserve Board dos Estados Unidos, isto é, do Banco Nacional, dos Estados Unidos, em que ele diz que a contenção dos gastos do Governo é um meio de garrotear a inflação. A contenção, a limitação, a economia do dinheiro que o Governo gasta.

Mas, Sr. Presidente, aqui não só não economizamos o dinheiro, como até não economizamos Senador. Aparecem Senadores fantasmas que estão votando no plenário. E quero, mais uma vez, deixar aqui o meu protesto. A última vez que votamos aqui, votou um Senador fantasma. Mas, não foi possível darmos um paradeiro naquela situação. O nobre Senador Hugo Ramos requereu uma sessão secreta que, até hoje, não se realizou e nem o Senador Hugo Ramos compareceu mais aqui. O certo é que estamos esperando a sessão secreta, para procurar identificar o voto daquele Senador.

Hoje, V. Exº apurou, com tranquilidade, com serenidade, com espírito de justiça, o enxerto de um voto no nosso processo eletrônico. E esse Senador se encontra, hoje, em Roma, conforme o telegrama que recebi, se encontra no Hotel Regina, em Roma, e votou aqui no plenário, com um processo eletrônico que é ultramoderno. Não há desse processo no mundo, nenhum Senado do mundo tem esse processo tão moderno: o Senador em Roma, no Hotel Regina, dormindo a sesta a essa hora, lá, e votando aqui no Senado Federal. No Hotel Regina, quase na Via Ápia, em Roma, Sr. Presidente, votando, aqui, no Senado brasileiro, em favor de um projeto do Governo e não está aqui, presente, portanto.

Sr. Presidente, o nobre Deputado de Alagoas fez um discurso pedindo que, antes que o Senado conceda esse empréstimo, Sr. Presidente, peça a aplicação dos dinheiros outros de empréstimos que o Prefeito de Maceió recebeu e que, até hoje, não apresentou as devidas contas à Câmara Municipal — discurso do Deputado de Alagoas.

Mas, Sr. Presidente, Alagoas não é a primeira vez que recebe empréstimos, Maceió, principalmente, já recebeu outro empréstimo nosso. Então, esta é a segunda vez, porque 1979, Maceió recebeu empréstimo de Cr\$ 1.101.555.509,60 (hum bilhão, cento e um milhões, quinhentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e nove cruzeiros e sessenta centavos).

Agora, Sr. Presidente, bate às portas do Senado, novo pedido de empréstimo de Cr\$ 130.213.939,45. Qual a destinação desse dinheiro? Obras de reforma e modernização do mercado central, bem como construção dos mercados de Bebedouro e Tabuleiro dos Martins.

Ora, Sr. Presidente, ao que me consta, quero crer que esses empreendimentos são adiáveis nestas circunstâncias, porque são obras de reforma e modernização de mercados naquela Capital. O outro, de um bilhão e trezentos e tantos milhões de cruzeiros não sei a destinação, já me esqueci. Mas, este aqui, é para modernização de mercado, portanto, é uma obra adiável, é possível que se precise de dinheiro para fazer essa política de reforma, de urbanização, etc. é possível.

Mas, Sr. Presidente, se não contivermos esses gastos públicos, não garantimos a inflação nunca neste País! Nunca! Todos os departamentos públicos, Sr. Presidente, deviam pensar nisso. As obras que podem ser adiadas, deviam só-lo para que não caíssemos no círculo vicioso, ou no torvelinho, no redemoinho da inflação — e, quanto a isto, nós estamos caindo. As declarações, agora, do Sr. Paul Volker, Presidente do Banco Central dos Estados Unidos durante a inauguração do Banco Central, declarou: "O nosso Banco

nos Estados Unidos é mais modesto que o Banco Central do Brasil, aqui, em Brasília. É de acordo com os nossos recursos." Ainda debochou: "...de acordo com os nossos recursos." Quer dizer: nós que temos vastos recursos fizemos o maior Banco Central do mundo. Portanto, o maior banco central do mundo é o nosso, tem caixa-forte ultrassônica e coisas da técnica moderna, assombrosas, o que moveu o Presidente de Federal Reserve a dizer que o Banco dos Estados Unidos, que faz empréstimo ao mundo, é muito mais modesto que o Banco Central do Brasil, aqui, em Brasília, que estamos inaugurando. Nós nos preocupamos é com a fachada.

Assim, Sr. Presidente, o projeto do ilustre Prefeito de Maceió, neto de duas linhas de homens públicos da mais significativa presença do Brasil, neto do instituidor do Ministério do Trabalho, no Brasil, Lindolfo Collor, tem uma tradição política extraordinária, rapaz jovem de trinta e dois anos, magnífico exemplar político, e filho de um colega nosso, do Senador Arnon de Mello. Então, filho de Arnon de Mello e neto de Lindolfo Collor, mas que pede o dinheiro, esteve aqui comigo, ontem, e pediu para ver se nós podíamos passar. A minha obstrução é apenas esta: quero que o Senado Federal vote com a maioria dos Senadores presentes, só isto. Tendo a maioria, se vota, não há obstrução nenhuma. Sem Agora, maioria, luto por não votar. Não temos maioria hoje, portanto, quero crer que não sairá esse empréstimo de cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros, o segundo empréstimo que Maceió pede.

Sr. Presidente, o Governo Federal está exangue.

Diz o Sr. Ministro da Fazenda: "Cada um por cento de juros que os bancos americanos aumentam periodicamente no dinheiro que lá apanhamos, representam 500 milhões de dólares para o Brasil." Cada um por cento! E os juros sobem vários dígitos por cento, ao ano, e a nossa dívida já está em 42 bilhões de dólares. E, com esses empréstimos, vai subir para um total que é quase que impossível, dentro das nossas capacidades, termos condições de pagar.

O Presidente de Federal Reserve diz que devemos conter os gastos públicos.

Sr. Presidente, nesta semana última, o Ministério da Fazenda mandou 75 pedidos de empréstimos, e tem mais 28 já programados nas comissões, além de 90 e tantos em tramitação na Casa temos mais de duzentos projetos em tramitação. Até, quero me servir da oportunidade para requerer a V. Ex^a para que peça à sua Assessoria, ou à Secretaria da Mesa que informe quantos projetos entraram ultimamente, deram entrada, estão em tramitação, estão constando da pauta da Ordem do Dia dos nossos trabalhos, pois, a meu ver, são quase duzentos projetos que o Senado vai votar neste fim de ano.

Assim, Sr. Presidente, deixo o meu protesto também. E diz aqui o Banco Central:

"4. De acordo com os registros do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, a situação geral da dívida consolidada interna do Município de Maceió apresenta-se conforme o quadro a seguir:

6. Considerado todo o endividamento do Município (intra + extralímite + operação sob exame), conforme demonstra o quadro retro, seria extrapolado o teto que lhe foi fixado pelo item II do artigo 2º da mencionada Resolução nº 62/75."

Quer dizer: estabelecidos os valores da dívida interna e externa, o Município de Maceió ultrapassa os limites fixados pelo Projeto de Resolução nº 62/75, do Congresso.

Portanto, vamos dar o empréstimo para reforma de mercado municipal, quando o município não tem condições segundo o Banco Central para pagar esse empréstimo.

Diz, aqui, ainda:

"7. O orçamento do Município para o ano em curso prevê a realização de receita de Cr\$ 1.616.095.500,00 (deduzidas as operações de crédito) e sua margem de poupança mostra-se inferior ao maior dispêndio que a sua dívida consolidada interna apresentará após a realização da operação pretendida."

Está aqui, em dez linhas, a fulminação da pretensão da Prefeitura de Maceió, em face do parecer do Banco Central do Brasil.

Não se trata, portanto, Sr. Presidente, de parecer de comissões técnicas da Casa, é o Banco Central que diz que as condições de endividamento foram ultrapassadas e ultrapassados os limites fixados pela Resolução nº 62.

Quer dizer, além da obra ser adiável, ainda ultrapassa os limites de endividamento do município. Isso diz o Banco Central.

E diz, aqui, no seu parecer, a nobre Comissão de Economia:

"O empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadra em casos análogos, que têm merecido a acolhi-

da da Casa. Até mesmo porque se trata de empreendimento que envolve serviços parcialmente reprodutivos, devendo ensejar o retorno aos cofres públicos de parte do capital investido, através das rendas convenientes de exploração de tais serviços."

Mas, Sr. Presidente, a palavra do Banco Central é condenatória da operação, porque é acima da capacidade de endividamento e ultrapassa os limites estabelecidos pela Resolução nº 62; cita até o art. 2º da Resolução nº 93/66, do Senado.

Assim, Sr. Presidente, estou de acordo com o meu ponto de vista, ainda, nesta última tentativa minha de obstruir a votação, sem número, pelo Senado, desses projetos de empréstimo.

Hoje verificamos mais uma burla no sistema de votação, em que um Senador ausente votou. Continua, portanto, a proliferar o exemplo daquele Senador que, ausente do plenário, votou na passada votação. Hoje tivemos isso, V. Ex^a anulou a votação e renovou o processo de votação.

Mas, Sr. Presidente, V. Ex^a não presidia a sessão, eu levantei essa questão aqui. Não estou mais acreditando no resultado do painel eletrônico. Sou um homem velho, cansado, desiludido, desencantado, com vontade de abandonar isso tudo. O PDS pode ficar satisfeito, porque deixará de ter um fiscalizador.

Sr. Presidente, eu sozinho não posso fiscalizar a matéria que vem, a relação que a Mesa me fornece dos votantes e o painel dos que votaram. Eu não posso fazer três coisas ao mesmo tempo. Por isso perdemos aqui a votação do projeto e pegamos só a emenda. Não posso fazer isso. Parece até escola ou um jogo de esconde-esconde. Somos senhores respeitáveis, homens respeitáveis do Senado da República, representantes de Estados, respeitáveis, centenários, quadricentenários ou quinqüagacentenários e que votam por outros colegas, aqui dentro, falseando a verdade.

Então, Sr. Presidente, eu tinha pedido e vou requerer da próxima vez, que me perdoem os colegas. Não quero ser Catão, mas quero que o Senado seja o Senado que pensei que devesse ser. Em todas as votações para empréstimos, vou requerer votação nominal.

Os Senadores que permanecem 10 minutos aqui para votar, e se cansam, vão embora para os gabinetes, terão que ficar mais cansados, ainda, porque vou requerer votação nominal.

Sr. Presidente, precisamos esquentar o baixeiro de muita gente, aqui. É uma confissão dolorosa para mim, mas não importa.

O que está acontecendo rebaixa o Senado: aparecer o voto de um Senador que não está presente. Isso rebaixa o Senado, que se reduz à última estatificação da vasa. O Senado, a cúpula do Poder Legislativo do País, faz isso.

Não sou Catão, mas já me chamaram de Catão. Eu tinha uma resposta para o Senador, mas com o passar do tempo eu me esqueci; seria uma resposta ao meu estilo. Chamou-me de Catão como se eu fosse um censor público. Não é isso. Só quero o Senado de V. Ex^a. V. Ex^a luta por engrandecê-lo, Sr. Presidente. Todas as manifestações de V. Ex^a são colocadas em tal nível que engrandecem a Casa, fez cessar a imprensa e a imprensa reconheceu seu mérito. Toda a imprensa que caía em cima de V. Ex^a reconheceu o seu mérito. Se se faz isso, é um Senado que todos nós devemos apoiar, porque engrandece a nossa Casa.

Agora, um ato de votação de um Senador ausente, contando o voto dele, isto deprime o Senado, abaixa o Senado.

Dessa forma, Sr. Presidente, infelizmente, não podemos votar, não há número, mas fica o meu protesto, e vou encaminhá-lo na sessão de amanhã e quantas se fizerem até o dia em que houver presença, nesta Casa, para votar os projetos.

Contra o empréstimo à Prefeitura Municipal de Maceió, no valor de 300 e tantos mil cruzeiros, que somados a um bilhão e 300 milhões que já demos, são um bilhão e 600 milhões se não houver outro empréstimo que tenha escapado ao meu exame e a minha fiscalização. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Cont' nua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Embora me parecendo muito desagradável, gostaria de dizer aos meus colegas presentes, no plenário, que houve um Sr. Senador que me advertiu, também, para um outro fato: qualquer pessoa que pretenda anular uma votação pode, deliberadamente, acionar o botão por um ausente. E sabendo-se que o nobre Senador Dirceu Cardoso verifica cada uma das votações, isto será indiscutivelmente um vício insanável de origem.

Eu não posso aceitar que um Sr. Senador, com a responsabilidade de que tem, vote por um ausente, ou para tentar aumentar a votação em seu favor,

ou para anular uma votação que obtenha, por exemplo, maioria. Torna-se muito difícil à Presidência, a partir daí, tomar decisões.

Temos três formas de votar: o painel eletrônico para votação nominal; a votação simbólica, sem verificação; a votação por chamada, e nas votações secretas tanto temos o painel eletrônico, como a votação pelas esferas. Convocarei as lideranças para conversarmos a respeito exatamente desse procedimento futuro.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em virtude de falta de *quorum* para votação, fica adiada para outra oportunidade a apreciação do Requerimento nº 314, subscrito pelo Sr. Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, lido no Expediente da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há ainda oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela. (Pausa.)
S. Ex^ª está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, por cessão do nobre Senador Almir Pinto.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um assunto muito importante está nas pautas dos dias que correm. O ex-Senador, hoje Governador do Ceará, Virgílio Távora, que esteve, ao que parece, no dia de ontem conversando em visita, em audiência, com o Senhor Presidente da República, anunciou que Sua Excelência, o General Figueiredo, está muito preocupado com o problema das invasões de terras que estão sendo efetivadas em todo País.

Hoje, os jornais de São Paulo, principalmente, anunciam a decisão do Juiz Sebastião de Oliveira Lima, da Justiça Federal, que concedeu uma liminar na ação de reintegração de posse, ajuizada pelo IAPAS, para retomar 68 alqueires invadidos da Fazenda Itupu lá em Santo Amaro, na capital paulista.

Na tarde de ontem o ilustre Presidente desta Casa, Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, fez um longo pronunciamento a respeito da intervenção de setores da Igreja nesse problema da invasão de terras que ocorre em todo o País. Não estive presente ontem, aqui, para ouvir o nosso Presidente, mas tive oportunidade de ler a íntegra do pronunciamento do Senador, hoje pela manhã. O ilustre Presidente Jarbas Passarinho deixou muito claro que ele, de maneira alguma, em nenhum momento, visou atacar a Igreja como um todo, mas que fazia restrições a determinados setores da Igreja, em razão do incentivo que estariam dando para que fossem realizadas essas invasões.

No pronunciamento do Presidente vimos alegações com as quais concordamos e que dizem da condenação do socialismo, da condenação do comunismo. Porque, inclusive até escritores de grande repercussão internacional citados pelo Senador Jarbas Passarinho se desencantaram — embora no início de suas vidas tivessem abraçado as teorias do socialismo e do comunismo — com elas tendo em vista a realidade prática do que ocorreu na Rússia, na China, em Cuba, etc., porque — e com isso eu concordo e todos nós concordamos Sr. Presidente — o regime socialista resvala para a ditadura. Citou ainda, S. Ex^ª, Dom Helder Câmara que fala de um socialismo cristão; nem a ditadura de esquerda nem a ditadura de direita.

Depois que o Senador Jarbas Passarinho falou, também pelo que lemos na imprensa, se pronunciou o Senador Teotônio Vilela, e acredito, Sr. Presidente, que o Senador Teotônio Vilela foi muito feliz na colocação que fez, porque ressaltou que existe no País um vazio de legitimidade, um vazio de uma constituição que, realmente, esteja à altura da realidade que nós vivemos nos dias atuais, e que em razão disso ocorriam distorções de toda ordem, inclusive estas que nós estamos vendo noticiadas na imprensa de hoje, constantes na discussão nacional ou seja, invasão de terras nas cidades ou nos campos. Entretanto, é muito importante ressaltar o seguinte: estamos de acordo que se deve respeitar a lei, a ordem constituída, estamos de acordo com as condenações das infrações à lei. No entanto, Sr. Presidente, é preciso ressaltar um aspecto importante: estamos vivendo momentos realmente de indecisões, de interrogações, de cogitações, estamos vivendo momentos de tensões sociais muito sérias, talvez nunca antes vividas pelo nosso País e pelo nosso povo. Entretanto, não basta a colocação simples de condenar determinados setores da Igreja e de se clamar pelo respeito à legislação. Se pudéssemos até

concordar que existem desvios de alguns setores da Igreja que pecam por ação, transgredindo talvez legislação, o fato, Sr. Presidente, de que precisamos ressaltar é que existe o pecado da omissão por parte do regime que manda neste País.

Lembro-me que dias atrás, assistindo televisão, o empresário Laerte Setúbal, da mais alta responsabilidade neste País, quando respondia a uma pergunta a respeito de programas de partido dizia que, de acordo com seu ponto de vista, o melhor programa de partido era o PDS, mas ele não era do PDS.

Quis ele, Sr. Presidente, com aquela alegação, dizer o seguinte: que existe uma diferença muito grande entre o programa e a ação — entre aquilo que está escrito e aquilo que o Governo faz. Lembrei-me, na oportunidade, de uma frase que sempre me recordo, do ilustre escritor francês, André Maurois, que dizia. “O interesse da ação está naquilo que se faz e não naquilo que se diz”.

Pretendeu o empresário Laerte Setúbal esclarecer, afirmar, que embora o programa do PDS fosse muito bom, na realidade não se exercitava esse programa. Então o que queríamos concluir, Sr. Presidente, é que temos de estar de acordo, realmente, com o respeito à lei, temos que provavelmente admitir, reconhecer, certos excessos que setores da Igreja podem estar cometendo. Mas isso é porque existe uma profunda frustração neste País, Sr. Presidente, o que foi muito bem colocado pelo meu companheiro Teotônio Vilela, frustração em termos de falta de legitimidade.

Sr. Presidente, o que está ocorrendo em termos de invasão de terras possibilita ao analista mais elementar a constatação de uma contradição flagrante que ocorre neste País.

Estamos vivendo momentos de crise econômica; há a necessidade de produção agrícola, há necessidade de produzir alimentos, há necessidade, Sr. Presidente, de se ampliar o mercado interno, como está no programa do PDS e do PMDB, temos necessidade de ampliar o mercado interno.

Existe uma realidade que está sendo vivida a todo instante, que é — e está na primeira página de todos os jornais de hoje — a invasão de fazendas, invasão de terras, temos homens, famílias, predispostos a trabalhar na terra. Precisamos de alimentos, precisamos ampliar o mercado interno, isto é, precisamos que essa gente ganhe dinheiro para comprar no mercado interno. O próprio Senador Jarbas Passarinho em seu discurso, de ontem, lembrou que a partir de 1950 para cá está havendo uma concentração muito grande de terras nas mãos de menos pessoas. Temos muita terra, neste País, nas mãos de poucos e temos muita terra que é propriedade do Governo.

Veja, Sr. Presidente, a contradição: precisamos de produzir alimentos, precisamos fazer com que a agricultura produza mais para o consumo interno e para a exportação. Nós precisamos ampliar o mercado interno. Nós temos gente para trabalhar, estão, aí, os posseiros espalhados por todo o País a demonstrar isso: nós temos terra. Nós temos, inclusive, até uma legislação, Sr. Presidente, que é o Estatuto da Terra, elaborada ao tempo do Governo Castello Branco e que possibilita fazer muita coisa em favor da reforma agrária neste País. Falta o quê, então, Sr. Presidente? O que falta? Falta ação, falta trabalho.

Costumo lembrar-me e, talvez, aqui, nós possamos fazer uma homenagem em razão do memorial que será inaugurado sábado — sempre, nos debates que nós fazemos lá em São Paulo, quando eu era menino eu lia nas-revistas que o Presidente Juscelino Kubitschek levantava às seis horas da manhã, acordava Ministro, tomava injeção de vitamina, etc. Era um homem dinâmico, extraordinário, trabalhava dia e noite.

Lembro-me de que, quando fui prefeito de Campinas, também, trabalhava dia e noite para poder exercer bem o meu mandato de prefeito municipal. Eu acho que o que está faltando neste País é ação, trabalho efetivo. Eu quero Sr. Presidente — não é contradição de minha parte — ressaltar o trabalho do Presidente do INCRA, Paulo Iakota, que dentro de suas possibilidades tem trabalhado muito, é homem trabalhador, inteligente. O que falta é uma concepção de Governo, a nível presidencial, para se resolver o problema da ocupação fundiária neste País. Temos gente, temos terra, precisamos produzir, precisamos de mercado interno. Temos até a lei. Recordamo-nos de que uma das grandes restrições que se fazia ao Dr. João Goulart e talvez em razão disso, um dos grandes motivos da deposição de João Goulart foi a intenção de desapropriar terras com títulos da Fazenda Pública para poder estabelecer a reforma agrária. Foi exatamente isto, depois de 1964, que o Governo Castello Branco fez aquilo que foi o grande motivo para a derrubada de Jango, foi estabelecido por lei, pela Constituição, no Governo de Castello Branco.

Mas, Sr. Presidente, foi estabelecido para não ser executado. Essa é que a grande diferença. O interesse da ação está naquilo que se faz e não naquilo que se diz, que se escreve, se programa etc. É uma contradição, Sr. Presidente, para quem analisa os noticiários das invasões de terra, para quem avalia os sofrimentos da Igreja, dos padres que querem lutar por melhores dias para a

população mais carente deste País, e que se vê tangida, amarrada. Muitas vezes surgem excessos. Mas é claro. Então, o excesso que normalmente pode surgir, evidentemente — não que eu justifique o excesso — ele é explicado, explicado pela omissão do Governo em não cumprir sua obrigação.

O Sr. José Lins — V. Ex^ª me permite?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Com todo prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Orestes Quérzia, sinto a dificuldade com que V. Ex^ª trata essa matéria. Realmente ela é muito delicada. Essa dificuldade decorre porque o caminho que V. Ex^ª escolheu é um caminho difícil. O respeito à lei, o respeito à ordem constituída evidentemente jamais poderia deixar de ser apoiado por um Parlamentar, isto é, por um homem que faz a lei...

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Claro.

O Sr. José Lins — ... por um homem que acredita na lei, por um homem que sabe que fora da lei não há ordem.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — E que sabe, também, que existem leis absurdas.

O Sr. José Lins — Sabe que há leis absurdas e sabe, também, qual o caminho através do qual poderemos melhorar a legislação e até nos livrarmos das leis absurdas. Evidentemente, nobre Senador, nenhum país do mundo está livre desse problema. E tratando-se de um país como o nosso, em que a população cresce a taxas elevadíssimas, onde o grau de pobreza é muito grande, jamais esperaríamos estar isentos desses problemas, de problemas dessa natureza. Isto não nos impede de condenar os incitamentos, de condenar os excessos, sobretudo quando aqueles que o fazem são pessoas mais esclarecidas. V. Ex^ª lembrar-se-á de que eu não trato, aqui, particularmente, da igreja. Mas há invasões notórias, incusivas, anunciamos ultimamente que já não são mais de terras de trabalho, são nas cidades. O próprio Senador Jarbas Passarinho fez referência à invasão do *campus* universitário da Universidade do Pará, de inopino, feita imediatamente por centenas de pessoas que, de uma hora para outra, simplesmente tomaram conta da área. A mesma coisa está se dando — e V. Ex^ª sabe, segundo os noticiários dos jornais — com terrenos do INAMPS no Rio e em São Paulo. Acho que V. Ex^ª tem razão, quando diz que temos problemas e é preciso resolvê-los. Agora, o que não acredito é que possamos, com a dimensão desses problemas, resolvê-los de uma hora para outra. Haverá sempre uma margem de problemas não resolvidos, mesmo porque a natureza da vida humana é feita de problemas. Se não houver uma certa paciência, um certo cuidado das classes que lideram, evidentemente, poderíamos penetrar numa área extremamente difícil de controlar, o que não interessa a nenhum de nós.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — A paciência às vezes existe em alguns setores, inclusive até houve a condenação, aqui, por parte do nosso Presidente. É claro que isto não é razoável, acho que o ideal é ter paciência.

Estou apenas levantando a questão, para dizer, que, de outra parte, existe muita omissão do Governo e ele tem de agüentar essas imprecações da Oposição. Porque o Governo, quando leva vantagem, faz uma promoção das vantagens, quando os problemas estão aí, o Governo é o responsável, não tem por onde escapar.

O Sr. José Lins — Reconheço que a vantagem da Oposição é criticar o Governo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Eu já fui governo, como prefeito de uma importante cidade. Às vezes, a crítica é excessiva e até justificada, porque o Governo é muito forte, e pode fazer. Nessa questão da reforma agrária, por exemplo — que não é o caso do meu Estado, pois São Paulo é um estado com pequenas propriedade, é um estado mais desenvolvido, etc. — o que realmente falta é uma ação mais efetiva, mais dedicada a uma revolução neste setor. Acho isto muito importante.

Tenho acompanhado o trabalho do Dr. Paulo Yokota, Presidente do INCRA, que é um homem trabalhador, esforçado, mas acho que falta, a nível de mobilização nacional, algo que realmente faça com que este País resolva o problema fundiário.

É aquilo que eu disse é uma contradição precisamos aumentar o mercado interno, precisamos de gente que compre, que tenha poder aquisitivo. Então, se colocarmos toda essa gente a plantar, essa gente vai ter poder aquisitivo, vai aumentar o mercado interno. Vamos ampliar a produção agrícola, vamos poder exportar mais, e evidentemente teremos mais condição agrícola aqui dentro do mercado interno.

Temos gente, temos terra, acho que falta esforço, falta boa vontade, falta trabalho. E é para isto que estou condenando o Governo. Nós podemos trabalhar, falando aqui do Plenário, o Governo tem de produzir, realizando. É

isto que estamos pedindo, tendo em vista essa realidade nacional de dramas que estão sendo provocados por falta de definição da política fundiária do Governo.

O Sr. José Lins — Reconheço o equilíbrio com que V. Ex^ª está tratando a matéria, de modo sério, inclusive agradeço a referência que V. Ex^ª faz ao trabalho do INCRA, que, se não resolve o universo do nosso problema pois que seria impossível, pelo menos conta com o reconhecimento de V. Ex^ª, e sei que de muita gente também. Pelo menos, é um passo no reconhecimento do esforço que o Governo vem fazendo para ajudar na condução dessas graves necessidades do País. Eu agradeço a V. Ex^ª.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — É pouco, deveria ser mais.

Inclusive, nobre Senador José Lins, o noticiário de hoje do jornal *O Estado de S. Paulo*, com relação à invasão de 68 alqueires da fazenda Itupu, lá em Santo Amaro, — houve uma decisão judicial, como V. Ex^ª bem sabe, no sentido de que o polícia retire os invasores de lá — diz o seguinte:

“Enquanto os invasores se preparavam para dormir nos terrenos ocupados, o juiz sugeriu em sua decisão que a solução política para o caso seria o governo federal desapropriar a área e transferi-la a seus detentores, hipótese que também foi admitida pelo prefeito Reynaldo de Barros.”

O Sr. Reynaldo de Barros é do Partido de V. Ex^ª.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pois não. Ouço novamente V. Ex^ª.

O Sr. José Lins — Nobre Senador, acho que como solução casuística, ela leva a um resultado. Mas imagine V. Ex^ª que se houver, como alguns supõem, o incitamento a invasões dessa natureza, o Governo seria levado a uma série de desapropriações, certamente em cadeias, o que talvez até inviabilizasse a solução mais adequada do problema brasileiro.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Tudo isto por quê? Porque, como o Governo se omite, existem essas pressões espontâneas.

O Sr. José Lins — Isto é uma explicação. A omissão é a causa que V. Ex^ª expõe. Mas ela não é real. V. Ex^ª mesmo diz que o Governo está fazendo um esforço através do INCRA.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Mas que é muito pouco.

O Sr. José Lins — Os projetos de colonização aí estão. O Senador Teotônio Vilela tomou um projeto de colonização aprovado pelo Senador Federal, para milhares de famílias, e o considerou como uma simples venda de terras a preços subsidiados a uma grande empresa brasileira, o que não é verdade. Há aí um esforço de colonização para famílias, lotes individuais e, aliás, estão nos convidando, se não me engano, para ver o resultado desse trabalho que aí está sendo feito.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Então, veja V. Ex^ª. Essa idéia do juiz, que é a idéia que o jornal disse, também, pertencer ao Prefeito Reynaldo de Barros, de desapropriar, para dar àquela gente que invadiu as terras, eu concordo com V. Ex^ª, que é um casuismo de um setor. Aliás, pelo que todo mundo entende, casuismo anda cheio por aí, pelo partido de V. Ex^ª, principalmente. Mas, o fato é que, em razão da omissão do Governo em resolver um problema sério, é que surge isto aqui. Se o Governo tivesse encarado o problema seriamente, tivesse resolvido — V. Ex^ª ressalta o INCRA, como eu ressaltei, apenas eu acho que o INCRA é um departamento muito pequeno para cuidar de um assunto tão sério, tão grande.

O Sr. José Lins — Pior do que a invasão é o incitamento à invasão oficiais.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Concordo com V. Ex^ª neste aspecto. Mas por que ocorre isso? Porque o Governo se omitiu em resolver. Então, há uma pressão social, no meio social...

O Sr. José Lins — Não, V. Ex^ª me desculpe, mas não é o caso. Eu me refiro a supostos casos em que, sem qualquer necessidade, incitem-se populações ou até grupos desordenados de pessoas para, simplesmente, invadir áreas que não lhes pertencem.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Inclusive, ontem, no discurso do Senador Jarbas Passarinho, S. Ex^ª faz acusações a padres, a setores da igreja, por exemplo, que agora estão invadindo áreas, de preferência que pertencem ao Estado. Veja V. Ex^ª, áreas livres que pertencem ao Estado, que não são ocupados e as pessoas sendo incentivadas a ocupá-las. Sou contra, porque acho que deve haver o império da lei, é claro. Mas, quero apenas dizer a V. Ex^ª o seguinte: que isso aí é uma força de pressão do meio social brasileiro, que tem repercussão nacional e que deve servir de arrete para o Governo, realmente, reagir, não apenas condenar aqueles que estão incitando; acho que não devia

ficar aí a postura do Governo, a postura dos líderes do Governo. Acho que a postura correta, para quem quer salvar este País da crise, quer desenvolver este País, é fazer com que o Governo aja no sentido de impedir esses incitamentos, essas invasões.

O Sr. José Lins — Eu gostaria apenas de fazer uma observação: o Senador Passarinho não fez acusações. O Senador Passarinho relatou, o que, segundo S. Ex^o demonstrou aqui, fatos que chegaram ao seu conhecimento.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço o aparte de V. Ex^o e concedo o aparte ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira — Os conflitos pelas ocupações de áreas, no interior brasileiro, ocorrem há vários anos. As que estão surgindo agora, nos centros urbanos, são decorrentes da incapacidade de ação do Governo Federal. Se nós tivéssemos uma política agrícola séria, inteligente, com planejamento, não teríamos este problema, porque estariam praticando o Estatuto da Terra. Já teríamos em funcionamento, para dirimir as dúvidas na posse da terra, a justiça agrária, que é uma necessidade. Nós, com uma política agrícola séria, estariamos aumentando a produção para o consumo interno; não estariamos importando uma série de alimentos; estariamos reduzindo os nossos déficits na balança comercial; estariamos fortalecendo um setor ponderável da sociedade brasileira, a sociedade rural, dando-lhe maior poder de compra; estariamos fixando o homem à terra; estariamos reduzindo a migração. Exatamente, a vinda do homem, que não tem qualquer qualificação profissional, para os centros urbanos, e que, por falta dessa qualificação profissional, se transforma imediatamente num pária. O mesmo podemos dizer, em relação à esses conflitos que estão surgindo, como agora em São Paulo e em outras áreas, aqui em Goiás, lá em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul. Se tivéssemos uma política habitacional, criou-se um instrumento financeiro, mas sem se desenvolver uma política habitacional. Se tivéssemos uma política habitacional, esses problemas seriam inexistentes. Agora Senador Quécia, é o cidadão passando privações de moradia, de vestuário, de alimentação, entra em desespero e vai para a delinqüência, para a violência. Nós temos é que enfrentar esses problemas de frente, com coragem. Por que o Governo Federal, que só tem sido incapaz em buscar essas soluções, não toma essa iniciativa de buscar um entendimento geral, buscar um entendimento com os vários partidos, com os empresários, com os trabalhadores urbanos e rurais, com as igrejas, com as Forças Armadas? Os problemas são sérios neste País. O do desemprego não se pode avaliar na sua verdadeira dimensão, e não houve ainda uma manifestação do Governo, em relação à medidas, no sentido de atenuar o sério problema do desemprego, que não é só em São Paulo, que não é só no Rio, que não é só em Santa Catarina. Este é um quadro nacional. Em Joinville, Santa Catarina, mais de 6 mil trabalhadores desempregados. Sabe qual foi a iniciativa da Igreja? A Igreja Católica se reuniu com a Igreja Evangélica, constituíram uma comissão, passaram a percorrer, a visitar às casas daqueles que têm alimentos, recolhem e estão entregando às famílias dos desempregados. Mas isso é uma ação que vai até um certo ponto. Daqui a pouco, não vão mais encontrar esse apoio daqueles que têm alimentos de sobra para dar aos que não têm. Em Joinville, também, parcela ponderável dessas famílias dos desempregados vai partir para os assaltos. Os assaltos vão aumentar. O que precisa é o Governo agir. O Governo realmente está omissão em relação a esses sérios problemas, que estão crescendo a cada dia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço o aparte de V. Ex^o, nobre Senador Evelásio Vieira, que traz, inclusive, aspectos novos, velho e já na prática, mas novos nesse meu pronunciamento. Inclusive, lembra-me enquanto V. Ex^o falava, de um debate, do qual participou, hoje, um colega nosso do PMDB, Celso Furtado, em que S. ex^o, dizia que, se conseguíssemos tirar 10% do rendimento dos mais ricos e distribuir esses 10%, de alguma forma, para os mais pobres deste País, quem sabe haveria possibilidade de um melhor equilíbrio do problema social. É preciso encontrar como fazer isso, mas é necessário debater a maneira de se fazer isso.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^o?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira — Temos necessidade de gerar 1 milhão e 600 mil empregos anualmente. Pois bem! O Governo entra num processo de recessão. Quando devemos produzir, ocupar essa mão-de-obra, esse potencial, estamos deixando na ociosidade o homem brasileiro; estamos deixando na ociosidade máquinas e equipamentos; estamos deixando na ociosidade equipes administrativas; estamos deixando na ociosidade matérias-primas.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — V. Ex^o tem toda razão.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Apenas para uma observação. O Senador Evelásio Vieira acha que o Governo não tem uma política de habitação, por exemplo. Mas é claro que talvez, hoje, nenhum país do mundo desconhece a experiência no campo da política habitacional deste País. Talvez seja uma das mais efetivas e mais sérias já desenvolvidas em qualquer país do mundo. O que ocorre é que nossos problemas são imensos. Somos ainda um país pobre, e seria impossível, de uma hora para outra, mudar todo o *facies*, toda a estrutura de distribuição de renda do País, mesmo porque a renda é gerada em empresas. Na medida em que esvaziarmos os recursos das empresas, o que vamos fazer é deixar de criar empregos. V. Ex^o fez, Senador Orestes Quécia, uma referência a essa idéia do Dr. Celso Furtado: quem sabe disse ele, segundo as palavras de V. Ex^o — se, tirando 10% da renda dos mais ricos, não poderíamos ajudar os mais pobres? É claro que poderíamos ajudar. Mas, evidentemente, isso não iria resolver o problema, no meu modo de ver, porque da renda nacional, os mais ricos têm 40%, os assalariados têm 60%, 4% sobre 40 dá 1,6% do produto. Ora, isso significa que seria acrescentar muito pouco ao que já recebem os assalariados. Evidentemente, ajudaria, mas o problema não é tão simples.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Os dados aos quais V. Ex^o está se referindo, parece que não empalam muito com os meus.

O Sr. José Lins — Peço desculpas a V. Ex^o, fiz apenas referência a esse volume de dinheiro que deveria ser transferido dos mais ricos para os mais pobres. É um dado das contas nacionais e, certamente, são muito bem conhecidos pelo Dr. Celso Furtado, mas, a meu ver o problema existe, reconheço, não podemos desconhecer. Eu, creio, resolvê-los todos a contento de cada um, a curto prazo, talvez seja uma tarefa que esteja acima das forças, até mesmo da nobre Oposição, se acaso chegar a fazê-lo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço o aparte de V. Ex^o. Para terminar, Sr. Presidente, aproveito a última frase do nobre Senador José Lins que disse que é muito difícil, a curto prazo é difícil, e nós sabemos que o é, principalmente quando não existe uma ação efetiva a respeito de determinados assuntos primaciais da Nação, do País, uma ação efetiva da parte do Governo, principalmente, aí se torna mais difícil ainda, porque se houvesse uma ação efetiva seria menos difícil, seria mais fácil.

Completando, Sr. Presidente, gostaria de dizer que se o Presidente da República, de acordo com as palavras do nosso ex-companheiro nesta Casa, Virgílio Távora, está preocupado com as invasões que ocorrem em todo o País; se a imprensa está noticiando isto constantemente, e isto tem sido até motivo de decisões judiciais; se o eminente Presidente desta Casa, Senador Jarbas Passarinho, se preocupa, e com razão, em lembrar que o regime socialista é uma espécie de ditadura das mais terríveis, precisamos, daí o motivo deste meu rápido pronunciamento, fazer um alerta, porque se realmente o regime socialista é ruim, é ditatorial, o neocapitalismo é um objetivo a ser alcançado, temos que lembrar que o neocapitalismo pode ser um regime bom para o País, na medida em que haja realmente democracia, na medida em que haja uma constituição nascida da vontade do povo brasileiro, na medida em que tenhamos condições de usar o bom senso, de usar a conflagração de interesses de todas as classes para chegarmos a soluções boas.

Por exemplo, não podemos concordar com a disparidade na distribuição de rendas; não podemos concordar com a disparidade na distribuição de terras neste País; não podemos concordar com isso. E um regime neocapitalista que realmente tenha condições de dar ao País um destino melhor, tem que levar em conta isso. Então, a conlamação que fazemos é no sentido de que esse Governo que está mandando no Brasil, tenha uma ação mais efetiva para resolver este problema fundiário, para impedir as invasões, para impedir os incentivos às invasões.

Sabemos, Sr. Presidente, que, para resolver definitivamente o problema deste País, precisamos de um regime mais aberto, mais democrático, em que os partidos se alternem no poder, e tenham condições de conduzir bem a Nação.

E, para isso, acredito, os nossos partidos de Oposição estão se prestando para, democraticamente, governar este País e dar condições ao povo e que a Nação merece e precisa.

Mas, enquanto isto não for realidade, esse Governo que está aí tem obrigação de agir e trabalhar mais para resolver esse problema. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos dias 6, 7 e 8 de setembro, tivemos duas localidades do sul do nosso Estado que fizeram comemorações festivas pelo dia de sua instalação ou dia da sua padroeira.

Assim, tivemos na localidade de Anotiba, na zona serrana, zona cafeeira e produtora de grãos do sul do Espírito Santo, festividade em que a população local e a sua Igreja comemoraram o dia da cidade com festividades, esportes, congaçamentos e inaugurações.

Portanto, o registro da festividade de Anotiba nos dias 6, 7 e 8 de setembro.

Nesses mesmos dias, um dos municípios mais tradicionais do Espírito Santo, Itapemirim, na foz do rio do mesmo nome, cidade tradicional e comarca que vem desde o tempo do Império, festejou, com um programa de grandes comemorações, o Dia do Município.

Itapemirim, terra do príncipe dos poetas capixabas, Narciso Araújo, terra do herói da Revolução Pernambucana de 1817, Domingos José Martins, que nasceu na Fazenda dos Quartéis e esteve à frente da Revolução Pernambucana de 1817, comemorou, também, o Dia da Cidade, tradicional e centenária cidade, visitada já por Pedro II, no fim do Império e, hoje, uma cidade que recebeu grande número de visitantes para assistirem os programas de realizações, de cerimônias e festividades que ali ocorreram. Dentre elas, o grande desfile escolar de Itapemirim, que tem às costas do Atlântico a grande zona balneária e cidade balneária de Marataízes. Realizou esse grande desfile escolar e, como número importante, também, das festividades, a grande Exposição de Pecuária, com centenas de animais de grande pedigree e matrizes importantes.

Itapemirim é a zona onde se localizam os dois maiores produtores de leite dos Estados do Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Ali estão os dois produtores que atingem mais de um milhão e quinhentos mil litros de leite por ano.

Assim, Sr. Presidente, quero remeter, daqui, as minhas felicitações à Câmara Municipal de Itapemirim, ao Sr. prefeito municipal, pelas festividades que lá transcorreram, na tradicional Itapemirim, como também na vetusta Anotiba na zona serrana do meu Estado, duas localidades que festejaram as suas datas. Lá só não estivemos porque estávamos presos a compromissos aqui em Brasília. Era o que tínhamos a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Começou na manhã de hoje, em Belo Horizonte, sob o patrocínio da Associação Comercial de Minas Gerais, da Confederação das Associações Comerciais do Brasil e da Secretaria do Estado mineiro, a 1ª etapa do Seminário de Avaliação do Sistema Tributário Nacional.

O Seminário agorá iniciado, que breve terá prosseguimento na cidade de Salvador, Bahia, antes do encontro nacional programado para o final do ano, no Rio de Janeiro, além dos tradicionais pronunciamentos de abertura e de encerramento, compreenderá cinco conferências, pronunciadas pelo Secretário da Receita Federal — Francisco Neves Dornelles, pelo Secretário da Fazenda de São Paulo — Affonso Celson Pastore, pelo Secretário da Fazenda de Pernambuco — Everaldo de Almeida Maciel, pelo conhecido e aplaudido tributarista Gilberto de Uchôa Couto e pelo Ministro da Fazenda Ernane Galvães, sob os temas, respectivamente, "A Secretaria da Receita Federal e a Política Tributária", "Política Tributária", "Transferências Tributárias", "Avaliação Crítica de Reforma Tributária de 1965" e "Política Econômica e Tributária".

O temário, dedicado exclusivamente à questão tributária, enfatiza, mais do que a importância, a preocupação geral, a preocupação dominante relativa à sistemática tributária nacional que é altamente concentradora na esfera federal, de tal sorte que aos Estados, e sobretudo aos municípios, pouco sobra de recursos para a realização de seus deveres fundamentais.

Assinalo que essa preocupação, denunciadora da necessidade e da urgência de mudanças, vem ao encontro da pregação de muitos, assim também da luta que há vários anos, imperturbável mas sem sucesso, empreendo, em diferentes plenários, a respeito da indispensabilidade de profundas alterações no sistema tributário nacional, especialmente no que tange ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM e Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

Quanto ao Fundo de Participação, já praticamente restabelecido na sua pureza inicial, o recente decreto nº 86.309, de 26 de agosto próximo passado, teve a preocupação de ampliar os recursos dos municípios, especialmente os menos populosos e mais carentes, destinados à satisfação de suas necessidades primárias.

No que diz respeito ao ICM, afora alterações paliativas, tal como a que estabelece diferenças nas alíquotas do Norte-Nordeste em relação ao Centro-Sul, falta a decisão maior, a grande decisão, a decisão de Governo, que no estágio atual seria a de dividir ao menos igualmente o produto do ICM, a fim

de evitar que continui a exportação de impostos dos pequenos, pobres e subdesenvolvidos para os grandes Estados da federação, como inexplicavelmente ainda acontece na sistemática vigente de distribuição.

Certo é que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tudo indica outros ventos começam a soprar. Os Estados e os municípios vêm sendo, ultimamente, objeto de pequenos cuidados e de atenções. Vez por outra a imprensa noticia a grave situação vivida pelas pequenas comunidades do País. E os políticos, no que são inexcedíveis e insubstituíveis, não se cansam de reclamar profunda alteração no iníquo sistema tributário nacional.

Com efeito, e o fato é sintomático, o próprio ministro Ernane Galvães, conforme anunciei no início do discurso, é o quinto conferencista do Simpósio que ora se desenrola em Belo Horizonte. E o tema de sua conferência é sugestivo: "Política Econômica e Tributária".

Cabe ainda assinalar que, com antecipação de vários dias, o bem informado *Jornal do Brasil*, edição de 8 do corrente, publicou matéria e anunciou possíveis posições do Ministro da Fazenda tendentes a melhorar a distribuição de receitas, até mesmo através do alívio fiscal incidente sobre gêneros de primeira necessidade e a consequente e progressiva gravação dos produtos supérfluos.

Leio a notícia do *Jornal do Brasil*:

GALVÃES PROPÕE MUDANÇA NO ICM

Brasília — O Ministro da Fazenda, Ernane Galvães, poderá levar à próxima reunião do CONFAZ (Conselho de Política Fazendária), que será realizada na segunda quinzena deste mês, sua proposta de criar alíquotas diferenciadas do ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadorias) — a exemplo do que ocorre com o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) — para que *sejam mais fortemente taxados produtos considerados supérfluos*.

Também nesta reunião deverão ser apresentadas as primeiras posições do Governo sobre as reivindicações apresentadas pelos Estados no sentido de que *seja aumentada sua base tributária*. No entanto, técnicos do Ministério da Fazenda acreditam que quaisquer novas medidas para reforçar as finanças estaduais somente entrariam em vigor no próximo ano.

POSIÇÃO CONHECIDA

A posição do Ministro da Fazenda a favor de uma diferenciação das alíquotas do ICM foi conhecida há alguns dias, durante conversa informal com um grupo de jornalistas. O Sr. Ernane Galvães entende que o *Governo deve abrandar a taxação do ICM sobre produtos considerados de primeira necessidade* — como o feijão — que hoje têm alíquota de 16% no Centro-Sul e 15% no Norte/Nordeste — a mesma que é cobrada para produtos como perfumes ou bebidas, artigos supérfluos.

Entre as idéias do Ministro Ernane Galvães e a apresentação de uma proposta formal vai uma distância muito grande, pois, na verdade, os estudos ainda estão em fase embrionária. Apesar disso, os técnicos do Ministério acham que a medida teria grande apelo popular — e mesmo político — pois baixaria os preços de alguns produtos a nível de consumidor.

De antemão, sabe-se que o *Governo está disposto a abrir mão de uma parcela do IPI que recolhe nos cigarros e permitir aos Estados que aumentem a cobrança do ICM sobre o produto*, como forma de aumentar suas receitas. A medida, se adotada a partir de 1º de janeiro de 1982, proporcionaria um reforço de caixa da ordem de Cr\$ 60 bilhões aos Estados.

Evidencia-se da leitura que acabo de fazer, pois, que as intenções ministeriais captadas pelo jornalista não atingem o cerne do problema. Limitam-se, por exemplo, a minimizar alguns efeitos negativos do ICM, mas não chegam a modificar o mecanismo de distribuição, o que é imprescindível seja feito.

Nem mesmo aquele aspecto anti-social que muitos apontam no ICM, imposto que incide cega e uniformemente sobre os produtos que chegam aos consumidores situados nos dois extremos da escala social, é atingido, de modo abrangente e eficaz, pelas medidas que poderão ser tomadas pelo Governo, ainda que a curto ou médio prazos.

O que identifico de mais importante em tudo que foi comentado é que, a exemplo dos antecedentes, embora tímidos, já verificados na área do ICM, e da diretriz consubstanciada na incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, ganha espaço na consciência geral a convicção da imprescindibilidade da adoção de tratamento tributário diferenciado para as várias regiões, exatamente porque, à falta de uma política realista, a cada dia au-

mentam as disparidades regionais e avultam os disponíveis dentro das próprias regiões, notadamente das mais pobres e desassistidas da federação.

Os votos que formulo ao encerrar estas palavras são no sentido, pois, de que o Simpósio que se realiza na Capital mineira e os que lhe vão suceder produzam, de fato os frutos que todos esperam e aguardam, traduzidos no crescimento harmônico do País. E sem que aos mais fracos sejam proporcionados os meios materiais indispensáveis não há como falar em nação próspera e desenvolvida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez retorno à tribuna desta Nobre Casa, para tratar dos problemas do meu Estado, a Paraíba, agravados permanentemente pela política de meias soluções adotadas em certos setores pela administração federal e, também, o que é pior, pela total omissão no tocante a outras áreas.

Desde que cheguei ao Senado Federal, há quatro anos, tenho repetido os mesmos apelos, insistido nos mesmos argumentos e mostrado, sobretudo, os prejuízos que a Nação vem tendo com o abandono a que foram relegadas obras iniciadas ou a falta de proteção a determinados produtos agrícolas que poderiam estar rendendo divisas para o País e aliviando, com sua produção crescente, as tensões sociais existentes no Nordeste.

Infelizmente, as autoridades fecham os ouvidos aos nossos reclamos e ignoram as advertências reiteradas de que o alargamento do fosso de separação entre a economia do Nordeste e a das regiões mais desenvolvidas da Nação tendem a gerar conflitos de consequências absolutamente imprevisíveis.

O primeiro grande problema da nossa região, a fatalidade cíclica das estiagens, já poderia ter deixado de se constituir em catástrofe periódica, se os projetos aprovados ao longo dos últimos sessenta anos, em favor da regularização dos nossos recursos hídricos, tivessem sido realmente implantados, numa atitude séria e patriótica.

O que se vê, no entanto, é o vaivém verdadeiramente discriminatório de programas e planos que se iniciam e são desativados, recomeçam e param, renascem e voltam a morrer, numa sucessão inexplicável de promessas e compromissos, assumidos com o propósito preestabelecido de não serem cumpridos, usados apenas como contemporização nas fases de agravamento das crises ou às vésperas das campanhas eleitorais.

Basta de acender esperanças e semejar ilusões! Basta de tentar enganar o povo nordestino com o anúncio de bilhões de verbas que nunca são liberadas para a realização de obras que, em consequência, nunca são construídas!

No caso particular da Paraíba, os problemas se avolumam e se multiplicam sob a indiferença e a omissão do Governo Federal que por lá aparece, de quando em vez, para assinar convênios, anunciar obras novas ou deitar falações na televisão e nas emissoras de rádio e nos jornais.

Os projetos novos, quando chegam a ser iniciados daí a pouco são desacelerados ou esquecidos e as soluções práticas e objetivas para a problemática do Estado são sempre adiadas.

Aí está o sisal, permanentemente em crise, quando poderia ser uma fonte de riquezas inesgotáveis.

O preço mínimo que o Governo determina é irreal e insuficiente e, assim mesmo, na hora da aquisição da safra e da sustentação do preço o Banco do Brasil apresenta condições e critérios que inviabilizam a comercialização do produto, dificultando até a operacionalidade das cooperativas que atuam no setor.

Por outro lado, o Governo Federal e as administrações estaduais da região não se sensibilizam para o incentivo ao uso da fibra na confecção e aplicação de alcatijas na fabricação de cordas além de outros produtos, preferindo importar juta e usar náilon, subestimando a multiplicidade de utilização do sisal ao contrário do que ocorre no México e em outros países produtores.

O algodão, outro importante produto do Estado, atravessa, também crise sem precedentes. Os recursos para a compra da produção, embora a safra tenha sido pequena, estão escassos as operações de pré-E.G.F. foram insignificantes. O desestímulo ao agricultor é contagiente, aliando-se à seca como determinantes do abandono das culturas e a consequente redução das safras, razão adicional para o constante empobrecimento do trabalhador do campo e o aumento das dificuldades dos pequenos e médios proprietários rurais.

Quanto ao uso e à posse da terra, as dissensões e os litígios se multiplicam e se alastram.

Além de outras áreas com problemas não solucionados entre camponeiros e proprietários, já expostos por mim em outras oportunidades, chega-me, agora, o apelo dos agricultores de Gurugi e Paripe, no Município paraibano

de Conde, clamando por justiça e lutando por um pedaço de chão onde possam plantar o suficiente para a sobrevivência, em meio à onda avassaladora da indiscriminada plantação de cana, resultante da voragem do PRO-ÁLCOOL.

Não queremos condenar essa programação de alternativa energética para o País, mas registrar a distorção patente na maioria dos projetos que é o esquecimento das necessidades e dos direitos de centenas e milhares de trabalhadores rurais que se sustentam das pequenas plantações cultivadas ao longo dos anos com inegáveis sacrifícios.

Nos centros urbanos, a situação não é diferente. Sob certos aspectos é mais desesperadora. A inflação só contida nas estatísticas oficiais e o custo de vida sempre em alta vêm gerando, de há muito, um quadro de incertezas e insegurança no seio das populações humildes das cidades paraibanas, o que é igual, aliás em todos os aglomerados urbanos do País.

Campina Grande vem enfrentando as agruras do desemprego crescente, desde o fechamento da fábrica de fogões Wallig Nordeste, cuja reabertura é uma mentira oficializada por órgãos do Governo há quase dois anos, e com a desativação do grande parque fabril da SANBRA S.A., motivada pelas quedas sucessivas das safras algodoeiras em decorrência da falta de apoio governamental à cultura dessa fibra que já foi um dos sustentáculos da economia paraibana.

João Pessoa, de igual modo, está assistindo desde o começo deste ano, às demissões em massa ocorridas na indústria têxtil, consequência, também, da reduzida produção de algodão no Estado e na região.

As dispensas promovidas pelas fábricas têxteis da capital já ascendem a quase 1.500 operários, cifra que representa cerca de 50% do total da mão-de-obra ocupada no setor durante o ano passado.

Ainda sobre o algodão, Sr. Presidente, e para concluir o meu pronunciamento, quero anexar um estudo dos técnicos da EMBRAPA, alertando as autoridades competentes para uma ameaça que ronda esse nosso produto de grande significação ainda para milhares de nordestinos.

Trata-se da praga do *boll weevil* assunto que será tema de um encontro de especialistas a realizar-se nos próximos dias em Foz do Iguaçu, no Paraná, reunindo técnicos do Centro Nacional de Pesquisa do Algodão, com sede em Campina Grande, e de outros organismos da Argentina e de vários países da América Latina.

“Centro Nacional de Pesquisa do Algodão — Campina Grande — Paraíba

**“BOLL WEEVIL”, IMINENTE AMEAÇA À
COTONICULTURA BRASILEIRA (Coleoptera:
Curculionidae)**

**SEBASTIÃO BARBOSA
EMBRAPA**

O Brasil é o quinto maior produtor mundial de algodão. Em 1976, foram plantados 3.399.218 hectares com uma produção de 1.241.656 toneladas métricas de caroço e, aproximadamente, 700 mil toneladas de pluma (Comissão do Financiamento da Produção, 1977, informação não publicada).

Além do aspecto econômico do cultivo desta Malvácea, considere-se seu aspecto social. Grande parte da população dos Estados do Nordeste brasileiro dele depende direta ou indiretamente.

Com a atual crise econômica mundial, gerada pelas altas do preço internacional do petróleo, já existem indícios de uma maior preferência pelas fibras vegetais às fibras sintéticas, retornando-se a uma situação anteriormente existente. Por esta razão, provavelmente o Brasil e o mundo estarão produzindo mais algodão nos próximos anos.

Dos fatores que mais afetam a produtividade do algodoeiro em todos os países produtores, a ocorrência de pragas (insetos e ácaros) é um dos mais importantes.

Não existe uma distribuição equitativa das diferentes pragas do algodoeiro em suas regiões produtoras, tendo cada região a predominância de uma ou de outra delas. LAMB (1974) cita sessenta e uma espécies de insetos como pragas importantes do algodoeiro em diversos países produtores. GALLO et al. (1970) citam dezenas espécies de insetos além de três espécies de ácaros como importantes pragas do algodoeiro no Brasil. Apesar deste número aparentemente grande de pragas, podemos nos considerar bastante privilegiados por ainda não termos aqui o “*boll weevil*”.

Indiscutivelmente, a praga mais importante do algodoeiro no mundo é o *Anthonomus grandis Boheman*, vulgarmente conhecido nos Estados Unidos por *boll weevil* e, nos países de língua espanhola, por *el picudo del algodonero*.

Na fase vegetativa do desenvolvimento da planta do algodoeiro, os adultos do *boll weevil* alimentam-se das folhas e brotações novas. À medida que os primeiros botões florais começam a se formar, as formas adultas passam a se alimentar deles, abrindo pequenas cavidades com seu longo rostrum (bico ou

tromba). Os botões florais injuriados caem no solo e apodrecem. Danos maiores ocorrem, quando as fêmeas colocam ovos no interior dos botões florais. As larvas, ao eclosarem, alimentam-se da parte interna do botão floral, ocasionando também sua queda. Os botões florais injuriados, que permanecem na planta, têm seu desenvolvimento interrompido, tornam-se secos e endurecidos. Grandes infestações de *boll weevil* podem destruir todos os botões florais, impedindo a ocorrência de floradas. Em infestações menores, os botões florais que escapam ao ataque abrem-se em flores que produzirão frutos ou maçãs. Os adultos também atacam as maçãs. Aquelas mais desenvolvidas, nas quais as fêmeas põem os ovos, permanecem aderidas à planta e podem continuar seu desenvolvimento. A larva, desenvolvendo-se em um dos lóculos, corta, mancha e arruina a fibra. Se muitas larvas se desenvolvem em uma única maçã, esta pode ser completamente destruída.

A espécie *Anthomomus grandis* foi descrita em 1843 por Boheman, com holótipo depositado em Estocolmo. Estudos taxonômicos recentes (WARNER, 1966) indicam a existência de três formas muito próximas da referida espécie:

1. *boll weevil*, *Anthomomus grandis grandis* Boheman;
2. *thurberiae weevil*, *Anthomomus grandis thurberiae* Pierce;
3. Uma forma intermediária, provavelmente o ancestral comum das subespécies acima mencionadas.

A primeira subespécie, *Anthomomus grandis grandis* Boheman, é a principal responsável pelos danos causados ao cultivo do algodoeiro, ocorrendo nos Estados Unidos, México, Cuba, Colômbia e Venezuela.

Não se sabe como e quando o *boll weevil* se tornou praga do algodoeiro e qual ou quais eram seus hospedeiros primitivos. Até muito recentemente, acreditava-se que apenas por volta de 1900 o "boll weevil" se tornara praga do algodoeiro. Entretanto, a descoberta de um adulto bem preservado, da forma intermediária, numa maçã de algodoeiro, oriunda de uma escavação arqueológica no México, recua este relacionamento ao ano 900 de nossa era (WARNER & SMITH, 1968).

O *boll weevil*, proveniente do México, foi introduzido nos Estados Unidos em 1892, estabelecendo-se próximo de Brownsville, no Texas.

Em 1904, o Bureau de Indústrias Vegetais recebeu uma verba especial do governo americano para demonstrar aos cotonicultores como controlar o *boll weevil* em suas lavouras. As demonstrações foram tão bem sucedidas que o então Serviço Cooperativo de Demonstração dos Fazendeiros transformou-se no que é hoje o Serviço de Extensão Rural, que tantos benefícios trouxe à agricultura americana.

Em 1919, os cidadãos do condado de Coffee, no Estado do Alabama erigiu um monumento ao *boll weevil* na praça principal da cidade de Enterprise. Ao pé daquele monumento, inscreveu-se: "Em Profundo Reconhecimento Ao *boll weevil* E Ao Que Ele fez Em Prol da Prosperidade". Esta ação deveu-se ao fato de o *boll weevil* ter forçado a diversificação da agricultura local incrementando a produção animal no sul dos Estados Unidos, propiciando uma economia mais estável (PFADT, 1971).

Em outros municípios, entretanto, a mudança não foi tão brusca nem tão previdente como em Coffee. Campesinos abandonaram os campos, mudando para as cidades e usinas de beneficiamento de algodão, revendedores de insumos agrícolas e alguns bancos fecharam suas portas, gerando desemprego no campo e nas cidades.

De 1909 a 1949, o *boll weevil* foi responsável por uma perda média anual de 203 milhões de dólares. Cinco destes 41 anos tiveram perdas superiores a 500 milhões de dólares. Somente 16 dos 41 anos tiveram perda anual inferior a 100 milhões de dólares (PFADT, 1971).

Apesar de todo esforço destinado ao controle do *boll weevil* nos Estados Unidos, nenhuma outra praga naquele país causa tanto impacto na agricultura e no ambiente circunvizinho. Em anos recentes, as perdas causadas pelo *boll weevil* e os custos para controlá-lo nos EUA totalizaram 260 milhões de dólares anuais. Estes dados, traduzidos em perdas por hectare cultivado, estão em torno de 50 dólares anuais, com uma redução média de rendimento de 7,4% (National Cotton Council, 1974). Um terço de todo inseticida aplicado na agricultura americana destina-se ao controle do *boll weevil* (CROSS, 1973). Esta quantidade imensa de inseticida necessária para controlar o *boll weevil* certamente contribui bastante para tornar antieconômica a produção de algodão em vários Estados americanos. Por outro lado, o plantio sem a utilização de inseticidas propiciaria perdas de até 75% em muitas áreas produtoras do Sul dos Estados Unidos (National Cotton Council, 1974). Apesar da quase total dependência dos inseticidas para o controle desta superpraga, a recente descoberta de desenvolvimento de tolerância de *boll weevil* aos inseticidas organofosforados — os únicos utilizados atualmente para seu controle — coloca todo um esquema de sobreaviso (Howard Chambers, Mississippi State University, manuscrito não publicado).

A grande freqüência de tratamento com inseticidas organofosforados para controle do *boll weevil*, devido a seu efeito residual curto, tem aumentado a pressão inseticida nos agroecossistemas das regiões algodoeiras. Isto tem causado uma quase total mortalidade de inimigos naturais de outras pragas do mesmo cultivo. Em consequência, pragas como *Heliothis zea* (Boddie) e *H. virescens* (F) têm, em certas áreas, causado maiores danos que o próprio *boll weevil*, contra o qual os inseticidas são aplicados (ADKISSON, 1969).

E se o *Boll Weevil* chegar ao Brasil?

Os prejuízos que o *boll Weevil* causará ao Brasil, na eventualidade de sua introdução, são imprevisíveis. Pode-se inclusive, admitir que aqui não têm tão boas condições para se desenvolver e não chegue a ser praga importante. Esta, entretanto, é uma idéia muito otimista e, talvez, devamos estar preparados para o pior.

Caso o *boll weevil* aqui chegue e se estabeleça, a nossa problematizada cotonicultura dificilmente sobreviverá. O controle químico seria o único disponível e muitos de nossos cotonicultores tradicionais não estão preparados para utilizá-lo. Seria muito difícil imaginar o Nordeste sem o cultivo do algodão, o que faria tanta gente que dele depende direta ou indiretamente? Os agricultores que se mobilizassem para o controle químico desta praga, provavelmente não teriam lucros com o preço atual do algodão. Além destes aspectos econômicos, consideram-se os efeitos colaterais de uma utilização ainda maior de inseticidas na lavoura algodoeira do Centro-Sul do País. Realmente, não existe previsão mais lógica que a de uma catástrofe na cotonicultura e uma depauperação ainda maior de nosso ambiente.

A existência do *boll weevil* na Colômbia e Venezuela — da mesma forma que ocorre nos Estados Unidos e não ocorre na América Central — parece indicar que sua introdução nestes países foi feita pelo homem. Teoricamente, seria bem mais difícil ser introduzido nestes dois países do que, destes dois países, ser introduzido no Brasil. Estamos, pois, seriamente ameaçados pela praga agrícola mais importante do mundo.

Durante muitos anos, imaginou-se que a floresta amazônica funcionasse como poderosa barreira ecológica, mantendo o *boll weevil* aquém de nossas fronteiras. Tanto a heterogeneidade das espécies botânicas existentes, a presença de predadores e competidores bem como a provável escassez de hospedeiros devem, por mais de uma vez, ter impedido a entrada desta praga no Brasil.

O programa rodoviário do Ministério dos Transportes, com a abertura da Rodovia Transamazônica, da Perimentral Norte e outras, cortando o extremo norte do Brasil, está penetrando a outrora denominada barreira ecológica, estabelecendo ligações terrestres entre as regiões infestadas pelo *boll weevil* e o território brasileiro. A Figura 1 mostra a distribuição geográfica do *boll weevil* e o Sistema Rodoviário Pan-Americano, indicando a provável rota pela qual esta praga chegará ao Brasil.

O transporte de produtos diversos através das referidas estradas, bem como a colonização de suas margens com provável plantio de algodão e de outras Malváceas hospedeiras, tornam a introdução do *boll weevil* no Brasil uma quase realidade.

Medidas eficazes devem ser tomadas, imediatamente, para, no mínimo, adiar esta introdução iminente. As providências mais urgentes deveriam ser:

- a) fiscalização do tráfego, com postos quarentenários estrategicamente localizados;
- b) levantamento constante das áreas fronteiriças com armadilhas de ferromônios, já desenvolvidas para tal fim;
- c) proibição do plantio de algodão numa faixa de segurança a ser determinada;
- d) esforço conjunto com os governos venezuelano e colombiano para promover o controle e possível erradicação do *boll weevil* daqueles países;
- e) estabelecimento de consultas diretas com o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos da América (USDA), que mantém uma instituição específica para promover a pesquisa, o controle e a erradicação do *boll weevil* daquele país;
- f) outras medidas que a experiência indique necessárias.

Mais uma vez cumprir com o meu dever. Continuo alertando e continuo clamando. Espero que o Governo Federal um dia se sensibilize pelo sofrimento do povo nordestino e resolva enfrentar, com realismo, objetividade e patriotismo, os problemas que nos afligem.

Deus permita que esse dia chegue antes que o desespero da nossa gente nos conduza a situações irreversíveis e indesejáveis.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A inauguração, no dia 4 de setembro, do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, em Manguinhos, Rio de Janeiro, é um passo decisivo no concernente ao desenvolvimento das ações preventivas em saúde.

Centro de análise e pesquisas incumbidas de controlar e fiscalizar a qualidade de medicamentos, alimentos, drogas e cosméticos, com capacidade para realizar mais de 20 mil análises por ano, o recém-inaugurado Instituto ampliará, consideravelmente, as responsabilidades do Instituto Oswaldo Cruz, no que tange à segurança da nossa população, viabilizando uma melhor proteção aos consumidores.

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, Doutor Guilhardo Martins Alves, e o Ministro da Saúde, Doutor Waldir Arcoverde, acentuaram nos discursos que pronunciaram a importância do Instituto, cujos laboratórios de controle de qualidade de drogas, alimentos e medicamentos, dotados de equipamentos altamente sofisticados, além de uma maior capacitação técnica, contribuirão, decisivamente, para a auto-suficiência nacional no campo dos produtos imunológicos e fármacos.

O Presidente João Baptista Figueiredo visitou, demoradamente, as instalações do novo Instituto, num prédio de 12 mil metros quadrados, compreendendo nove blocos em forma estrelar.

O INCQS prestará apoio aos laboratórios regionais credenciados, através da elaboração de normas e padrões, treinamento de pessoal, pesquisas tecnológicas, disseminação de informações e análises de amostras obtidas em diversas fases da produção e distribuição.

Esclareceu o Professor Guilhardo Martins Alves que a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) forma 800 sanitaristas por ano, para todas as regiões brasileiras, além de cuidar de pesquisas das doenças parasitárias e infecciosas, e situações próprias da população materno-infantil; desenvolvimento tecnológico e produção de imunobiológicos, como vacinas e reagentes diagnósticos, anteriormente importados; desenvolvimento de fármacos e defensivos estratégicos no controle das grandes epidemias, além das pesquisas aplicadas em saúde pública.

O INCQS proporcionará suporte laboratorial, com análises químicas e microbiológicas e ensaios farmacodinâmicos, aos setores de medicamentos, imunobiológicos e de alimentos, além de desenvolver uma série de 13 atividades científicas e especializadas.

Sua equipe inicial é de 49 funcionários, dos quais 33 de nível superior, sendo seu diretor o Professor Eduardo Peixoto, que teve oportunidade de acentuar que "surge no Brasil, pela primeira vez, um órgão complexo, controlando produtos que afetam diretamente a saúde do povo, e dando respaldo técnico aos órgãos de vigilância sanitária".

Sr. Presidente, com a ampliação dos serviços da Fundação Oswaldo Cruz, e o advento do novo Instituto, expandem-se e se consolidam os níveis de credibilidade da pesquisa científica e tecnológica em nosso País.

O Ministério da Saúde que, ainda há pouco, realizou com sucesso integral, numa vasta ofensiva nacional de vacinação contra o flagelo da poliomielite, ganha, aos poucos, maior capacidade de ação, e se aparelha para os enormes desafios que tem de enfrentar em benefício do povo brasileiro.

Desejo felicitar, na pessoa do ilustre Ministro Waldir Arcoverde, e do Professor Guilhardo Martins Alves, Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, as equipes de cientistas, técnicos, pesquisadores, médicos, funcionários cate-

gorizados e humildes servidores que, no Ministério da Saúde, mourem pela melhoria dos índices da qualidade de vida e bem-estar do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito Bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 100, de 1981, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a criação da Comissão de Defesa do Consumidor.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária, a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 665, de 1981), do Projeto de Resolução nº 186, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

— 2 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 668, de 1981), do Projeto de Resolução nº 187, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada.

— 3 —

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 671, de 1981), do Projeto de Resolução nº 188, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

— 4 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 669, de 1981), do Projeto de Resolução nº 202, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— 5 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 670, de 1981), do Projeto de Resolução nº 203, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.*)

ATA DA 150^a SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz

Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1981

(Nº 2.768/80, na Casa de origem)

Altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 280. Concluída a instrução, realizar-se-ão os debates orais, e logo após, ou no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o juiz proferirá a sentença.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

LIVRO I

Do Processo de Conhecimento

TÍTULO VII

Do Processo e do Conhecimento

CAPÍTULO III

Do Procedimento Sumaríssimo

Art. 280. O juiz proferirá a sentença, tanto que concluída a instrução ou no prazo máximo de cinco (5) dias.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1980

(Nº 4.386/81, na Câmara dos Deputados)

Acrescenta parágrafos ao art. 134 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 — Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 134 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 — Código Civil, fica acrescido de 5 (cinco) parágrafos, com a seguinte redação:

“Art. 134.

§ 1º A escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena, e, além de outros requisitos previstos em lei especial, deve conter:

a) data e lugar de sua realização;

b) reconhecimento da identidade e capacidade das partes e de quantos hajam comparecido ao ato;

c) nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio e residência das partes e demais comparecentes, com a indicação, quando necessário, do regime de bens do casamento, nome do cônjuge e filiação;

d) manifestação da vontade das partes e dos intervenientes;

e) declaração de ter sido lida às partes e demais comparecentes, ou de que todos a leram;

f) assinatura das partes e dos demais comparecentes, bem como a do tabelião, encerrando o ato.

§ 2º Se algum comparecente não puder ou não souber assinar, outra pessoa capaz assinará por ele, a seu rogo.

§ 3º A escritura será redigida em língua nacional.

§ 4º Se qualquer dos comparecentes não souber a língua nacional e o tabelião não entender o idioma em que se expressa, deverá comparecer tradutor público para servir de intérprete ou, não o havendo na localidade, outra pessoa capaz, que, a juízo do tabelião, tenha idoneidade e conhecimentos bastantes.

§ 5º Se algum dos comparecentes não for conhecido do tabelião, nem puder identificar-se por documento, deverão participar do ato pelo menos 2 (duas) testemunhas que o conheçam e atestem sua identidade.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916

Corrigida pela Lei nº 3.725, de 15 de janeiro de 1919.

LIVRO III

Dos Fatos Jurídicos

TÍTULO I

Dos Atos Jurídicos

CAPÍTULO IV

Da Forma dos Atos Jurídicos e da sua Prova

Art. 133. No contrato celebrado com a cláusula de não valer sem instrumento público, este é da substância do ato.

Art. 134. É, outrossim, da substância do ato a escritura pública:

I — Nos pactos antenupciais e nas adoções.

II — Nos contratos constitutivos ou translativos de direitos reais sobre imóveis de valor superior a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), excetuado o penhor agrícola.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECER Nº 697, DE 1981

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1980 (nº 64/80, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Mendes Canale.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1980 (nº 64/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convênio nº 142 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a 60.ª Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Mendes Canale, Relator — João Calmon.

ANEXO AO PARECER Nº 697, DE 1981

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1980 (nº 64/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1981

Aprova o texto da Convênio nº 142 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a sexagésima sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convênio nº 142 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a sexagésima sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N° 698, DE 1981
COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1980 (n.º 65/80, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1980 (n.º 65/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção n.º 132 da Organização Internacional do Trabalho sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra, a 24 de junho de 1970, durante a quinquagésima quarta sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Mendes Canale, Relator — João Calmon.

ANEXO AO PARECER N.º 698, DE 1981

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1980 (n.º 65/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1981

Aprova o texto da Convenção n.º 132 da Organização Internacional do Trabalho, sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra, a 24 de junho de 1970, durante a quinquagésima quarta sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto da Convenção n.º 132 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre Férias Anuais Remuneradas adotada em Genebra, a 24 de junho de 1970, durante a quinquagésima quarta sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N° 699, DE 1981

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Resolução n.º 97, de 1981.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 97, de 1981, que suspende a execução do item I do n.º 48 da Tabela "A" do art. 37 da Lei de Minas Gerais n.º 4.747, de 9 de maio de 1968.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Mendes Canale, Relator — João Calmon.

ANEXO AO PARECER N.º 699, DE 1981

Redação final do Projeto de Resolução n.º 97, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo o seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1981

Suspende a execução do inciso I do n.º 48 da Tabela "A" do art. 37 da Lei n.º 4.747, de 9 de maio de 1968, do Estado de Minas Gerais.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 12 de março de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 73.584-4, do Estado de Minas Gerais, a execução do inciso I do n.º 48 da Tabela "A" do art. 37 da Lei n.º 4.747, de 9 de maio de 1968, do Estado de Minas Gerais.

PARECER N° 700, DE 1981

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 219, de 1979.

Relator: Senador João Calmon

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 219, de 1979, que dá nova redação ao "caput" do art. 15 do Decreto-lei n.º 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que alterou a legislação do imposto de renda das pessoas físicas.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — João Calmon, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER N.º 700, DE 1981

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 219, de 1979, que dá nova redação ao caput do art. 15 do Decreto-lei n.º 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas físicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O "caput" do art. 15 do Decreto-lei n.º 1.642, de 7 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Os proventos de inatividade pagos em decorrência de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada ou reforma, por pessoa jurídica de direito público ou privado, até o valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) anuais, não serão incluídos como rendimentos tributáveis na declaração de contribuinte que tenha 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais, ao término do ano-base correspondente."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N° 701, DE 1981

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1980 (n.º 57/80, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1980 (n.º 57/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, concluído em Luanda, a 11 de junho de 1980.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Mendes Canale, Relator — João Calmon.

ANEXO AO PARECER N.º 701, DE 1981

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1980 (n.º 57/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1981

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 11 de junho de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 11 de junho de 1980.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N° 702, DE 1981

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Resolução n.º 98, de 1981.

Relator: Senador João Calmon

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 98, de 1981, que estabelece alíquotas máximas para o imposto de que trata o item I do art. 23 da Constituição Federal.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — João Calmon, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER N.º 702, DE 1981

Redação final do Projeto de Resolução n.º 98, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do § 2.º do art. 23 da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1981

Estabelece alíquotas máximas para o imposto de que trata o inciso I do art. 23 da Constituição Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º As alíquotas máximas do imposto de que trata o inciso I do art. 23 da Constituição Federal, serão as seguintes, a partir de 1.º de janeiro de 1982:

I — transmissões compreendidas no sistema financeiro de habitação a que se refere a Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, e legislação complementar;

a) sobre o valor efetivamente financiado: 0,5% (meio por cento);

b) sobre o valor restante: 2% (dois por cento);

II — demais transmissões a título oneroso: 2% (dois por cento);

III — quaisquer outras transmissões: 4% (quatro por cento).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 318, DE 1981

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 98, de 1981, que estabelece alíquotas máximas para o imposto de que trata o inciso I do art. 23 da Constituição.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — *José Lins*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução n.º 98, de 1981, lida no Expediente. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 319, DE 1981

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 256, de 1981.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — *José Lins — Evelásio Vieira — Humberto Lucena*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Sr. Presidente:

Para os fins do disposto no § único, alínea "a", do art. 42 combinado com o art. 43, "a", do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que estarei ausente do País, a fim de comparecer, como membro nato, à 68ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Havana — Cuba, no período de 14 a 23 do corrente.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — *Mauro Benevides*.

CE 15/81

Brasília, 2 de setembro de 1981

Exmº Sr.

Senador Jarbas Passarinho

DD. Presidente do Senado Federal:

Apraz-me comunicar a V. Exº que no dia 11 do corrente mês, estarei afastado dos trabalhos do Senado Federal em missão parlamentar, integrando a delegação brasileira à Conferência da União Parlamentar, em Havana — Cuba; e, a 24, em tratamento médico na cidade de Houston, EE.UU.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exº meus protestos de estima e consideração. — *Tarso Dutra*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência fica ciente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 665, de 1981), do Projeto de Resolução n.º 186, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução n.º 186, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura do Conjunto Habitacional "Jardim Vereador Antônio Brandini", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 668, de 1981), do Projeto de Resolução n.º 187, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução n.º 187, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à pavimentação das vias de acesso e das ruas internas do Núcleo Habitacional "Fridolin

Barbist" e obras complementares, naquela cidade, dentro do Programa FINC/FIEGE, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 671, de 1981), do Projeto de Resolução nº 188, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 188, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários, beneficiando empreendimentos habitacionais, dentro do PLANHAP — Programa FINC/FINEC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 669, de 1981), do Projeto de Resolução nº 202, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 202, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o mon-

tante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a financiar a construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 5:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 670, de 1981), do Projeto de Resolução nº 203, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 203, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a financiar a construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 319, de 1981, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1981.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, eu desejava uma informação. Do que trata esse requerimento de urgência?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — É um projeto de autoria do Senador Bernardino Viana, que dispõe sobre a realização de convenções para a renovação de diretórios a que se refere o art. 6º, da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências:

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1981, do Senador Bernardino Viana, que dispõe sobre a realização de convenções para renovação de diretórios a que se refere o art. 6º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências (dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça).

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aloysio Chaves, para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O eminente Senador Bernardino Viana é o autor do presente projeto, que “dispõe sobre a realização de convenções para renovação de diretórios a que se refere o art. 6º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências”.

Com o projeto pretende-se, em concreto, facultar à Comissão Executiva Nacional do Partido Político a decisão sobre a realização de convenções para renovação dos diretórios a que se refere o art. 6º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, seja no prazo previsto no referido dispositivo ou até dois anos após o registro definitivo do respectivo partido. Prescreve-se, ainda, que a citada Comissão Executiva poderia aplicar essa medida às convenções nacionais, regionais e municipais, em conjunto ou isoladamente.

Justificando a proposição, seu eminente autor destaca que, na atual fase de estruturação partidária, algumas agremiações políticas ainda estão dependentes de registro definitivo, fato que, a rigor, ainda não lhes confere cabal configuração jurídica.

Destaca, ainda, o ilustre Senador Bernardino Viana, na sua bem fundamentada justificação, que “é da índole das instituições partidárias, em todo o mundo, a liberdade volitiva que se lhes confere no que tange aos assuntos de seu peculiar interesse, onde se inclui, evidentemente, o de dispor livremente sobre a realização de suas convenções, objetivando a constituição dos respectivos diretórios. A cada partido devem incumbir, assim, as responsabilidades de decisões que, a rigor, transcendem ao regime de limitações legais, pois inseridas no natural sistema de garantias indispensáveis ao pleno funcionamento dessas instituições”.

Como se observa, a proposição procura solução mais consentânea com as presentes necessidades partidárias para o problema dos mandatos dos primeiros diretórios eleitos na forma do art. 6º da Lei nº 6.767, de 1979, os quais estão fixados em 1 ano, com disciplina na instrução do Tribunal Superior Eleitoral.

A matéria, seja quanto ao aspecto jurídico-constitucional, seja quanto ao mérito, afina com a melhor doutrina político-jurídica, pois situa no âmbito da decisão partidária questão vinculada a assunto do peculiar interesse dessas instituições, ou seja, o referente à oportunidade de realização de convenções e eleição de diretórios.

Trata-se, assim, de matéria relacionada ao direito eleitoral, cuja competência de iniciativa é deferida aos membros do Congresso Nacional.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do projeto sob exame, à vista de seus aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui favoravelmente ao projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Aprovado o projeto em primeiro turno, e estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação em segundo turno.

Discussão do projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 703, DE 1981

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1981.

Relator: Senador João Calmon

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1981, que dispõe sobre a realização de Conven-

ções para renovação de diretórios a que se refere o art. 6º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — **Adalberto Sena**, Presidente — **João Calmon**, Relator — **Mendes Canale**.

ANEXO AO PARECER Nº 703, DE 1981

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1981, que dispõe sobre a realização de convenções para renovação de diretórios a que se refere o art. 6º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras provi-

dências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado à Comissão Executiva Nacional do Partido Político decidir sobre a realização de convenções para renovação dos diretórios a que se refere o art. 6º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, no prazo nele previsto ou até 2 (dois) anos após o registro definitivo do respectivo Partido.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplicar-se-á às convenções nacionais, regionais e municipais, seja em conjunto ou separadamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Achando-se em regime de urgência a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, que planejou para funcionar já em 1982 o novo sistema de transporte hidroviário na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, está com o seu cronograma atrasado em cerca de dezoito meses, segundo levantamento recentemente feito e atribui a demora desse desempenho à irresponsabilidade da Secretaria de Transportes do Estado.

Consistindo as obras na revitalização da linha Praça 15—Niterói e na criação das linhas Praça 15—Ilha do Governador e Praça 15—São Gonçalo, deveriam ter sido iniciados os trabalhos em meados de março do ano passado, mas o processo de licitação para a escolha da firma de engenharia responsável continua pendente de decisão judicial, prevista para este mês. Ora, mesmo ocorrendo essa solução imediata, os projetos, que previam o transporte diário de duzentos e sessenta mil passageiros nas barcas, já estão irremediablemente prejudicados.

A EBTU havia sugerido a contratação do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo, para elaborar estudos e projetos dos terminais e das barcas, repelida a proposta pela Secretaria de Transportes.

Alegam os técnicos daquela Empresa que a contratação do IPT aceleraria o processo de escolha da firma projetista, com a vantagem de não permitir atrasos irrecuperáveis, prevenindo-se, ademais, a deterioração dos recursos previstos a fundo perdido, irreajustáveis ao longo do exercício. Além disso, tais projetos estariam concluídos em fevereiro deste ano. Como a licitação, por aquela Secretaria, foi iniciada somente em outubro do ano passado, o resultado embargado por empresas concorrentes, não se pode prever, com segurança, não se prorrogue ainda mais o retardamento das obras.

Segundo os cálculos da EBTU, esse processo produziu o atraso de um ano e meio no início dos trabalhos.

No exercício do ano passado, a EBTU destinou 399 milhões e duzentos mil cruzeiros ao programa hidroviário do Rio de Janeiro, mas, por solicitação daquela Secretaria, o montante foi reduzido a quarenta milhões, alegada a impossibilidade da execução de todas as obras. Para este ano, foram destinados 63 milhões de cruzeiros, ainda não solicitados.

Estes fatos dão uma pálida idéia da caótica administração do Sr. Chagas Freitas e da irresponsabilidade da sua Secretaria de Transportes, onde impera a tecnoburocracia mais incompetente do Estado. E o prejuízo é do povo fluminense, diante de um Governo já a meio caminho de uma nefasta administração.

Esse procedimento constitui, ademais, um perigoso precedente para a segurança da própria população, diante dos casos de reação popular ante a ineficácia dos transportes urbanos nas regiões metropolitanas, como aconteceu, mais recentemente, em Salvador.

O povo sabe que o transporte hidroviário, pelas barcas, é mais barato que o pedágio na ponte Rio—Niterói, muito menos dispendioso do que o de ônibus, principalmente diante do problema da escassez dos combustíveis.

Se ocorrerem violências, que não se culpe o povo desesperado, mas os administradores irresponsáveis.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em virtude da aprovação do Requerimento nº 302/81, do Senador Itamar Franco, amanhã, dia 11 de setembro, não será realizada a sessão ordinária do Senado Federal.

Assim sendo, a Presidência designa para a sessão ordinária do dia 14 próximo, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de Finanças (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77 na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de Saúde, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981 da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621 de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$

2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594,

de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oito-centos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza à Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Mone-tário”, de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no Jornal do Brasil, edição de 23 de junho de 1981.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras provi-dências.

27

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Educação e Cultura, favorável.

28

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras provi-dências, tendo

PARECERES, sob n°s 204 a 207, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
- de Assuntos Regionais, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
- de Economia, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
- de Finanças, favorável.

29

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n° 357, de 1979, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob n° 1.006, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

30

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n° 142, de 1980, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei n° 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob n° 1.034, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n° 146, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que isenta do imposto de renda o 13º-Salário, tendo

PARECER, sob n° 64, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n° 163, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob n° 1.009, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

33

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n° 318 de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n°s 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento n° 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

34

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n° 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n°s 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GASTÃO MÜLLER NA SESSÃO DE 4-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não há dúvida que o anteprojeto do nobre Senador Luiz Viana Filho, que ganhou o n° 178/81, que isenta o cacau de qualquer taxa ou de contribuição, não repercutiu bem nos meios cacaueiros do Brasil.

Os produtores, em embrião, do cacau na Amazônia, reagiram violentamente, conforme rebate que fazem à justificação do anteprojeto que transcrevo, neste pronunciamento.

O rebate foi elaborado pelo Sindicato Rural de Alta Floresta, em Mato Grosso, e Associação dos Produtores de Cacau do Pará.

O Sr. Dr. José Haroldo Castro Vieira, Secretário Geral da CEPLAC, também não se mostrou satisfeito com a iniciativa do nobre Senador Luiz Viana Filho e, em longa entrevista dada ao *Diário de Itabuna*, edição de 31-7-81, esclarece, perfeitamente, o assunto e afirma:

“A taxa de retenção não é peso nem encargo.”

Transcrevo, também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste discurso, trecho da citada entrevista, na qual o Dr. José Haroldo refere-se ao problema do cacau na Amazônia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. GASTÃO MÜLLER EM SEU DISCURSO:

Rebate à justificativa do Projeto de Lei do Senado n° 171/81, de autoria do Senador Luiz Viana Filho. Elaborado em conjunto com a Associação dos Produtores de Cacau do Pará.

Senador Luiz Viana Filho:

“O projeto ora apresentado destina-se a preservar a economia de todas as áreas produtoras de cacau, no Brasil, e atualmente gravemente abaladas pela mais grave das crises que as tem atingido.”

Rebate:

De fato, há uma crise no setor, mas esta não é insolúvel nem é a mais grave. Muito pior era a situação da cacaicultura nacional antes de 1957, quando a lavoura experimentou um estado de decadência tal, tanto técnica quanto econômica, que provocou a intervenção da CACEX no mercado interno. A deterioração dos preços atingiu 18 cents de dólar por libra peso e por isso a CACEX passou a ser o único comprador do cacau no mercado interno e, consequentemente, o único vendedor para o exterior. A intervenção perdurou pelas safras 1957/58, 1958/59 e 1959/60, e dessa crise surgiu a idéia do Governo Federal de criar o Plano de Recuperação Econômico-Rural da Lavoura Cacaueira, hoje CEPLAC.

Mas esta não foi a única crise verificada no setor. Em 1965, novamente os preços nas bolsas internacionais de cacau caíram, desta vez a níveis jamais vistos. A cotação do cacau chegou a 11 e, em determinado momento, até a 9 cents de dólar por libra peso. Naquele ano, o Governo não chegou a ponto de autorizar a CACEX a ser o único comercializador do cacau brasileiro, mas criou um sistema de complementação de preços para que o agricultor não fosse à falência. Assim, ao preço de Cr\$ 2 mil antigos por arroba, o Governo, através da CACEX, acrescia Cr\$ 3 mil antigos.

Hoje surge o projeto propondo a extinção, em todos os níveis, da taxa de retenção ora cobrada sobre o valor FOB das exportações de cacau do País, mesma taxa que permitiu ao Brasil superar, com a consolidação da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, a grande crise surgida em meados dos anos 50, bem como a outra, de 1965, estas realmente sérias por serem de ordem conjuntural e não extemporâneas. A extinção da taxa provocaria a redução a quase zero da capacidade de ação da CEPLAC. Assim, uma solução imediata para uma “crise” passageira causaria um mal permanente a uma estrutura solidificada.

Senador Luiz Viana Filho:

“Nenhum paliativo seria eficaz e suficiente para evitar que os produtores de cacau se vejam sem a menor possibilidade de enfrentar e vencer a fase que atravessam, e na qual o aviltamento do preço do produto tira-lhes qualquer possibilidade de prosseguirem normalmente as suas atividades...”

Rebate:

Inúmeras medidas podem e estão sendo tomadas para a recuperação dos preços. Dentre estas, a assinatura do Acordo Internacional do Cacau, que proporcionará um ponto de intervenção de US\$ 1,10, proporcionando, com base no atual câmbio dó dólar, um valor bruto de Cr\$ 3.306,94 por arroba. Isto dará, líquido, ao agricultor, um ganho em torno de Cr\$ 2.300,00 por arroba.

Já o projeto que propõe a extinção da taxa, se aprovado, dará ao produtor um adicional líquido de aproximadamente Cr\$ 145,00 em cada arroba, o que na Amazônia significa dizer que o agricultor teria a mais Cr\$ 10,00, em média, por quilo de cacau seco.

E o argumento se torna ainda mais concreto se levarmos em consideração que a simples assinatura do acordo reverterá às expectativas do agricultor, sem prejudicá-lo, privando-o da assistência técnica, creditícia e todas as

outras vantagens que a ele proporciona a "poupança forçada" gerada pela taxa de retenção, revertida à lavoura, via CEPLAC.

Senador Luiz Viana Filho:

"É de geral conhecimento que o cacau, tendo tido a sua cotação, no mercado internacional, atingido mais de dois dólares por libra peso, despencou — é esse o termo exato — para menos de um dólar, não havendo, no momento, qualquer perspectiva de recuperação do preço."

Rebate:

O fato de não haver, em um determinado momento, cacau físico para comercialização, na mesma proporção da procura, determinou a alta do preço (em 1977) para patamares acima dos dois dólares por libra peso, mas tal fato foi único e atípico. Na verdade, o preço médio no mercado internacional não ultrapassou US\$ 1,40, apenas 30 cents acima do ponto de intervenção do proposto na renovação do Acordo Internacional do Cacau. O preço de dois dólares por libra peso foi alcançado em um dia específico, na negociação de uma partida determinada, e nunca mais voltou a ocorrer.

Senador Luiz Viana Filho:

"Quais as causas dessa baixa extraordinária não é fácil dizer-se, embora muitos apontem como fatores principais a não renovação do Acordo Internacional do Cacau e o imoderado aumento da produção, inclusive em áreas inteiramente novas, como é o caso de Rondônia, São Paulo e outros pontos do País."

Rebate:

Se a não assinatura do Acordo pode, de fato, ser considerado fator para a instabilidade dos preços no mercado internacional, o alargamento das fronteiras, com o plantio de novas áreas, não o é. Isto porque estas novas áreas (cerca de 70 mil hectares na Amazônia, dos 160 destinados pelo PROCACAU) não entraram praticamente em produção.

O "aumento imoderado", citado na justificativa do anteprojeto, cita São Paulo (cuja produção é irrisória) e omite o fato de estar havendo igualmente implantação nas áreas tradicionais do sul baiano e norte do Espírito Santo, para as quais o PROCACAU destinou a ampliação em 110 mil hectares, sem contar com 150 mil hectares de renovação na Bahia.

Mas, na verdade, uma produção, mesmo que grande, se bem controlada, pode não ser fator de queda de preço. Melhor se ter produção e poder negociá-la em épocas de preços altos do que se não ter o produto para comercializar, como ocorreu algumas vezes. Além do mais, se o Brasil não plantar, certamente outros países o farão, como é o caso da Costa do Marfim, Malásia, entre outras nações.

Senador Luiz Viana Filho:

"... deterioração de toda a economia cacauícola, com o sacrifício de milhares e milhares de produtores, a cujo trabalho deve o País uma de suas mais importantes lavouras..."

Rebate:

Uma crise temporária não determinará a "deterioração de toda a economia cacauícola", pois esta tem-se solidificado, ano a pós ano, graças ao sacrifício dos agricultores e a atuação da CEPLAC, que, afinal, é mantida pela própria lavoura. Se deteriorará, isto sim, se tirar do órgão sua liberdade de ação, pois estará tirando de si própria o sustentáculo de sua evolução.

Senador Luiz Viana Filho:

"Para minorar os efeitos de tão grave crise, cujas consequências são imprevisíveis, não sabemos de outro remédio senão o que ora se sugere, isto é, a supressão da alta taxa que agrava o cacau e até hoje não estendida, felizmente, a outras lavouras, de dez por cento, percentual altíssimo e injustificado."

Rebate:

As alternativas existem e estão sendo expostas e estudadas. Seria inviável querer superar uma crise aliando um órgão criado justamente para solucionar outra crise, aquela realmente séria e até então incontornável. Seria substituir uma crise temporária por outra, permanente. Seria a volta a um passado que o próprio produtor não admite. Seria negar um trabalho reconhecido como sério e eficaz.

O modelo adotado pela CEPLAC, felizmente, fez jus a um elogio do ex-Presidente Ernesto Geisel, que traduz sua eficiência: "Feliz do Brasil se tivesse vinte ou trinta CEPLACs". O que significa dizer que seriam igualmente felizes outras lavouras se contassem com órgãos semelhantes e que o mantivessem com taxas iguais, ônus que na ponta do lápis, como já foi analisado, não se torna tão alto para o tanto de retorno que proporciona.

A taxa cobrada aos cacauicultores reverte integralmente em benefício deles. Outras lavouras, ao contrário do que argumenta o senador, também contribuem com taxas, só que não contam com um órgão exclusivamente delas. Algumas são bem mais pesadas do que a de dez por cento, cobrada para o cacau. Para o açúcar e o café, por exemplo, também são cobradas taxas. No último, caso o produtor recebe em torno de 50 por cento do preço internacio-

nal. Com o cacau, apesar da taxa, o agricultor recebe em torno de 70 por cento.

Senador Luiz Viana Filho:

"No momento em que a CEPLAC foi incorporada ao Ministério da Agricultura e que, a exemplo do que ocorre com os demais órgãos técnicos ou de pesquisa, deve ser mantido pelas verbas orçamentárias do Ministério. Por que uma excessão para o cacau?"

Rebate:

Todo o trabalho desenvolvido pela CEPLAC só existe em tal magnitude porque ela é essa exceção. Na verdade, o órgão sempre foi vinculado do Governo Federal (inicialmente ao Ministério da Fazenda e, agora, ao da Agricultura). O que houve foi apenas a incorporação ao "bolo" do orçamento da União de seu próprio orçamento; uma estratégia governamental.

Agora, o valor arrecadado pela taxa de retenção é repassado à Ceplac via Ministério. Sem a taxa, o Governo não teria o que repassar; teria, ao contrário, que tirar do seu já magro orçamento, recursos de outros setores, o que, além de causar sérios prejuízos a outras áreas do setor agrícola, jamais corresponderia às necessidades dos programas desenvolvidos para a lavoura cacauícola.

O que se deve ter em mente é um ajuste natural que a taxa pode proporcionar. Assim, em épocas de alta de preço, ter-se-iam programas compatíveis com a arrecadação, o mesmo ocorrendo em tempo de preços baixos, quando os programas da instituição, principalmente na área da infra-estrutura, seriam menos arrojados, enquadrados à nova realidade. Tudo sem prejuízos para o País, que não precisaria adicionar nada a uma lavoura, que tem condições de auto-administrar seus recursos.

Senador Luiz Viana Filho:

"A verdade — e não se contesta ou subestima os serviços prestados pela CEPLAC à lavoura cacauícola — é que, talvez por nadar em centenas de milhares de dólares, a CEPLAC se estendeu para mais diversas atividades alheias ao cacau, e promoveu, com o dinheiro sobretudo da Bahia, plantações pelo País afora, criando uma superprodução que será fatal a atual região cacauícola."

Rebate:

As "atividades alheias ao cacau" a que se refere a argumentação são, certamente, as obras de infra-estrutura e diversificação de cultivos, programas ora desenvolvidos exclusivamente na região tradicional. Tais programas nada mais são do que os frutos obtidos pela região em tempos de altos preços. É a administração correta dos recursos, visando a melhoria das condições básicas para que o produtor tenha mais facilidades em seu trabalho. É o bônus da própria lavoura.

Quanto a uma suposta superprodução, esta ainda não existe, pois as áreas implantadas e renovadas, em todo Território Nacional, ainda não produzem o suficiente para tal. Quanto às aplicações de recursos da região tradicional, o produtor das áreas novas, sobretudo da Amazônia, tem consciência de que a Bahia, através da CEPLAC, o tem ajudado. Mas temos de racionar em termos de Brasil e sabe (e quer) o produtor amazônida, também, que o investimento ora feito pela Bahia, terá seus retornos, quando a lavoura do Norte começar a dar seus frutos e, certamente até, dar contrapartida a ajuda hoje emprestada.

Senador Luiz Viana Filho:

"A supressão ora proposta irá, portanto, acabar com tão clamorosa injustiça, se o Ministério da Agricultura desejar abrir novas frentes cacauícolas, que o faça com suas verbas orçamentárias, pois o que ocorre é o verdadeiro suicídio dos produtores baianos, que estão financiando o seu próprio desaparecimento."

Rebate:

A justificativa do projeto alega o "fantasma da superprodução", que estaria sendo financiada pela CEPLAC. Ora, caso o Ministério da Agricultura venha a assumir o ônus do programa de expansão da cacauicultura nacional, o mesmo suposto problema perdurará. Ou acredita o senador que somente o dinheiro da CEPLAC gera superprodução, não sendo verdadeiro o inverso, ou seja, a implantação com recursos da União.

A alegação de estar protegendo a capital da lavoura tradicional, contraria a própria essência do projeto. E isso é facilmente verificável se atentarmos para o texto do primeiro parágrafo da justificativa: "O projeto ora apresentado destina-se a preservar a economia de todas as áreas produtoras de cacau do Brasil.

Esqueceu-se o autor do projeto que há cacau produzindo na Amazônia (em algumas áreas, embora pouco, há mais tempo que nas regiões tradicionais?) Ou será o projeto preservativo apenas a uma determinada região? Nesse caso a proposta é inócuia e infundamentada.

A argumentação do Senador Luiz Viana Filho perde ainda mais substância neste momento, quando o Acordo Internacional de Cacau foi assinado, embora sem a presença da Costa do Marfim. O fato é que em poucos dias de renovado o acordo, o cacau já reagiu substancialmente no mercado internacional. O Acordo ainda não entrou em vigor, mas logo isso acontecerá, para tranquilizar o produtor, que terá a partir de então, uma remuneração mínima de Cr\$ 2.300,00."

Entrevista concedida ao *Diário de Itabuna*:

Para o Sr. José Haroldo Castro Vieira, secretário-geral da CEPLAC, não estamos atravessando uma grave crise e sim uma conjuntura de dificuldades que não são insolúveis nem permanentes. Situação essa que decorreu do fracasso nas negociações do Acordo Internacional do Cacau e da situação econômica interna do País. Em entrevista exclusiva concedida ao *Diário de Itabuna*, José Haroldo tece considerações sobre a possível extinção da taxa cambial que incide sobre o cacau exportado, defende a aplicação do PROCACAU na Amazônia e enfatiza que a diversificação de cultivos e o fortalecimento da infra-estrutura regional, com recursos da CEPLAC, são subprodutos gratuitos gerados pelo órgão da lavoura. O secretário-geral da CEPLAC diz que a taxa de retenção não tem sido peso ou encargo para os produtores, que a defende e quer sua continuidade. Estabelece um paralelo entre o período pré-CEPLAC (quando havia um clima de angústia e desespero na região) e o período pós-CEPLAC, e faz uma pergunta: "Teriam sido mais felizes e rentáveis aqueles tempos?".

**"LUTAR CONTRA O PROCACAU NA AMAZÔNIA
É CONTRÁRIO AOS INTERESSES NACIONAIS"**

Essa situação, de certa forma, influenciou os produtores e governantes baianos a sentirem-se desobrigados daquela aprovação inicial, passando a contestar o programa da Amazônia, criando situações incômodas à administração da CEPLAC. Embora aprovando os orçamentos e a continuidade do programa ali ativado, resistem os representantes baianos em debater aspectos de interesse da Bahia naquelas atividades. O Estado do Espírito Santo, de certo modo, tem admitido a situação, sem reações.

Ninguém pode contestar o direito da região baiana de lutar pela proporcionalidade da divisão dos recursos gerados e de cobrar da União o seu comprometimento financeiro fixado no PROCACAU e não cumprido, mas também tem-se que levar em conta que lutar contra a participação da região amazônica na produção do cacau parece-nos contrário aos interesses nacionais. É portanto necessário refletir-se sobre o elenco de considerações que passo a listar. A inclusão da Amazônia no programa do cacau se justifica pelos aspectos:

Ecológico — Por ser o cacau um cultivo adaptado à região, pois dali se origina; é tipicamente conservacionista dos solos, mantenedor do meio ambiente, substituindo a floresta por outra floresta;

Econômico — Por assegurar ao agricultor conveniente remuneração, qualquer que seja a sua classificação (principalmente aos pequenos) e por longo tempo (vida útil superior a 50 anos) contribuindo para a receita cambial do País, ao considerar-se o destino do produto para o mercado externo, sem exigir importações para o seu desenvolvimento;

Estratégico Social — Por se tratar de um cultivo capaz de fixar o homem à terra (um homem para cada 3 hectares), colaborando na ocupação dos vazios demográficos e colonizando as extensas faixas de fronteiras, em forma modular;

Político — Por promover o melhor balanceamento de cacau, a nível nacional, através da melhor distribuição da produção entre os Estados brasileiros que reúnem condições de produzi-lo, evitando indesejáveis flutuações de receitas causadas por uma participação quase exclusiva de um único Estado.

Considerando-se também que a Amazônia desenvolverá plantios com ou sem a CEPLAC, seria interessante refletir sobre os seguintes pontos, alguns dos quais de interesse da própria Bahia e do Espírito Santo:

— a CEPLAC, desde 1961/62 (criação da cota de contribuição cambial), retirou da Amazônia, através da retenção, recursos para os seus programas na Bahia, somente começando a investir no interesse direto da própria Amazônia, a partir de 1973/74;

— a Amazônia é o berço do cacau brasileiro (do Pará saíram as primeiras mudas, no século XVIII, para a Bahia) e ainda o será no futuro, pois a região é a única fonte no mundo de material botânico nativo, alguns ainda desconhecidos, necessários aos programas de melhoramento genético, o que também interessa à Bahia, e que, se não for explorada, desperta crescentes interesses alienígenas;

— em Belém, no Pará, a CEPLAC iniciou em 1968 os trabalhos de introdução de material genético do exterior, ou de excursões às selvas amazônicas, multiplicando-os para efeito do programa de hibridação da Bahia, evi-

tando o risco de introdução de doenças no sul baiano, deixando a eventualidade de contaminação para o Pará e Amazônia. Ali, durante cinco anos, trabalhou-se só em benefício da Bahia, situação que só foi modificada com a criação da Estação de Quarentena de Cacau, em Salvador;

— a CEPLAC já recebeu e incorporou ao seu patrimônio doações de mais de 8 mil hectares de terras na Amazônia, o que se reveste em uma contribuição ao programa;

— o programa de cacau na Amazônia tem oferecido oportunidades de terra e sua exploração a inúmeros baianos e capixabas, de menor renda (pequenos fazendeiros e trabalhadores rurais), com o conhecimento da lavoura do cacau e que naquela região se tornam pioneiros e proprietários;

— a Amazônia, via CEPLAC, tem oferecido oportunidades de empregos a agrônomos, técnicos e práticos agrícolas baianos (formados nas Escolas de Agronomia da Bahia e nas Escolas Médias da CEPLAC), que têm sido aproveitados no mercado de trabalho gerado;

— a cacaicultura da Amazônia, através da CEPLAC, tem recebido contribuições financeiras complementares do POLAMAZÔNIA (91 milhões até 81), embora não seja no nível desejado e não alcançando a previsão do PROCACAU;

— é imprescindível que o Governo Federal, através de órgão especializado, possa deter o controle sobre a expansão da cacaicultura no País, do que se omitir, permitindo a expansão indiscriminada do cultivo, em áreas ecologicamente inapropriadas, sem orientação técnica, com riscos econômico e social;

— a CEPLAC, diferentemente do que ocorre na Bahia e no Espírito Santo, não desenvolve na Amazônia programas a fundo perdido de fortalecimento da infra-estrutura e de diversificação dos cultivos. Todo o programa da Amazônia é caracterizado como investimento. O retorno à CEPLAC de 10% sobre a exportação do cacau amazônico assegura, via elevação futura de suas receitas, uma contribuição à manutenção do apoio aos programas de desenvolvimento da infra-estrutura baiana e capixaba, devolvendo os valores que agora estão sendo bancados por estes Estados;

— a presença da CEPLAC na Amazônia é fundamental para a defesa do cacau baiano, ainda indene à doença "vassoura-de-bruxa", fungo existente no cacau amazônico. A instituição mantém programas de vigilância no tráfego de mudas e controle químico das lavouras atacadas por aquela doença, pois as atuais condições de comunicações permitem que qualquer pessoa, inadvertidamente, leve a "vassoura" para a Bahia, o que a ausência da CEPLAC, na Amazônia, mais facilitaria;

— a recente saída de sementes e mudas de cultivos da Amazônia para a Bahia (guaraná, pimenta, pupunha e outros), tal como foi o cacau no passado, e que estão criando cultivos rentáveis no sul da Bahia, não tem encontrado resistências regionalistas nos Estados amazônicos;

Acreditamos ser desnecessário o uso de lentes de aumento para comparar cada uma dessas situações com a sua correspondente na época atual, para sentir a transformação e reconhecer que, em todas elas, esteve presente a CEPLAC através de sua mensagem inovadora, seus recursos humanos e financeiros. A extinção em todos os níveis da cota de contribuição, a mesma taxa que possibilitou ao Brasil superar — a partir de 1962, quando os ditos recursos foram dirigidos para a CEPLAC (de 1957 a 1961 a CEPLAC teve apenas um milhão de cruzeiros retirados do antigo Fundo dos Ágios, único recurso que a cacaicultura auferiu da cobrança indireta que lhe era feita sem que nada existisse em seu favor direto) — a grande crise surgida no setor, esta sim realmente séria, por ser de ordem estrutural e não extemporânea. A extinção da cota resultaria na redução a quase zero da capacidade de ação da CEPLAC. A probabilidade do orçamento do Ministério da Agricultura, em incluir a CEPLAC é concreta.

— a Nação espera que todos os brasileiros entendam que a integração da Amazônia ao desenvolvimento sócio-econômico do País é de fundamental interesse;

— os recursos destinados ao programa da Amazônia, pouco ultrapassam os 10% do orçamento da CEPLAC;

— desde setembro de 1978, quando a CEPLAC, face à ausência de contribuição da União ao PROCACAU, definiu-se, por proposta do Secretário-Geral, pela não abertura de novos pólos cacaueiros na Amazônia, a única nova unidade autorizada foi uma pequena frente no Estado do Acre, onde houve uma recomendação pessoal do Presidente da República, o que demonstra o interesse da mais alta autoridade da Nação;

— a CEPLAC não tem sido omissa na discussão desses problemas. Pelo contrário, suas posições são bem nítidas: primeiro — na defesa pela renovação do Acordo Internacional do Cacau onde sempre pugnou por sua consolidação como instrumento estabilizador de preços, embora nem sempre tivesse suficiente poder, e em determinados momentos ficou sozinha, para se

contrapor a posições contrárias, seja interna como externamente; segundo — na convicta postura de que o programa nacional de produção do cacau não pode ser desenvolvido exclusivamente no Estado da Bahia, e na luta pela captação dos recursos complementares fixados no PROCACAU, como partici-

pação da União, apesar do seu relativo insucesso) nessa área; terceiro — na corajosa posição paralela de enfrentar os posicionamentos políticos gerados por suas ações, quando sempre cooperou para o consenso com todos os esclarecimentos necessários e ao seu alcance.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

PORTARIA N° 5, DE 1981

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, e de acordo com o disposto no artigo 91, da Resolução nº 01, de 1970 (CN), altero os itens 14 e 15 da Portaria nº 04, de 1981, parte referente aos Senhores Senadores — Relatores, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Anexos, Órgãos e Partes — Relatores — Substitutos

- 14 — Reserva de Contingência — Sen. Evandro Carreira — Sen. Roberto Saturnino
15 — Transferências a Estados, D.F.
e Municípios — Sen. Roberto Saturnino — Sen. Evandro Carreira

Congresso Nacional, 9 de setembro de 1981. — *Franco Montoro*, Presidente.

PORTARIA N° 6, DE 1981

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, e de acordo com o disposto no artigo 91, da Resolução nº 01, de 1970 (CN), retifico os itens 01 e 03 da Portaria nº 04, de 1981, na parte referente aos Senhores Deputados-Relatores e Substitutos, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Anexos, Órgãos e Partes — Relatores — Substitutos

- 1 — Câmara dos Deputados — Dep. Renato Azeredo — Dep. Lygia Lessa Bastos
2 — Indústria e Comércio — Dep. Adriano Valente — Dep. Antônio Zacharias

Congresso Nacional, 10 de setembro de 1981. — *Franco Montoro*, Presidente.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1981-CN, que "Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências".

5ª Reunião (extraordinária), realizada em 6 de agosto de 1981

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Milton Cabral, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Bernardino Viana, João Calmon, Henrique Santillo, Mauro Benevides, Gilvan Rocha, Alberto Silva e Deputados Nosser Almeida, Josias Leite e Modesto da Silveira, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1981-CN, que "Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Laélia de Alcântara e Deputados Amílcar de Queiroz, Evandro Ayres de Moura, Milvernes Lima, Paulo Studart, Gilson de Barros, Horácio Ortiz, Carneiro Arnaud e Ubaldo Dantas.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Modesto da Silveira, esclarecendo que a presente sessão foi convocada a pedido do Relator, Senhor Senador Milton Cabral, a fim de que se faça uma revisão final do parecer.

Usando da palavra, o Senhor Senador Milton Cabral informa à Comissão das revisões a serem realizadas na redação do seu parecer que são as seguintes: supressão dos termos "efetivo" ou "potencialmente", no art. 3º do Projeto; no item VI do art. 9º do Projeto, a inclusão da palavra "reservas"; em todo o texto do Projeto, onde se lê "de interesse ecológico", leia-se "de relevante interesse ecológico" e, finalmente, acrescenta um § 4º ao art. 14 do Projeto, ressalvando, neste parágrafo, o disposto na Lei nº 5.357, de 17 de novembro de 1967.

Em discussão e votação, são as propostas do Senhor Relator aprovadas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 13, DE 1981-CN, QUE "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, SEUS FINS E MECANISMOS DE FORMULAÇÃO E APLICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 1981, ÀS 15 HORAS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENHOR DEPUTADO MODESTO DA SILVEIRA.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Declaro aberta a reunião extraordinária da Comissão Mista do Meio Ambiente, que foi solicitada pelo nobre Relator. Por isso, passo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Como Relator, solicitei a reunião extraordinária desta Comissão, para revisão final do projeto, que foi objeto de discussão nesta Comissão. Mas, diante da necessidade de pequenas alterações redacionais, julguei da maior necessidade que todos os seus membros tomassem conhecimento, a fim de que esse projeto de lei seja enviado ao Plenário do Congresso Nacional com a redação mais correta possível, sem permitir interpretações que pudessem, no futuro, criar problemas à sua aplicação.

Uma dessas revisões consta da supressão dos termos "efetivo" ou "potencialmente", no artigo terceiro, "quando se define a figura do poluidor. Com a supressão proposta, o artigo ficaria, no item 4, com a seguinte redação: "poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável direta ou indiretamente pela atividade causadora de degradação ambiental. Esta, Sr. Presidente, é a minha primeira proposta.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Coloco em debate a proposta feita pelo nobre Relator.

Se nenhum dos Srs. Parlamentares deseja debatê-la, eu a coloco em votação.

Os Srs. Parlamentares que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Peço ao nobre Relator que passe para a segunda proposta.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A segunda sugestão para melhorar e deixar a redação mais ajustada ao texto da Lei, refere-se ao item IV do art. 9º, quando diz que a criação de estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e de interesse ecológico pelo poder público estadual e municipal é um dos instrumentos de ação da Política Nacional do Meio Ambiente. No art. 9º são definidos esses instrumentos: estabelecimento de padrões de qualidades, zoneamento ambiental, a criação de parques ambientais, essencialmente revisão das atividades poluidoras. E, no item VI, faltou a inclusão da palavra: "reservas". Então, o item 6 passaria a ter a seguinte redação: "A criação de reservas e estações ecológicas", ao invés de "A criação de estações ecológicas". Então, com esse adendo, nós ficaríamos com uma definição melhor.

Como, também, ao se falar de: "Nas áreas de proteção ambiental e as de interesse ecológico", como toda área, de forma generalizada, é de interesse ecológico, então, seria necessário se colocar a palavra "relevante", para ficar mais marcante, a fim de definir uma situação especial: "De relevante interesse ecológico". Esta é uma sugestão, Sr. Presidente, que visa, que objetiva compatibilizar esta redação com outros artigos seguintes, que constam do texto do projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — De fato, esta nova proposta do Sr. Relator melhor se harmoniza com o art. 18, numa emenda proposta pelo nobre Deputado José Frejat.

Coloco em debate a segunda proposição do nobre Relator. Não havendo quem queira debatê-la, coloco-a em votação. Os Srs. Deputados que estão de acordo com a proposta permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Quando nós aprovamos o texto final, aqui, e que não houve oportunidade de se proceder essa revisão, como hoje estamos fazendo, o art. 21 dizia: "Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação". E o art. 22: "Revogam-se as disposições em contrário".

E houve um lapso de natureza burocrática, que não permitiu a inclusão do § 4º de uma emenda que também foi aprovada por esta Comissão, a emenda de redação ao § 1º do art. 14, que deveria ter sido não só com a nova redação ao § 1º do art. 14, mas acrescentar o § 4º, que diz o seguinte: "Nos casos de poluição provocada pelo derramamento ou lançamento de detritos ou óleo em águas brasileiras, por embarcações em terminais marítimos ou fluviais, prevalecerá o disposto na Lei nº 5.357, de 17 de novembro de 1967.

Antes estava, lembram os Senhores, o art. 22. "Estariam revogadas as disposições em contrário."

Então, para evitar que, amanhã, surjam questões de interpretação no Judiciário, pela aplicação dessa Lei nº 5.357, que expressamente não está revogada, há dúvidas a esse respeito, mas para que, amanhã, no futuro, se eliminem discussões no Judiciário, eu proponho, nesta oportunidade em que se faz a ratificação do texto, já com essas revisões feitas, a inclusão deste § 4º, que não afeta, de maneira nenhuma, o espírito da lei. Pelo contrário, até a aperfeiçoa, porque inclui um texto de lei já existente, já em vigor. Esta é a proposta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Coloco em discussão a proposta formulada pelo ilustre Relator.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. parlamentares que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Pergunto ao nobre Relator se tem mais alguma sugestão a fazer.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Nada mais havendo a tratar, encerro a reunião, agradecendo aos meus ilustres pares pela atenção, cordialidade e eficiência com que se ativeram durante os nossos trabalhos nesta Comissão, que trata do Projeto nº 13, de 1981, oriundo da Mensagem nº 62, de 1981, da Presidência da República, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

Muito obrigado a todos os parlamentares.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 16 horas.)

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 41, de 1981, que "altera a redação do § 2º do artigo 13 e do item I do artigo 15 da Constituição Federal".

1ª Reunião (instalação), realizada em 25 de agosto de 1981

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenove horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presente os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Jorge Kalume, Almir Pinto, Humberto Lucena, Affonso Camargo, Mendes Canale e Deputados Jairo Magalhães, Nilson Gibson, Joacil Pereira, Oswaldo Mello, João Gilberto e Borges da Silveira, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1981, que "Altera a redação do § 2º do artigo 13 e do item I do artigo 15 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Gabriel Hermes, Lomanto Júnior, Pedro Simon, Lázaro Barboza e Deputados Feu Rosa, Alberto Goldman, Ronan Tito, Sílvio Abreu Júnior e Josias Leite.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado João Gilberto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Humberto Lucena 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:
Senador Gabriel Hermes 10 votos
Senador Aloysio Chaves 2 votos
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Humberto Lucena e Gabriel Hermes.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Humberto Lucena agradece, em nome do Senhor Senador Gabriel Hermes no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Oswaldo Mello para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1981-(CN), que "Atualiza os limites de valor aplicáveis às diferentes modalidades de licitações, simplifica a organização de cadastros de licitantes, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 25 de agosto de 1981

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenove horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Hugo Ramos, Aloysio Chaves, João Lúcio, Bernardino Viana, Almir Pinto, Jutahy Magalhães, Agenor Maria, Affonso Camargo, José Fragelli e Deputados Jairo Magalhães, Inocêncio Oliveira, Isaac Newton, Antônio Russo, Fued Dib e Pedro Sampaio, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1981-(CN), que "Atualiza os limites de valor aplicáveis às diferentes modalidades de licitações, simplifica a organização de cadastros de licitantes e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Itamar Franco e Henrique Santillo e Deputados Josias Leite, Paulo Guerra, Manoel Gonçalves, Walter Silva e Luiz Baccarini.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Pedro Sampaio, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, indicando o Senhor Senador Almir Pinto, para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Raimundo Parente.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Hugo Ramos, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 17, de 1981-(CN).

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1981-(CN), que "Autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª instância o crédito especial de Cr\$ 10.500.000,00, para o fim que especifica."

2ª Reunião, realizada em 25 de agosto de 1981

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenove horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Gabriel Hermes, Jutahy Magalhães, João Lúcio, Martins Filho, Murilo Ba-

daró, Humberto Lucena, Affonso Camargo e Deputados Jairo Magalhães, Nilson Gibson, Isaac Newton e Pinheiro Machado, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1981-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância o crédito especial de Cr\$ 10.500.000,00, para o fim que especifica."

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Franco Montoro, Pedro Simon, Alberto Silva e Deputados Josias Leite, Paulo Guerra, Antônio Amaral, Walter Silva, Olivir Gabardo, Ailton Sandoval e Leopoldo Bessone.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Pinheiro Machado, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofício da Liderança do Partido Democrático Social (PDS), no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Jorge Kalume, Gabriel Hermes e Murilo Badaró, para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senadores José Lins, Raimundo Parente e Benedito Canelas, respectivamente; Ofício da Liderança do Partido Popular, no Senado, indicando o nome do Senhor Senador Affonso Camargo para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador José Fragelli.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator, Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 19, de 1981-CN.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Maria de Lourdes Sampaio, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1981, que "acrescenta dispositivo ao art. 21 da Constituição Federal".

4ª Reunião, realizada em 25 de agosto de 1981

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenove horas, na Sala da Comissão de Finanças no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Agenor Maria, José Richa, Roberto Saturnino, Gastão Müller, Affonso Camargo e Deputados Jairo Magalhães, Leorne Belém, Luiz Vasconcelos, Pacheco Chaves, José Carlos Vasconcelos, Felippe Penna, Herbert Levy e Milton Figueiredo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1981, que "acrescenta dispositivo ao art. 21 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Bernardino Viana, José Lins, Almir Pinto, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto e Deputados Nilson Gibson, Theodorico Ferraço e Wilson Braga.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Felippe Penna, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do Partido Popular, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Affonso Camargo para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador José Fragelli, anteriormente designado.

Na última sessão, o Senhor Deputado Herbert Levy apresentou uma declaração de voto, discordando do parecer do Relator, Senhor Senador Bernardino Viana, que se manifestava contrariamente à Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1981. Na ocasião, não houve *quorum* para deliberar.

O Senhor Presidente coloca, então, o parecer em discussão e votação, sendo este rejeitado, ficando designado o Relator do Vencido, o Senhor Deputado Herbert Levy, que apresenta o seu voto como o parecer do Vencido, ficando, o parecer anterior, transformado em voto vencido, em separado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 80, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.864, de 26 de fevereiro de 1981, que "dispõe sobre a ocupação provisória de imóveis para pesquisa e lavra de petróleo".

1ª Reunião (instalação), realizada em 26 de agosto de 1981

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenove horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Luiz Caçula, Martins Filho, Murilo Badaró, Roberto Saturnino, Lázaro Barboza, Henrique Santillo, Affonso Camargo e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Airon Rios, Adolpho Franco, Marcelo Cordeiro e Fernando Cunha, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 80, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.864, de 26 de fevereiro de 1981, que "dispõe sobre a ocupação provisória de imóveis para pesquisa e lavra de petróleo".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Eunice Michiles, Alberto Silva e Deputados Osmar Leitão, Darcílio Ayres, Antônio Zacharias, João Faustino e Jerônimo Santana.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto que declara instalada a Comissão. Distribuídas às células, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Adolpho Franco para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Fernando Cunha 13 votos
Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:
Deputado João Faustino 14 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Fernando Cunha e João Faustino.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Fernando Cunha agradece, em nome do Deputado João Faustino e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Almir Pinto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1981, que "altera o caput e o § 1º do artigo 62 e o § 5º do artigo 70 da Constituição Federal".

2ª Reunião, realizada em 27 de agosto de 1981

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenove horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Jorge Kalume, Martins Filho, Almir Pinto, Jutahy Magalhães, João Lúcio, Mauro Benevides e Deputados Jairo Magalhães, Evaldo Amaral, Josias Leite, Nilson Gibson, Isaac Newton e Milton Brandão, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1981, que "altera o caput e o § 1º do artigo 62 e o § 5º do artigo 70 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Franco Montoro, Pedro Simon, Affonso Camargo, Alberto Silva e Deputados João Herculino, Carlos Nelson, José Freire, Daso Coimbra e Joel Lima.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Martins Filho, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica haver recebido os seguintes Ofícios: da Liderança do Partido Democrático Social (PDS), no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Almir Pinto, para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Raimundo Parente; e da Liderança do Partido Democrático Social — (PDS), na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Deputados Jairo Magalhães, Josias Leite, Nilson Gibson, Isaac Newton e Milton Brandão para integrarem a Comissão, em substituição aos

Senhores Deputados Cláudio Philomeno, Fernando Magalhães, Leur Lomanto, Marão Filho e Victor Faccioni, respectivamente.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Evaldo Amaral, que emite parecer pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1981.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1981, que "altera a redação do artigo 210 da Constituição".

2ª Reunião, realizada em 27 de agosto de 1981

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um às onze horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Benedito Canelas, Jorge Kalume, João Lúcio, Martins Filho, Jutahy Magalhães, Pedro Simon, Agenor Maria, José Fragelli, Gastão Müller e Deputados Igo Losso e José Penedo, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1981, que "Altera a redação do artigo 210 da Constituição".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Humberto Lucena e Deputados Hélio Levy, João Arruda, Manoel Ribeiro, Natal Gale, Roque Aras, Heitor Alencar Furtado, Aldo Fagundes, Renato Azeredo e Oswaldo Lima.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Pedro Simon, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Moacyr Dalla, para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Vicente Vuolo.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Igo Losso, que emite parecer contrário à Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1981.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto vencido do Senhor Senador Gastão Müller.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1981-CN, que "Estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 27 de agosto de 1981

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenove horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Almir Pinto, Jorge Kalume, Bernardino Viana, Jutahy Magalhães, Leite Chaves, Lázaro Barboza e Deputados Jairo Magalhães, Josias Leite, Inocêncio Oliveira, Adhemar Ghisi e Nilson Gibson, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1981-CN, que "Estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Orestes Quêrcia, José Fragelli, Tancredo Neves e Deputados Isaac Newton, João Gilberto, Edgard Amorim, Aurélio Peres, Jorge Moura e Henrique Alves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Leite Chaves, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Almir Pinto, Passos Pôrto e Jorge Kalume para integra-

rem a Comissão, em substituição aos Senhores Senadores Raimundo Parente, Aderbal Jurema e Murilo Badaró; da Liderança do Mesmo Partido, na Câmara dos Deputados, o Senhor Deputado Isaac Newton, em substituição ao Senhor Deputado Antônio Amaral, respectivamente, anteriormente designados.

Comunica, ainda, o Senhor Presidente que, em virtude da substituição do Vice-Presidente da Comissão, Senhor Senador Aderbal Jurema, irá realizar nova eleição para este cargo, sendo eleito, na ocasião, o Senhor Senador Passos Pôrto.

O Senhor Senador Leite Chaves informa, também que, ao Projeto foi oferecida 01 (uma) emenda, de autoria do Senhor Deputado Nilson Gibson, tendo sido a mesma julgada pertinente pela Presidência.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Adhemar Ghisi, que emite parecer favorável ao Projeto, rejeitando a emenda a ele apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 81, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 1.865, de 26 de fevereiro de 1981, que "Dispõe sobre a ocupação provisória de imóveis para pesquisa e lavra de substâncias minerais que contenham elementos nucleares".

1ª Reunião (instalação), realizada em 1º de setembro de 1981

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Arno Damiani, João Lúcio, Gabriel Hermes, Henrique Santillo, Evandro Carreira, Alberto Silva, Gastão Müller e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Horácio Ortiz, Maurício Fruet e Marcelo Cordeiro, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 81, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.865, de 26 de fevereiro de 1981, que "Dispõe sobre a ocupação provisória de imóveis para pesquisa e lavra de substâncias minerais que contenham elementos nucleares".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Martins Filho, Roberto Saturnino e Deputados Inocêncio de Oliveira, Paulo Guerra, Antônio Pontes, Adhemar Ghisi, Antônio Ferreira e Horácio Matos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senador João Lúcio que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador João Lúcio convida o Senhor Senador Alberto Silva para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Marcelo Cordeiro	10 votos
Deputado Josias Leite	2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Paulo Guerra	11 votos
Deputado Antônio Pontes	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Marcelo Cordeiro e Paulo Guerra.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Marcelo Cordeiro agradece, em nome do Senhor Deputado Paulo Guerra e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Martins Filho para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Maria de Lourdes Sampaio, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 78, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.862, de 25 de fevereiro de 1981, que "autoriza a elevação do capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico — BNDE, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 2 de setembro de 1981

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenove horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, José Lins, Bernardino Viana, Almir Pinto, Jorge Kalume, João Lúcio, Affonso Camargo e Deputados Nilson Gibson, Jairo Magalhães, José Mendonça Bezerra, Igo Losso, Felipe Penna e Ralph Biasi, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 78, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.862, de 25 de fevereiro de 1981, que "autoriza a elevação do capital do Banco de Desenvolvimento Econômico — BNDE, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Roberto Saturnino, Leite Chaves, Orestes Quêrcia, José Fragelli e Deputados Jorge Arbage, Antonio Pontes, Paulo Guerra, Isaac Newton e Hélio Duque.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Felipe Penna, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede à palavra ao Relator, Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1981, que "dá nova redação ao artigo 25 da Constituição Federal".

1ª Reunião (instalação), realizada em 1º de setembro de 1981

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenove horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Martins Filho, Jorge Kalume, Bernardino Viana, Jutahy Magalhães, Gabriel Hermes, José Richa, Agenor Maria, José Fragelli, Alberto Silva e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Isaac Newton, Evandro Ayres de Moura e Tidei de Lima, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1981, que "dá nova redação ao artigo 25 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Mauro Benevides e Deputados Paulo Guerra, Jorge Gama, Antônio Pontes, Juarez Furtado, Carlos Augusto e Luiz Baptista.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência à dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Tidei de Lima para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Agenor Maria 13 votos
Senador José Richa 02 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Martins Filho 13 votos
Senador Raimundo Parente 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Agenor Maria e Martins Filho.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Agenor Maria agradece, em nome do Senhor Senador Martins Filho e no seu Próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Evandro Ayres de Moura para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, de mais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1981, que "altera a redação do § 3º e revoga o § 4º do artigo 59 da Constituição".

1ª Reunião (instalação), realizada em 1º de setembro de 1981

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Murilo Badró, Bernardino Viana, Jutahy Magalhães, Almir Pinto, João Lúcio, Leite Chaves, José Fragelli, Mendes Canale e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Isaac Newton, José Amorim e Antônio Mariz, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1981, que "altera a redação do § 3º e revoga o § 4º do artigo 59 da Constituição".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Nelson Carneiro, Lázaro Barboza e Deputados Inocêncio Oliveira, Leorne Belém, Epitácio Cafeteira, Heitor Alencar Furtado, Flávio Chaves e Lourenberg Nunes Rocha.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador João Lúcio, que declara instalada a Comissão.

Em obediência à dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador João Lúcio convida o Senhor Senador José Fragelli para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Epitácio Cafeteira 10 votos
Deputado Isaac Newton 2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Josias Leite 9 votos
Deputado Flávio Chaves 3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Epitácio Cafeteira e Josias Leite.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Epitácio Cafeteira agradece, em nome do Senhor Deputado Josias Leite e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Almir Pinto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Maria de Lourdes Sampaio, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 1981, que "acrescenta os artigos 211 e 212 à Constituição Federal, regulando a situação dos Municípios criados e não instalados e dispendo sobre a nomeação dos respectivos Prefeitos".

1ª Reunião (instalação), realizada em 2 de setembro de 1981

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenove horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, José Lins, Bernardino Viana, Agenor Maria, Adalberto Sena, Affonso Camargo e Deputados Siqueira Campos, Alírio Carvalho, Júlio Campos, Josias Leite, Gilson de Barros e Carlos Bezerra, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 1981, que "acrescenta os artigos 211 e 212 à Constituição Federal, regulando a situação dos Municípios criados e não instalados e dispendo sobre a nomeação dos respectivos Prefeitos".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Moacyr Dalla, Mauro Benevides, Tancredo Neves e Deputados Edison Lobão, Ubaldo Barém, João Câmara, Melo Freire e Leite Schimidt.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado Alípio Carvalho, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Deputado Alípio Carvalho convida o Senhor Senador Affonso Camargo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Adalberto Sena 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:
Senador Jutahy Magalhães 12 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Adalberto Sena e Jutahy Magalhães.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Adalberto Sena agradece, em nome do Senhor Senador Jutahy Magalhães e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Siqueira Campos para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1981, que "antecipa para 15 de novembro de 1981, as eleições municipais para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores".

2ª Reunião, realizada em 2 de setembro de 1981

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Se-

nado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Bararó, José Lins, Almir Pinto, Aderbal Jurema, Arno Damiani, Henrique Santillo, Leite Chaves, Evandro Carreira, Affonso Camargo, Gastão Müller e Deputados Flávio Chaves e Antônio Mariz, reúne-se a Comissão-Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1981, que "antecipa para 15 de novembro de 1981 as eleições municipais para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Álvaro Gaudêncio, Braga Ramos, Castejon Branco, Diogo Nomura, Henrique Turner, Hugo Napoleão, Délia dos Santos, Mário Moreira e Ruben Figueiró.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Flávio Chaves, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social — (PDS), no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Almir Pinto e Arno Damiani para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senadores Lomanto Júnior e Moacyr Dalla.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Aloysio Chaves, que emite parecer pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1981.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto vencido do Senhor Senador Henrique Santillo.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

<p>MESA</p> <p>Presidente Jarbas Passarinho</p> <p>1º-Vice-Presidente Passos Pôrto</p> <p>2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha</p> <p>1º-Secretário Cunha Lima</p> <p>2º-Secretário Jorge Kalume</p> <p>3º-Secretário Itamar Franco</p> <p>4º-Secretário Jutahy Magalhães</p> <p>Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</p> <p>PMDB</p> <p>Líder Marcos Freire</p> <p>Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</p> <p>Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes</p> <p>Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</p> <p>Líder Nilo Coelho</p> <p>Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
--	---	--

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares PDS
1. Benedito Canelas
2. Martins Filho
3. João Calmon
4. João Lúcio

PMDB

1. Leite Chaves
2. José Richa

PP

1. Mendes Canale
1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares PDS
1. José Lins
2. Eunice Michiles
3. Gabriel Hermes
4. Benedito Canelas

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Mauro Benevides

PP

1. Alberto Silva
1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

Suplentes

PDS

1. Aloysio Chaves
2. Hugo Ramos
3. Lenoir Vargas
4. Murilo Badaró
5. Bernardino Viana
6. Amaral Furlan
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Marcos Freire
3. Nelson Carneiro
4. Leite Chaves
5. Orestes Quêrcia

PP

1. Tancredo Neves
2. José Fragelli

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares

Suplentes

PDS

1. Lourival Baptista
2. Bernardino Viana
3. Moacyr Dalla
4. José Caixeta
5. Martins Filho
6. Murilo Badaró

PMDB

1. Lázaro Barboza
2. Mauro Benevides
3. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

Suplentes

PDS

1. Bernardino Viana
2. José Lins
3. Arno Damiani
4. Milton Cabral
5. Luiz Cavalcante
6. José Caixeta

PMDB

1. Roberto Saturnino
2. Pedro Simon
3. José Richa

PP

1. José Fragelli
2. Alberto Silva

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares

Suplentes

PDS

1. Aderbal Jurema
2. João Calmon
3. Eunice Michiles
4. Tarso Dutra
5. José Sarney

PMDB

1. Adalberto Sena
2. Franco Montoro
3. Pedro Simon

PP

1. Gastão Müller
2. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

PP

1. José Fragelli
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares Suplentes

PDS

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares Suplentes

PDS

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares Suplentes

PDS

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

PMDB

1. Adalberto Sena
2. Saldanha Derzi

PP

1. Mendes Canale

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares Suplentes

PDS

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

PP

1. Saldanha Derzi

2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares Suplentes

PDS

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP

1. Saldanha Derzi

2. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares Suplentes

PDS

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

PP

1. José Fragelli

2. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		PMDB	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS		
COMPOSIÇÃO					
Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira					
Titulares	Suplentes	PDS	1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza		
1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral		1. Lomanto Júnior 2. Luiz Cavalcante 3. Amaral Peixoto			
		PP			
1. Alberto Silva		1. Affonso Camargo			
Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498					
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas					
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130					
C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN-QUÊRITO					
Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511					
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512					
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501					
Nadir da Rocha Gomes — 211-3508					
Clayton Zanlorenzi — 211-3502					

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

